



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 80

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			47
Poder Executivo.....	1	29	
Vice-Governadoria.....	9	31	
Casa Civil.....	9	31	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	31	
Secretaria de Estado de Economia.....	10	32	47
Secretaria de Estado de Saúde.....		33	48
Secretaria de Estado de Educação.....	13	36	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	36	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37	60
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	38	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		38	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15	39	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		40	61
Secretaria de Estado da Mulher.....	16	40	62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	40	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		41	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	21	41	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	42	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	24	43	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	44	65
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		44	66
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	24		66
Secretaria de Estado de Turismo.....		44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	26	44	67
Controladoria-Geral.....		44	
Defensoria Pública.....		45	67
Procuradoria-Geral.....		45	67
Tribunal de Contas.....	28	46	68
Ineditorial.....			68

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.495, DE 25 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Deputado Fábio Félix)

Institui e inclui o Dia da Maratona do Correio Braziliense, 21 de abril, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Maratona do Correio Braziliense, a ser celebrado no dia 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.496, DE 25 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 206.699.527,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito especial, no valor de R\$ 206.699.527,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

RS 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								206699527
<b>PROJETOS</b>									
25 752	6209 3094	AMPLIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS DE ENERGIA							206.699.527
25 752	6209 3094 0001	AMPLIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS DE ENERGIA - DISTRITO FEDERAL	99						
		PARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS REALIZADA (UNIDADE) 0							
				I	4	0	0	1898.540	42.699.527
				I	4	0	0	1898.550	164.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									206.699.527
TOTAL - GERAL									206.699.527

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								206699527
<b>PROJETOS</b>									
25 122	6209 3773	IMPLANTAÇÃO DO USO DE FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS							164.000.000
25 122	6209 3773 0006	IMPLANTAÇÃO DO USO DE FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS--DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				I	4	0	0	1898.550	164.000.000
25 122	6209 3859	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA							42.699.527
25 122	6209 3859 0003	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA--DISTRITO FEDERAL	99						
		INFRAESTRUTURA MODERNIZADA (UNIDADE) 0							
				I	4	0	0	1898.540	42.699.527
TOTAL - INVESTIMENTO									206.699.527
TOTAL - GERAL									206.699.527

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 45.740, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Centro de Referência Interdisciplinar em Síndrome de Down - CRISDOWN em Atenção à Pessoa com Síndrome de Down no âmbito do SUS, como unidade de Saúde referência no Distrito Federal para atendimentos à pessoa com Síndrome de Down.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Centro de Referência Interdisciplinar de Síndrome de Down - CRISDOWN em Atenção à Pessoa com Síndrome de Down no âmbito do SUS, como unidade de Saúde referência no Distrito Federal para atendimentos à pessoa com Síndrome de Down (T21).

Art. 2º O Centro de Referência Interdisciplinar de Síndrome de Down - CRISDOWN, estará subordinado administrativamente à Direção da Atenção Secundária da Região Central e tecnicamente à Gerência do próprio CRISDOWN, ambos órgãos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A viabilização da Gerência do CRISDOWN será realizada através da transformação de cargos já alocados na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou pela utilização de recursos do Banco de Saldo Financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Será de responsabilidade da Direção da Atenção Secundária da Região Central, com o apoio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas a locação de recursos humanos e da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde o aprimoramento da estrutura física.

Art. 5º O CRISDOWN será responsável pelo matriciamento para a atenção Primária à Saúde, com foco no atendimento às Pessoas com Síndrome de Down - SD, no modelo de assistência interdisciplinar, nas áreas de medicina, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e serviço social, com atendimento e funcionamento no Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.

Parágrafo único. O CRISDOWN deve matricular, no prazo de 4 anos, para as principais regiões de saúde do Distrito Federal, que tenham condições de gerenciar sua própria distribuição de oferta e a alocação da demanda dos pacientes, conforme sua capacidade instalada, a fim facilitar o acesso e a oferta de atendimento e acompanhamento a população carente.

Art. 6º O CRISDOWN tem como objetivo realizar o acolhimento e a atenção integral à pessoa com Síndrome de Down, bem como as atividades de pesquisa interdisciplinar, atuando de forma integrada com a Rede de Atenção à Saúde e com a área de Regulação da Atenção à Saúde, conforme linhas de cuidados, fluxos, notas técnicas, protocolos e demais legislações em vigor.

Art. 7º O CRISDOWN deve garantir o acolhimento da demanda espontânea no seu horário de funcionamento.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deve apoiar nos treinamentos regionais e locais relacionados à atenção integral à pessoa com Síndrome de Down.

Art. 9º Para efeitos deste Decreto, as seguintes definições são adotadas:

I - Atenção Primária à Saúde (APS): também denominada atenção básica à saúde, é o conjunto de ações de saúde individuais e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e vigilância à saúde, desenvolvidas por meio de práticas gerenciais e sanitárias realizadas em equipe e dirigidas a populações de territórios bem delimitados, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade;

II - Matriciamento para a atenção Primária à Saúde: processo de intervenção pedagógico-terapêutica criado por duas ou mais equipes, em construção compartilhada, consistente em oferecer suporte técnico especializado a uma equipe interdisciplinar de saúde, a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações, invertendo a lógica da fragmentação dos saberes;

III - Linha de cuidado: processo que expressa fluxos assistenciais dentro da rede da Secretaria de Estado de Saúde, em todos os níveis de atenção, a fim de garantir atendimento integral ao usuário;

IV - Regulação da Atenção à Saúde: processo de trabalho em que os usuários são encaminhados a outro nível de atenção, coordenado pelo Complexo Regulador ou pelas regulações regionais, para garantir a prestação de serviços de forma transparente e ética e controlar a oferta e demanda dos serviços disponíveis na rede;

V - Regulação Regional: refere-se ao quadro de oferta de serviços que está presente em todas as regiões de saúde do Distrito Federal, ou seja, ocorre quando o território/região de saúde tem condições de gerenciar sua própria distribuição de oferta e alocação da demanda dos pacientes, conforme sua capacidade instalada. Além disso, o território ou região de saúde torna-se responsável pela qualificação das solicitações (consultas/procedimentos/internações), de acordo com os fluxos e protocolo vigentes.

## CAPÍTULO II

## DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Art. 10. Serão disponibilizados, prioritariamente, os seguintes serviços no Centro de Referência, para as pacientes gestantes com diagnóstico fetal de T21, crianças, jovens, a adultos e idosos com T21, visando a manutenção de sua saúde física e emocional, além de um ambiente adaptado para as inúmeras atividades que serão desenvolvidas:

I - acolhimento interdisciplinar;

II - atendimento psicossocial;

III - atendimento em clínica médica;

IV - atendimento em pediatria;

V - atendimento em neuropediatria;

VI - atendimento em cardiologia;

VII - atendimento em geriatria;

VIII - atendimento em psiquiatria - adulto e infantil;

IX - atendimento em ortopedia;

X - atendimento de enfermagem;

XI - atendimento em fonoaudiologia;

XII - atendimento em fisioterapia;

XIII - atendimento em terapia ocupacional;

XIV - atendimento em psicologia;

XV - atendimento em nutrição;

XVI - agendamento de consultas.

## CAPÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL

Art. 11. O CRISDOWN será composto minimamente pelos seguintes profissionais e especialistas para assistência interdisciplinar:

I - Médicos Cardiologista;

II - Médicos Pediatras e Hebiatras;

III - Médico Clínico;

IV - Médico Geriatra;

V - Médico Ortopedista;

VI - Médico Neuropediatra;

VII - Médicos Psiquiatras - infantil e adulto

VIII - Fisioterapeutas;

IX - Fonoaudiólogos;

X - Psicólogos;

XI - Assistente social;

XII - Nutricionistas;

XIII - Enfermeiro;

XIV - Técnicos de enfermagem;

XV - Terapeutas Ocupacionais;

XVI - Técnicos Administrativos.

Art. 12. Para a composição da equipe, a Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde apoiará os devidos remanejamentos de servidores, para dentro ou fora da região, cujos profissionais do serviço devem ser lotados nos CRISDOWN.

Parágrafo único. A equipe médica de referência pode ser própria do serviço ou vinculada aos ambulatórios da rede.

## CAPÍTULO IV

## DAS PARCERIAS

Art. 13. Serão propostas parcerias com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e com entidades que promovam a interação e tratamento de pessoas com Síndrome de Down, buscando:

I - ações de inclusão em modalidades esportivas;

II - ações de inclusão social;

III - ações e programas de informações sobre a Síndrome de Down nos aspectos relativos à saúde, educação e trabalho;

IV - atividades em conjunto com entidades que promovam a interação e tratamento das pessoas com Síndrome de Down em terapias com animais de grande porte, em especial a terapia assistida por cavalos.

Art. 14. O monitoramento e avaliação do trabalho das equipes do CRISDOWN é de responsabilidade da Gerência do CRISDOWN.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde deve estabelecer e disponibilizar em seu portal, indicadores de atendimento ou demonstrativos de desempenho com o objetivo de acompanhar quantitativamente o serviço prestado e mensurar resultados, de atendimentos e acompanhamentos de pacientes com Síndrome de Down.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Saúde deve em relação ao CRISDOWN:

I - realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere este Decreto;

II - auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços da rede de saúde existente por parte da população com Síndrome de Down;

III - promover a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Síndrome de Down, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento interdisciplinar e o acesso a medicamentos, nutrientes e exames;

IV - orientar à rede de atendimento hospitalar sobre a condição da pessoa com Síndrome de Down e suas especificidades;

V - incentivar ao fornecimento de informações à comunidade sobre inclusão, direitos sociais das pessoas com Síndrome de Down.

## CAPÍTULO V

## DO ACESSO E ATENDIMENTO EM LINHA DE CUIDADO

Art. 16. A regulação do acesso ao serviço será coordenada pelo CRISDOWN por intermédio do Complexo Regulador ou pelas regulações regionais, para garantir a prestação de serviços de forma transparente e ética e controlar a oferta e demanda dos serviços disponíveis na rede, devendo:

I - os fluxos e critérios de encaminhamento serão alinhados em nota técnica própria;

II - o plano de cuidados do paciente que transitará no CRISDOWN pode incluir o encaminhamento do paciente com Síndrome de Down para qualquer outro serviço da rede da Secretaria de Estado de Saúde, caso assim seja julgado pela equipe do CRISDOWN;

III - após o correto encaminhamento para o CRISDOWN, o paciente será atendido por um grupo interdisciplinar que o acolherá e traçará o plano de cuidados pelo qual o paciente transitará.

Art. 17. Após estabelecidos os profissionais participantes do plano de cada paciente, serão realizadas marcações para retornos e acompanhamento, bem como os devidos encaminhamentos.

## CAPÍTULO VI

## DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 18. Os servidores do CRISDOWN estarão diretamente subordinados à Gerência do CRISDOWN e à Diretoria de Atenção Secundária da região de saúde em que está instalado, onde compete à Gerência:

I - planejar, executar, monitorar e avaliar as ações planejadas para o CRISDOWN;

II - gerenciar o processo de trabalho dos servidores;

III - elaborar o diagnóstico situacional, planejamento e programação dos serviços sob sua responsabilidade;

IV - participar da elaboração e atualização dos fluxos, notas técnicas e protocolos vigentes aos serviços do CRISDOWN;  
V - controlar infraestrutura, recursos materiais e humanos para o funcionamento adequado do serviço;

VI - identificar as necessidades de formação e qualificação dos servidores;

VII - promover a implantação de processo de auditoria clínica;

VIII - apoiar e avaliar as ações de matriciamento e capacitação dos servidores da unidade;

IX - acompanhar a oferta dos serviços regulados do CRISDOWN.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 45.741, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04039-00000459/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, da Diretoria de Recursos Hídricos, Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, para a Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300504, de Assessor Especial;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300539, de Assessor Especial.

Art. 6º Fica remanejada a Gerência de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, para a Diretoria de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, mantida a atual estrutura administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.741, de 25 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 04300538) - GERÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 04300507) - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 04300553) - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 04300554).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.741, de 25 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-07, 01.

#### DECRETO Nº 45.742, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00003302/2024-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.742, de 25 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 04300562).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.742, de 25 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES - Chefe, CNE-03, 01.

#### DECRETO Nº 45.743, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00090-00004276/2024-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.743, de 25 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000868); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 01000930) - ASSESSORIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 01000931); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01000932).

**ANEXO II**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**  
 (Art. 3º, do Decreto nº 45.743, de 25 de abril de 2024)  
**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE** - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-04, 03.

**DECRETO Nº 45.744, DE 25 DE ABRIL DE 2024**  
 Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00308-0000570/2024-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão e de natureza especial a que se referem este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**ANEXO I**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**  
 (Art. 2º, do Decreto nº 45.744, de 25 de abril de 2024)  
**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO** - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 09900063); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09900065); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 09900123) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 09900068) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09900117) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09900106) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 09900111).

**ANEXO II**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**  
 (Art. 3º, do Decreto nº 45.744, de 25 de abril de 2024)  
**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE** - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-03, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CNE-07, 01.

**DECRETO Nº 45.745, DE 25 DE ABRIL DE 2024**  
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.835.775,00 (vinte mil e oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, II, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00150-00000414/2021-49, 00150-00001656/2024-01, 00080-00310370/2023-69, 00060-00201004/2024-75, 00070-00002137/2024-23, 00070-00002133/2024-45, 00070-00002031/2024-20, 00070-00002054/2024-34, 00070-00002092/2024-97 e 00070-00002095/2024-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 20.835.775,00 (vinte mil e oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 120 - diretamente arrecadados, 121 - aplicações financeiras vinculadas, 132 - convênios com outros órgãos (não integrantes do GDF), 138 - recursos do sistema único de saúde, 177 - Transferência do FNDE no âmbito do SIMEC, e 738 - Transferência da União - Emendas Individuais - EPI, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexos I e II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	57			
	1717.99.01	1700.132	541.197			
	2414.99.01	1700.132	3.451.464			3.992.718
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	900			900
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	5.392.157			5.392.157
2024AC00156					TOTAL	9.385.775

ANEXO II		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	10.250.000			
	1719.99.01	1600.738		1.200.000		11.450.000
2024AC00156					TOTAL	11.450.000

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADÇÃO S/LIMI		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.392.157
	12.361.6221.4976					TRANSPORTE DE ALUNOS
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1569.177	5.392.157	
2024AC00156					TOTAL	5.392.157

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADÇÃO S/LIMI		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.450.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1600.138	10.250.000	
	99	33.90.39	0	1600.738	1.200.000	
2024AC00156					TOTAL	11.450.000

ANEXO V	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						3.992.718
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 018519 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0	99	33.90.39	0	1700.132	524.000	
	99	33.91.39	0	1700.132	17.197	
	99	44.90.52	0	1700.132	192.000	
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 018644 0007 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL						
GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1700.132	1.309.153	
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	1700.121	57	
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1700.132	1.950.311	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						900
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 022299 0014 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - VALORES REFERENTES A SALDO DE CONVÊNIOS FEDERAIS - DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	1700.121	900	
2024AC00156	TOTAL					3.993.618

**DECRETO Nº 45.746, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.008.223,00 (quarenta e dois milhões, oito mil duzentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", III e IV da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00480-00001751/2024-55, 00307-00000504/2024-89, 00060-00141310/2024-45, 00015-00005678/2024-96, 00113- 00004561/2024-03, 00080-00115946/2024-67, 00080-00108625/2024-14, 04035-00002221/2024-33, 00080-00101439/2024-46, 04000-00000920/2024-91, 04030-00000555/2024-11, 00080-00051712/2018-36, 00060-00197007/2024-05, 00054-00046246/2024-14 e 00431-00005866/2024-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 42.008.223,00 (quarenta e dois milhões, oito mil duzentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						23.000
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 024377 6553 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED						
	27	33.90.39	0	1500.100	23.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						17.400.000
12.122.8221.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017988 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE- DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	1500.100	400.000	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE- DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1550.103	11.844.820	
	99	33.90.39	0	1550.103	1.558.594	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	1550.103	3.596.586	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						105.032
26.122.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 010916 6192 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	105.032	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.045.000
26.782.6216.4993 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
Ref. 001247 0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
TAXA PAGA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1899.220	45.000	
26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref. 020593 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA- HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0							
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	1.000.000		9.000
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018136 0079 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-	99	33.90.40	0	1500.100	9.000		
2024AC00155 TOTAL						18.582.032	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							2.104.925
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-	99	33.90.39	0	1500.100	2.104.925		
2024AC00155 TOTAL						2.104.925	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							490.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018259 0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	490.000		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							11.294.025
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	7.426.919		
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	3.073.081		
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0							
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2569.321	6.716		
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0							
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							5.856.000

04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100		5.563.200	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100		292.800	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							7.000
06.128.8217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 024748 0049 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM MESTRADOS EM DIREITOS HUMANOS-PMDF - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100		7.000	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL							1.138.242
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
Ref. 020672 0009 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL	95	33.90.39	0	1500.100		592.242	
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
Ref. 021726 0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL	95	33.90.39	0	1500.100		546.000	
2024AC00155 TOTAL						18.785.267	

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180906/18906 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA							1.000.000
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO							
Ref. 018926 0008 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100		1.000.000	
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 70000							
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							1.535.999
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 024600 0004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM Hospital Clínico Ortopédico do Guará- DISTRITO FEDERAL	99	44.91.51	4	1500.100		1.535.999	
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							
2024AC00155 TOTAL						2.535.999	

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						23.000
04.122.6203.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 024371 0010 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.90.31	0	1500.100	3.000	
	27	44.90.52	0	1500.100	20.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						17.400.000
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017991 9691 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	1500.100	400.000	
12.126.8221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 017994 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1550.103	17.000.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.045.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DE-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.33	0	1501.183	100.000	
	99	33.90.39	0	1501.183	200.000	
	99	33.90.39	0	1899.220	45.000	
26.782.6210.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 024751 0002 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - DER-DF - DISTRITO FEDERAL						
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.183	100.000	
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.183	600.000	
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						105.032
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018635 0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	105.032	
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						9.000
04.124.6203.4093 CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref. 015560 0001 CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	1500.100	9.000	
2024AC00155 TOTAL						18.582.032

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.104.925
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019308 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.104.925	
2024AC00155 TOTAL						2.104.925

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						490.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018325 0004 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	490.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						11.294.025
12.361.6221.2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Ref. 001986 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2550.303	787.309	
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						

Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	2569.321	6.716		
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	3.073.081		
			99	33.90.92	0	1500.100	7.426.919	5.856.000	
180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES							
12.122.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 022897	0120	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	5.500.000		
			99	31.91.13	0	1500.100	63.200		
12.122.8221.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 022899	0103	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.46	0	1500.100	292.800		
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						7.000	
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 021716	0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS							

ANEXO	VII	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	4	1500.100	7.000		
250907/25907	25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF				1.138.242	
11.334.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS					
Ref. 023396	0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS- Qualificação Social e Profissional- DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	5	1500.100	1.138.242
2024AC00155	TOTAL					18.785.267	

ANEXO	VIII	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000	
08.244.6228.4187		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					
Ref. 018948	0008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS- DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 120000	99	33.90.48	0	1500.100	1.000.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.535.999	
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 024600	0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM- Hospital Clínico Ortopédico do Guará- DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.91.51	0	1500.100	1.535.999
2024AC00155	TOTAL					2.535.999	

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 52, de 12 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento de contratação nomeada para proceder à continuidade das ações iniciadas na ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2024, referente a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de kits personalizados, a serem utilizados pelo Gabinete do Governador, em eventos e visitas oficiais, com o objetivo da divulgação e promoção da imagem e estreitamento de relações institucionais de interesse público do Distrito Federal, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador do Distrito Federal, consoante processo SEI-GDF nº 00010-00000428/2024-09.

Art. 2º Estabelecer o prazo de mais 30 (trinta) dias para o conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto a não observância da data de suspensão dos efeitos do ato, a Ordem de Serviço SEGOV/SECID nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 (136863905), constante no Processo Administrativo nº 0362-000754/2012, em nome de VILMA MAZUTTI, CPF nº \*\*\*.167.291-\*\*, referente a Extinção por renúncia do titular do Termo Autorização de Uso Não-Qualificado nº 2190/2013, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 155 Ala A, Shopping Popular de Brasília, localizado na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (132831551) datado de 05 de fevereiro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não-Qualificado nº 2190/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-000754/2012, em nome de VILMA MAZUTTI, CPF nº \*\*\*.167.291-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 155 Ala A, Shopping Popular de Brasília, localizado na Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto a não observância da data de suspensão dos efeitos do ato, a Ordem de Serviço SEGOV/SECID nº 52, DE MARÇO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, quinta-feira, 21 DE MARÇO DE 2024, constante no Processo Administrativo nº 0362-000745/2012, em nome de LILA HERMILA MARINHO DA COSTA, CPF nº \*\*\*.239.201-\*\*, referente a Extinção por Falecimento do Termo Autorização de Uso Não-Qualificado nº 1335/2013, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 456 Ala D, do Shopping Popular de Brasília/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme requerimento (132014415) datado de 24/01/2024, a Termo Autorização de Uso Não-Qualificado nº 1335/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-000745/2012, em nome de LILA HERMILA MARINHO DA COSTA, CPF nº \*\*\*.239.201-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 456 Ala D, do Shopping Popular de Brasília/SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 24 de janeiro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2024 (\*)

Processo nº 04034-00017685/2023-91.

ICMS. Redução de carga tributária. Lei nº 6.421/2019. Interpretação tributária. Sabões de toucador. NCM 3401.11.90. Incidência.

I – Relatório

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na instrução processual, o Consultante retrata uma situação fática de enquadramento de seus produtos à sistemática de redução da base de cálculo do ICMS, preconizada pela Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019.

3. Destaca que o item VIII do art. 2º da citada lei apresenta a seguinte descrição:

“Art.2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM: VIII - sabões - NCM: 3401.11.90;”

4. Aduz, ainda, que a legislação em destaque não especifica quais os tipos de sabão estariam abarcados pela redução da carga tributária, vejamos

“Nessa parte da legislação não fica especificados quais os tipos de SABÕES se enquadrariam, por exemplo, temos; \* Sabão em barra \* Sabão em Pó \* Sabão Líquido \* Sabonete \* Sabão em pasta A dúvida que temos é se o SABONETE classificado com o NCM 3401.11.90 - DESCRICÃO: Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto CEST 20.034.01 está enquadrado na legislação e devemos reduzir a base de cálculo do ICMS ou por se tratar de item de HIGIENE PESSOAL e TOUCADOR não terá a redução de base de cálculo do ICMS.”

5. Além disso, na instrução processual, o Consultante apresenta Consulta feita ao atendimento virtual desta Secretaria, com o mesmo objeto do presente questionamento.

6. Em apertada síntese, a equipe de Atendimento aos Contribuintes conclui da seguinte maneira seu entendimento:

“Do acima transcrito, tendo em vista que o código da NCM 3401.11.90 compreende, respectivamente, produtos destinados ao uso exclusivo em toucador (demais Sabões e produtos para uso geral em banho), entendemos que o produto com a descrição sabonete, classificado na NCM 3401.11.90, classifica-se como item de PERFUMARIA E TOUCADOR não estando sujeito a redução de base de cálculo do ICMS.”

7. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Fazenda para as providências formais cabíveis.

8. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

9. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

10. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

11. De plano, convém observar que as hipóteses de exclusão do crédito tributário submetem-se à interpretação literal, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN):

“Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.”

12. Como o tema em foco se refere à redução da carga tributária, que pode ocorrer pela redução da alíquota ou da base de cálculo, ou de ambos os elementos do ICMS, tem-se “mutatis mutandis” uma forma de exclusão parcial do crédito tributário.

13. Nesse sentido, destaca CARVALHO1:

“Respeitáveis setores doutrinários, aqui e alhures, constatarem que a técnica jurídica da isenção parcial é a mesma daquela total, de modo que não tem o condão de obstar a caracterização da redução da base de cálculo como isenção. Logo, a redução de base de cálculo, apesar de não afastar a incidência tributária, à semelhança da “isenção”, na parte reduzida, deve receber tratamento de equivalência funcional entre ambos.”

14. Logo, a norma em análise deve ser considerada norma de exceção, não se devendo integrá-la pelo recurso à analogia2.

15. Assim, não há margem legal para que a lista de produtos classificados no art. 2º da Lei nº 6.421/2019 seja ampliada.

16. Além disso, considerando uma interpretação literal da norma em análise, para que determinado produto seja enquadrado em tratamento tributário diferenciado com base na codificação NCM/SH, basta que se enquadre nas NCMs e nas descrições destacadas na norma, nos termos da IN 06/2017 SUREC.

17. Ademais, trazemos à colação prescrição do § 1º do art. 1º da IN 06/2017 SUREC, quais sejam:

“Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL/SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição. (grifos nossos).

§1º Nas hipóteses em que a codificação NCM/SH, consignada nas tabelas de que trata o caput, esteja meramente desatualizada em face de código NCM/SH que tenha sido objeto de alteração promovida pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto Federal nº 766, de 3 de março de 1993, adotar-se-á a descrição do produto na legislação tributária do Distrito Federal, como elemento de checagem bastante e suficiente a conceder, ou não, o correspondente tratamento tributário distintivo, sem prejuízo de outras condições previstas na legislação.”

18. Dessa maneira, é essencial que haja a correta identificação da descrição e da codificação de cada produto objeto da redução da carga tributária.

19. Verificando a fundamentação utilizada pelo atendimento virtual desta Secretaria, o ponto central destacado é o entendimento de que o código NCM 3401.11.90 compreende produtos destinados exclusivamente ao uso em toucador e que a descrição do produto como sabonete não se coaduna com tal classificação.

20. Em uma análise perfunctória da distinção dos termos “sabão” e “sabonete”, encontra-se certo consenso na ideia de que o “sabão” é um termo mais genérico, que pode se referir a produtos utilizados para uma ampla gama de finalidades de limpeza, incluindo pessoal, doméstica e até industrial. Por outro lado, o “sabonete” é categorizado e formulado especificamente para a limpeza corporal e facial, frequentemente enriquecido com ingredientes hidratantes, fragrâncias e substâncias que cuidam da pele. O sabonete pode ser considerado uma subcategoria de sabão, com especificações que visam a suavidade, eficácia na limpeza pessoal e a promoção da saúde da pele.

21. Nessa esteira, em uma leitura preliminar, parece que a Lei nº 6.421/2019 somente se aplica aos “sabões”, nos termos da sua definição mais usual.

22. Entretanto, escrutinando a Lei nº 6.421/2019 c/c as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh), que apresentam os detalhamentos das NCMs, percebe-se que o termo “sabões”, do item 34.01, tem conotação mais ampla que a usual. Vejamos:

#### “I. - SABÕES

O sabão é um sal alcalino (inorgânico ou orgânico) de um ácido graxo (gordo) ou de uma mistura destes ácidos que contemham pelo menos oito átomos de carbono. Na prática, às vezes, uma parte daqueles ácidos é substituída por ácidos resínicos.

A presente posição apenas compreende os sabões solúveis em água, isto é, os sabões propriamente ditos. Constituem um grupo de agentes de superfície aniônicos de reação alcalina que, em solução aquosa, produzem espuma abundante.

Há três categorias de sabões:

Os sabões duros, que, quase sempre, se fabricam com soda (hidróxido ou carbonato de sódio) e que constituem a maior parte dos sabões comuns. Podem ser brancos, corados ou marmorizados.

Os sabões moles, que, pelo contrário, se fabricam com potassa (hidróxido ou carbonato de potássio). Os sabões deste tipo são viscosos e, em geral, de cor verde, castanha ou amarelo-clara. Podem conter pequenas quantidades (que geralmente não ultrapassam 5 %) de produtos orgânicos tensoativos sintéticos.

Os sabões líquidos, que consistem numa solução aquosa de sabão eventualmente adicionada de pequenas quantidades (que em geral não ultrapassam 5 %) de álcool ou de glicerol, mas que não contêm produtos orgânicos tensoativos sintéticos.

Esta parte compreende principalmente:

1) Os sabões de toucador, que são frequentemente coloridos e perfumados e que compreendem: os sabões leves ou flutuantes, para banho, e os sabões desodorantes (desodorizantes), bem como os sabões ditos de glicerina, os sabões de barba, os sabões medicinais e certos sabões desinfetantes ou abrasivos adiante mencionados. (grifos nossos)

a) Os sabões leves ou flutuantes, para banho, e os sabões desodorantes (desodorizantes).

b) Os sabões denominados de glicerina, sabões translúcidos, resultantes do tratamento de sabão branco com álcool, glicerol ou açúcar.

c) Os sabões de barba (os cremes de barbear incluem-se na posição 33.07).

d) Os sabões medicinais, que contemham substâncias medicamentosas, tais como ácido bórico, ácido salicílico, enxofre e sulfonamidas.

e) Os sabões desinfetantes, que contemham, em pequenas quantidades, fenol, cresol, naftol, formaldeído ou outras substâncias bactericidas ou bacteriostáticas. Estes sabões não se devem confundir com as preparações desinfetantes da posição 38.08, formuladas com os mesmos constituintes. A diferença entre essas duas categorias de produtos reside nas proporções respectivas dos seus constituintes (por um lado, sabão e, por outro, fenol, cresol, etc.). As preparações desinfetantes da posição 38.08 contêm proporções elevadas de fenol, cresol, etc. São líquidas, enquanto que os sabões são, em geral, sólidos.

f) Os sabões abrasivos, que consistem em sabão adicionado de areia, sílica, pedrapomes em pó, pó de ardósia, serragem (serradura) ou produtos semelhantes. Todavia, apenas se incluem nesta posição os sabões deste tipo que se apresentem em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas. As pastas e pós, abrasivos, para arear, mesmo que contemham sabão, incluem-se na posição 34.05.

2) Os sabões para limpeza doméstica, que podem ser corados ou perfumados, abrasivos ou desinfetantes.

3) Os sabões de resina, de tall oil ou de naftenatos, que contemham não apenas sais alcalinos de ácidos graxos (gordos), como também resinatos alcalinos da posição 38.06 ou naftenatos alcalinos da posição 34.02.

4) Os sabões industriais, preparados com vistas a usos especiais, tais como os que se empregam em trefilagem, polimerização de borracha sintética e lavanderia.

Ressalvada a exceção prevista no item I f) acima, os sabões da presente posição apresentam-se geralmente sob as formas seguintes: em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, flocos, pós, pastas ou em soluções aquosas.”

23. Assim, percebe-se que a NCM trouxe à lume a informação de que sob o item 34.01 estão incluídos sabões de diferentes categorias: duros, moles e líquidos. Além de destacar os chamados “sabões de toucador”, cuja descrição de seus subtipos, s.m.j, tem total correspondência a tipos de “sabonetes” encontrados em geral.

24. Quando se detalha a NCM para a código 3401.11, o gênero “SABÕES” apresentado acima fica restrito aos sabões de toucador e de uso medicinal. A NCM 3401.11.10 fica atrelada aos sabões medicinais e a NCM 3401.11.90, aos demais tipos de sabões de toucador, isto é, para os seguintes tipos:

”1) Os sabões de toucador, que são frequentemente coloridos e perfumados e que compreendem: os sabões leves ou flutuantes, para banho, e os sabões desodorantes (desodorizantes), bem como os sabões ditos de glicerina, os sabões de barba, os sabões medicinais e certos sabões desinfetantes ou abrasivos adiante mencionados. (grifos nossos)

a) Os sabões leves ou flutuantes, para banho, e os sabões desodorantes (desodorizantes).

b) Os sabões denominados de glicerina, sabões translúcidos, resultantes do tratamento de sabão branco com álcool, glicerol ou açúcar.

c) Os sabões de barba (os cremes de barbear incluem-se na posição 33.07).

~~d) Os sabões medicinais, que contemham substâncias medicamentosas, tais como ácido bórico, ácido salicílico, enxofre e sulfonamidas (tachado nosso)~~

e) Os sabões desinfetantes, que contemham, em pequenas quantidades, fenol, cresol, naftol, formaldeído ou outras substâncias bactericidas ou bacteriostáticas. Estes sabões não se devem confundir com as preparações desinfetantes da posição 38.08, formuladas com os mesmos constituintes. A diferença entre essas duas categorias de produtos reside nas proporções respectivas dos seus constituintes (por um lado, sabão e, por outro, fenol, cresol, etc.). As preparações desinfetantes da posição 38.08 contêm proporções elevadas de fenol, cresol, etc. São líquidas, enquanto que os sabões são, em geral, sólidos.

f) Os sabões abrasivos, que consistem em sabão adicionado de areia, sílica, pedra-pomes em pó, pó de ardósia, serragem (serradura) ou produtos semelhantes. Todavia, apenas se incluem nesta posição os sabões deste tipo que se apresentem em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas. As pastas e pós, abrasivos, para arear, mesmo que contemham sabão, incluem-se na posição 34.05.”

25. Ademais, em pesquisa ao portal SISCOMEX3, identifica-se que a característica de “toucador” é utilizada para uma vasta gama de produtos afetos à higiene pessoal. Já a descrição de “perfumaria” engloba outra multiplicidade de produtos, que não se confundem com a descrição dos “sabões”.

26. Ainda, com base na devida interpretação literal do art. 2º da Lei nº 6.421/2019, a norma introduz o comando nos seguintes termos:

“Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM: (...)”

27. Deste ponto se depreende que a Lei nº 6.421/2019 vinculou sua interpretação aos ditames da classificação da Nomenclatura Comum do Mercosul.

28. Portanto, na ausência de diretrizes específicas desta Secretaria que contrariem as descrições fornecidas pela NCM, é imperativo seguir estritamente tais descrições. Ignorá-las não apenas pode resultar na exclusão indevida de produtos elegíveis para benefícios fiscais, como também pode levar à inclusão de itens não contemplados pela legislação favorável.

29. Cingindo os pontos apresentados, um produto químico com NCM 3401.11.90, cuja descrição de suas propriedades seja a de um “sabão de toucador”, está no campo de aplicação da Lei nº 6.421/2019, independentemente de seu nome comercial ou da sua descrição em outros normativos não afetos ao benefício fiscal em análise.

#### III - Conclusão - Resposta

30. Pelo exposto, em resposta ao Consultante, destacamos os questionamentos apresentados:

“Prezados(as)! Recentemente fizemos uma consulta(em anexo) junto ao atendimento virtual da SEFAZ-DF referente ao entendimento da Lei 6421/2019; Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM: VIII – sabões – NCM: 3401.11.90; Nessa parte da legislação não fica especificado quais os tipos de SABÕES se enquadrariam, por exemplo, temos; \* Sabão em barra \* Sabão em Pó \* Sabão Líquido \* Sabonete \* Sabão em pasta A dúvida que temos é se o SABONETE classificado com o NCM 3401.11.90 - DESCRIÇÃO: Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto CEST 20.034.01 está enquadrado na legislação e devemos reduzir a base de cálculo do ICMS ou por se tratar de item de HIGIENE PESSOAL e TOUCADOR não terá a redução de base de cálculo do ICMS.”

31. Resposta:

Considerando as prescrições atinentes à interpretação de um benefício fiscal, conforme os itens 11 a 17 deste Parecer, bem como a ausência de dispositivos interpretativos desta Secretaria.

Um produto químico cuja descrição de suas propriedades se coadunem às especificações de um dos tipos de “sabão de toucador”, detalhado nas Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh) do item 3401 e enquadrado na NCM 3401.11.90, faz jus à redução

de sua carga tributária, nos termos da Lei nº 6.421/2019, independentemente de seu nome comercial ou descrição em outros normativos não afetos ao benefício fiscal em análise.

32. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e no caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 10 de abril 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

1 - CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário linguagem e método. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Noeses, 2011, p. 593.

2 - STJ, Primeira Turma, rel. Min. MILTON PEREIRA, RE 36.366-7, 1993

3 - https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 10 de abril 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA  
Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág. 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenadora

(\* Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, páginas 8 a 10.

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240103-1863, Marcus Vinicius Veloso, \*\*\*318.971\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
10/05/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TAREF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TAREF, que se

realizará no dia 10 de maio de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00004243/2020-20, Tributo ICMS, RV 17/2022, Recorrente ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00020884/2021-11, Tributo ICMS, RV's 198/2023 e 199/2023, Recorrente HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, Advogados Aline Barandas OAB/PR 71.036 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo n. 00040-00013967/2021-45, Tributo ICMS, REN 12/2023 e RV 113/2023, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e ERICK DE OLIVEIRA LEAL Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Elvis do Barco Camargo OAB/DF 15.192, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 00040-00066534/2018-97, Tributo ISS, RV 53/2022, Recorrente CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado Diego Fernandes dos Reis OAB/RJ 227.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinicius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho e Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo n. 00040-00015693/2022-18, Tributo ISS, RV 76/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
10/05/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TAREF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TAREF, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00060916/2018-15, Tributo ICMS, RV 219/2019, Recorrente P&R ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00063966/2018-46, Tributo ISS, RV 97/2019, Recorrente UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, Advogada Sirlene Pereira Lima

OAB/DF 24.354 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 00040-00001338/2020-91, Tributo ITBI, RV 18/2021, Recorrente MARURU PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS, Advogado Alde da Costa Santos Júnior OAB/DF 7447 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida , Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 0040-003160/2013, Tributo ICMS, REN 14/2018 e RV 178/2018, Recorrentes e Recorridos TERACOM TELEMÁTICA LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Cristiano Roesler Barufaldi OAB/RS 55.179 , Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo n. 00040-00027854/2020-46, Tributo ICMS , RV 270/2022 , Recorrente ENCINITAS CUSTOMS INDUSTRIA E COMERCIO- EIRELI, Advogado Charles Antonio Troge Mazutti OAB/PR 70.331 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 476, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o Banco de Planos de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos XVI e XXII do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Regularizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), o Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Art. 2º O Banco de Planos de Cursos da EPT é o local, no site da SEEDF, em que estarão disponibilizados todos os Planos de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica aprovados para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º O Banco de Planos de Cursos da EPT será dividido em quatro blocos:

I - Planos de Cursos de Qualificação Profissional;

II - Planos de Cursos Técnicos;

III - Planos de Cursos de Especialização Técnica; e

IV - Planos de Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

§ 1º Cada bloco será subdividido por unidade escolar que oferta EPT, considerando que o Plano de Curso é aprovado para a unidade solicitante.

§ 2º Haverá uma subdivisão destinada aos Planos de Cursos propostos pela Diretoria de Educação Profissional (Diep) e aprovados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

§ 3º Todos os Planos de Cursos do Pronatec ficarão disponibilizados em bloco único por ter sua oferta descentralizada.

Art. 4º No Plano de Curso, cuja adesão for autorizada para determinada unidade, deverá constar a expressão "adesão" ao lado do nome do curso e da unidade a que ele foi aderido.

Art. 5º Os Planos de Cursos somente serão incluídos no Banco de Planos de Cursos após a emissão do Parecer de Aprovação:

I - da Diretoria de Educação Profissional, quando forem Planos de Curso de Qualificação Profissional; ou

II - do Conselho de Educação do Distrito Federal, quando forem Planos de Curso de Técnico ou de Especialização Técnica.

Art. 6º A Diep será responsável por encaminhar os Planos de Curso aprovados para a Assessoria de Comunicação (Ascom) para incluí-los no Banco de Planos de Cursos.

Art. 7º O Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) será responsável por notificar a Diep quando um Plano de Curso de Técnico ou de Especialização Técnica for aprovado, a fim de que a Diep o encaminhe para a Ascom.

Art. 8º A Diretoria de Educação Profissional encaminhará à Ascom:

I - Plano de Curso;

II - Parecer de Aprovação do Plano de Curso; e

III - Portaria publicada no DODF que autoriza o Plano de Curso Técnico ou de Especialização Técnica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 478, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Delega competências previstas na Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 36.910, de 1º de janeiro de 2019, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Educação, as competências previstas no § 2º, no inciso II do § 4º e nos §§ 5º e 6º do artigo 25 da Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-0001126/2021-53. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente emissão de Notas Fiscais fora do prazo contratual. Interessados: DAVITA - NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal

Referência: Portaria nº 06 de 27 de janeiro de 2021 (54966718); Relatório (58546101) e Parecer Técnico (130251757).

Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 134672936) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 130251757), e, neste sentido, com o encarregado do processo administrativo (Doc. SEI/GDF 58546101), e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.

Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.

À DEOF/DSAP para verificar o pagamento das notas fiscais de números 2446 e 2447, e, caso não tenha sido realizado, encaminhar ao DPGC/DSAP para o reconhecimento da dívida em expediente próprio.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00071518/2019-57. Assunto: Processo administrativo para apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente da reapresentação de notas fiscais para apreciação da executora de contrato, após as mesmas já terem sido atestadas e pagas.

Interessados: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP e AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER) - CNPJ nº CNPJ nº 06.292.009/0001-08.

Referência: Portaria DSAP/PMDF nº 156, de 12 de agosto de 2019 (26659420); Relatório (127516961); Parecer Técnico (128527764); e Despacho (134318344).

Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 134318344) tendo em vista a manifestação do encarregado em seu relatório conclusivo (Doc. SEI/GDF 127516961) no Processo SEI nº 00054-00071518/2019-57, e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.

Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO  
Chefe

#### DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00122409/2020-49. Assunto: Processo administrativo para apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente emissão de notas fiscais fora do prazo contratual.

Interessados: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF - CNPJ: 24.905.234/000146 e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal Referência: Portaria DSAP/PMDF nº 114, de 24 de dezembro de 2020 (53210619); Relatório (57398151); Parecer Técnico (130252136); e Despacho (134700073).

Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 134700073) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 130252136), e, neste sentido, com o encarregado do processo administrativo (Doc. SEI/GDF 57398151), e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.

Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO  
Chefe

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 211, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018493/2023-11, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA EQUILIBRIO LTDA (EQUILÍBRIO), CNPJ nº 01.188.916/0001-80, localizada na EQ 31/33 CENTRO COMUNAL II LT 05 EDIFÍCIO CONSEI SALAS 606/608 - GUARÁ II - BRASÍLIA DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 212, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento no §1º do art. 19 da Instrução nº 124/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAM, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00073961/2023-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração societária do CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AVENIDA LTDA, CNPJ nº 18.216.487/0001-00, que passa a ser composta somente da sócia remanescente, SUSI FERREIRA MACHADO, CPF XXX.685.XXX-08, com 100% do capital social, após a saída da sócia MARIA DE FÁTIMA LEITE DE LIMA, CPF: XXX.560.XXX-08.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 213, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031405/2024-58, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2024, da empresa CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ nº 32.997.490/0001-39, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 214, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031409/2024-36, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2024, da empresa SINROSSERRA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 22.639.377/0001-28, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 215, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00029188/2023-55, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO - PSICOLÓGICO DE TRÁFEGO LTDA (CENTRO CLÍNICO SANTA MARIA), CNPJ nº 09.288.823/0001-39, localizada na SETOR NORTE, COMÉRCIO LOCAL 214, LOTE D LJ 02 - SANTA MARIA - BRASÍLIA -DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 216, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00014055/2023-84, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa INSTITUTO BOTELHO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ nº 26.473.967/0001-84, localizada na SETOR SHCG/NORTE COMÉRCIO RESIDENCIAL QUADRA 706/707 BL F Lojas 21 e 22 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

#### DECISÃO - ATA Nº 1.242

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00014123/2022-83	JGQ7885	CJ01485891	ARQUIVAMENTO
00113-00012963/2022-10	PBT0046	CJ01010647	ARQUIVAMENTO
00113-00016262/2022-41	JHJ2933	CJ02704896	ARQUIVAMENTO
00113-00005442/2022-06	PBU1841	CJ02638125	ARQUIVAMENTO
00113-00030255/2019-57	PBE1953	YE01314759	ARQUIVAMENTO
00113-00006361/2020-53	IJT5598	CJ00442353	ARQUIVAMENTO
00113-00021844/2022-40	OOV4915	YE01904229	ARQUIVAMENTO
00113-00013144/2022-81	JKP3745	Y001473332	ARQUIVAMENTO
00113-00017051/2022-26	KEW8266	YE01821742	ARQUIVAMENTO
00113-00011131/2022-78	OGU6574	CJ01191114	ARQUIVAMENTO
00113-00015165/2022-31	RNMS5E8	CJ02751323	ARQUIVAMENTO
00113-00004308/2022-80	PAS8927	CJ02499091	ARQUIVAMENTO
00113-00003573/2019-45	JG18199	TF00005248	ARQUIVAMENTO
00113-00005334/2022-25	QQH9B45	CJ02117565	NÃO PROVIMENTO
00113-00015385/2022-65	FQH9295	KP00782668	NÃO PROVIMENTO
00113-00015387/2022-54	FQH9295	KP00782779	NÃO PROVIMENTO
00113-00015389/2022-43	FQH9295	CJ01616467	NÃO PROVIMENTO
00113-00015391/2022-12	FQH9295	KP00783032	NÃO PROVIMENTO
00113-00015393/2022-10	FQH9295	CJ01267236	NÃO PROVIMENTO
00113-00015491/2022-49	PBU1729	CJ01718490	NÃO PROVIMENTO
00113-00015821/2022-04	PAB2858	CJ02599678	NÃO PROVIMENTO
00113-00015890/2022-18	JHY2191	CJ01379493	NÃO PROVIMENTO
00113-00015888/2022-31	JHY2191	CJ01381994	NÃO PROVIMENTO
00113-00004494/2019-51	HN15177	CJ00025221	NÃO PROVIMENTO
0113-017712/2017	OYO6773	YE00268206	NÃO PROVIMENTO
00113-00015884/2021-71	RFM5H23	CJ01695401	NÃO PROVIMENTO
00113-00013942/2022-11	OMQ5895	CJ01030394	NÃO PROVIMENTO
00113-00013921/2022-98	OMQ5895	CJ01030394	NÃO PROVIMENTO
00113-00013320/2022-85	PZS0282	CJ02663557	NÃO PROVIMENTO
00113-00003344/2022-26	PBK4575	CJ02000078	NÃO PROVIMENTO
00113-00014732/2022-32	REEZG88	CJ01342015	NÃO PROVIMENTO
00113-00014733/2022-87	JHL1874	CJ01517630	NÃO PROVIMENTO
00113-00014736/2022-11	JHL1874	CJ01516396	NÃO PROVIMENTO
00113-00014738/2022-18	JHL1874	CJ01110046	NÃO PROVIMENTO
00113-00010676/2022-67	QNI1369	CJ01008257	NÃO PROVIMENTO
00113-00014957/2022-99	JHW6525	CJ02510822	NÃO PROVIMENTO
00113-00012602/2022-65	JKR6297	CJ01412934	NÃO PROVIMENTO
00113-00013149/2022-12	JHP6049	CJ01650997	NÃO PROVIMENTO
00113-00013150/2022-39	JHP6049	CJ01645271	NÃO PROVIMENTO
00113-00013073/2022-17	PBN9610	CJ01782611	NÃO PROVIMENTO
00113-00012909/2022-66	JLI1505	CJ01594452	NÃO PROVIMENTO
00113-00016938/2023-88	JII3538	YE02208106	NÃO PROVIMENTO
00113-00020642/2022-81	JHM2540	YE01763002	NÃO PROVIMENTO
00113-00010587/2023-00	QPN7F94	YE02044128	NÃO PROVIMENTO
00113-00011672/2023-87	JHO5374	YE02175763	NÃO PROVIMENTO
00113-00015273/2022-12	PBB4C64	CJ01036544	NÃO PROVIMENTO
00113-00015164/2022-97	OVN9420	CJ01348189	NÃO PROVIMENTO
00113-00015091/2022-33	KVE2210	CJ02695394	NÃO PROVIMENTO
00113-00014974/2022-26	JGF5987	CJ02616443	NÃO PROVIMENTO
00113-00014112/2022-01	OES4970	CJ01826102	NÃO PROVIMENTO
00113-00011385/2022-96	OGZ8005	KP00785063	NÃO PROVIMENTO
00113-00011256/2022-06	GXP6355	KP00769388	NÃO PROVIMENTO
00113-00010966/2022-19	DWJ8485	CJ00924235	NÃO PROVIMENTO
00113-00010965/2022-66	PAF9923	CJ02530751	NÃO PROVIMENTO
00113-00010957/2022-10	NGD0461	CJ02575866	NÃO PROVIMENTO
00113-00010931/2022-71	JKN1182	CJ02478572	NÃO PROVIMENTO
00113-00010928/2022-58	REI7A85	CJ01795372	NÃO PROVIMENTO
00113-00010751/2022-90	PR16011	CJ00921629	NÃO PROVIMENTO
00113-00010755/2022-78	PBD4122	CJ02410192	NÃO PROVIMENTO
00113-00010167/2022-34	QUU4C74	CJ02619487	NÃO PROVIMENTO
00113-00010165/2022-45	QUU4C74	CJ02622999	NÃO PROVIMENTO
00113-00005028/2024-51	PBI8967	YE02205011	NÃO PROVIMENTO
00113-00004926/2024-91	JFI1G02	YE02244973	NÃO PROVIMENTO
00113-00004000/2024-04	JHC3905	YE02224847	NÃO PROVIMENTO
00113-00032625/2018-18	OVU9410	YE01301874	NÃO PROVIMENTO
00113-00021429/2022-96	OVV5905	GE01222678	NÃO PROVIMENTO
00113-00009023/2022-35	HJG8565	CJ00976571	NÃO PROVIMENTO
00113-00008842/2022-65	OGZ8005	CJ02407665	NÃO PROVIMENTO
00113-00008670/2022-20	REL6366	CJ02365593	NÃO PROVIMENTO
00113-00008841/2022-11	OGZ8005	CJ01556748	NÃO PROVIMENTO
00113-00008749/2022-51	OIX6237	CJ00875856	NÃO PROVIMENTO
00113-00008750/2022-85	OLJ2061	CJ00923779	NÃO PROVIMENTO

00113-00008751/2022-20	OIW9084	CJ00938209	NÃO PROVIMENTO
00113-00008754/2022-63	OIW9084	CJ00948065	NÃO PROVIMENTO
00113-00012862/2021-50	PRU7581	CJ01799162	NÃO PROVIMENTO
00113-00012861/2021-13	PRU7581	CJ01799114	NÃO PROVIMENTO
00113-00004412/2023-55	GDL6D96	YE02035638	NÃO PROVIMENTO
00113-00014049/2022-03	QTM1349	CJ01220330	NÃO PROVIMENTO
00113-00015183/2021-32	QNC7567	YE01590247	PROVIMENTO
00113-00011520/2022-01	JIR3520	CJ02177937	PROVIMENTO
00113-00015132/2021-19	QNB2080	CJ01991322	PROVIMENTO
00113-00015131/2021-66	QNB2080	CJ01976246	PROVIMENTO
00113-00015127/2021-06	QNB2080	CJ01976246	PROVIMENTO
00113-00015129/2021-97	QNB2080	CJ01980271	PROVIMENTO
00113-00005603/2022-53	OFR6851	CJ01925262	PROVIMENTO
00113-00004192/2023-60	GJQ5A48	CJ01881801	PROVIMENTO
00113-00008509/2022-56	RKA0E85	CJ01932006	PROVIMENTO
00113-00008510/2022-81	RKA0E85	CJ01874033	PROVIMENTO
00113-00008733/2022-48	QNR7372	CJ02148814	PROVIMENTO
00113-00019462/2020-94	OMP2128	CJ01569673	PROVIMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA  
Presidente - Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 229, da Lei Complementar 840/2011; e Considerando que o trabalho realizado pela Subsecretaria de Fiscalização de Obras - SUOB é de extrema importância para a caracterização e embasamento das ações desta Secretaria de Estado; Considerando a necessidade de viabilizar o controle e tornar mais célere a comunicação entre as unidades demandantes; e Considerando a necessidade de controle sistemático da entrada, triagem e distribuição de demandas referentes ao setor de geoprocessamento, na formalização de documentos fiscais no âmbito da DF Legal, resolve:

Art. 1º Instituir para fins de gerenciamento de perfil de acesso junto ao Sistema SEI-GDF, sem aumento de despesa, unidade administrativa sob a denominação abaixo, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, da seguinte forma:

I - DFLEGAL/SUOB/DIFIS1/ETDIFIS1– Equipe de Trabalho para Auditoria, Fiscalização, Monitoramento e Operações da Secretaria de Estado – DF-Legal.

II - DFLEGAL/SUOB/DIFIS2/ETDIFIS2– Equipe de Trabalho para Auditoria, Fiscalização,

Monitoramento e Operações da Secretaria de Estado – DF-Legal.

DFLEGAL/SUOB/DIFIS3/ETDIFIS3– Equipe de Trabalho para Auditoria, Fiscalização, Monitoramento e Operações da Secretaria de Estado – DF-Legal.

Art. 2º O Gabinete enviará à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, no prazo de até dois dias úteis, contados da publicação desta Portaria, a relação das pessoas autorizadas a acessar a unidade de que trata o art. 1º desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 174/2024

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 10/02/2024 a 16/03/2024, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: G-0799-086474 AEU, 02/04/2024, 25 Placas de propaganda; G-0324-259292 AEU, 03/04/2024, 1 Carrinho de mão, 1 Banco de Plástico; G-0429-173576 AEU, 03/04/2024, 8 Engenho publicitário; G-0245-259122 AEU, 04/04/2024, 2 Lixadeira

maqueta, 1 Mesa de ferro/metálica; G-0131-340048 OEU, 05/04/2024, 1 Quiosque em estrutura metálica; G-0324-345703 AEU, 05/04/2024, 1 Carrinho de carga, 45 quilos de Frutas; G-0374-446045 AEU, 06/04/2024, 23 Feijões, 1 Sombriinha, 1 Carrinho de carga, 43 outros, 7 macarrões; G-0374-589258 AEU, 08/04/2024, 4 sacos de Roupas diversas, 3 sacos de Calçados usados diversos, 6 Sacos de ferramentas, 10 sacos de variedades, 2 Sacos de eletroeletrônicos, 4 sacos de confecções diversas; G-0374-589682 AEU, 08/04/2024, 1 Lavadora de alta pressão, 1 Misturador de cimento, 1 Guarda sol, 7 Caixas plásticas, 1 Mala, 1 saco de Bomba de ar, 1 Cadeira de madeira, 1 Cadeira de plástico, 1 saco de Bomba de água; G-1258-679619 AEU, 09/04/2024, 5 Mesas de plástico, 1 Mesas de plástico dobrável, 13 Cadeiras de plástico, 1 Tenda, 4 Refrigerantes em lata 269ml, 3 Refrigerantes 1,52 litro, 2 Refrigerantes 2 litros, 9 Refrigerantes 600ml, 2 Refrigerantes 250ml, 2 Águas minerais 500ml, 1 Caixa de isopor, 1 saco de Doces diversos; G-0338-953691-AEU, 11/04/2024, 12 Cervejas em lata, 9 Águas Minerais 500ml, 11 Refrigerantes em lata, 1 Bebida alcoólica, 2 sacos de Roupas diversas e acessórios, 1 Caixa de isopor, 1 Caixa térmica, 1 Cabide, 1 Carrinho de supermercado, 1 Tenda, 1 Guarda chuva, 1 Acessório para celular, 1 Lona, 1 Esteira, 14 Expositores de mercadorias, 3 sacos de Frutas; G-0338-849107 AEU, 11/04/2024, 2 Tendias; G-0436-953691-AEU, 150 quilos de Frutas, 4 Caixas plásticas, 1 Carrinho de supermercado, 1 Carrinho de mão, 2 Carrinhos de carga, 30 Milhos, 1 Calça comprida, 1 Camiseta, 1 Talher; G-0324-215306-AEU, 15/04/2024, 46 Roupas diversas, 7 Caixas plásticas, 1 Cadeira de ferro/metálica, 1 Carrinho de carga; G-0118-206121- OEU, 1 Betoneira, 13 Cimentos. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e vinte minutos, na Sala 1 da Escola de Governo foi realizada a 1ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF -, de forma híbrida, com a presença das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito (Titular representante da Casa Civil – CACI), Maria de Fátima Amaral (Titular representante da Secretaria da Pessoa com Deficiência – SEPD), Márcia Lívia Gomes Moura (Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Rosineide de Araújo Silva Sá (Suplente representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes do Poder Público: Ester Dantas de Moura (Suplente representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES), Cristina Tibúrcio Pereira da Silva (Titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE-DF), Raquelina Pereira das Neves (Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES), Paula Maya Cavalcante (Suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDET), Rosatilde Santana Carvalho Lima (Suplente representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV), Juliana Estanislau Cançado (Titular representante do Instituto de Pesquisa e Estatística – IPEDF – CODEPLAN). Com a presença das conselheiras representantes da sociedade civil: Diullini Cíntia Souza Santos (Titular representante do Instituto Reciclando o Futuro), Sandra Santana Soares Costa (Titular representante do Grupo Mulheres do Brasil), Ilda Ribeiro Peliz (Suplente representante do Grupo Mulheres do Brasil), Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM-DF). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes da sociedade civil: Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Arquilene Regina Mota de Sousa (Titular representante do Instituto Arkrealiza), Hellen Cristina Gomes dos Santos (Suplente representante do Instituto Resolve), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Perla Virgínia Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Vilmara Pereira do Carmo (Titular representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF), Juliana Regina Lourdes Krause (Titular representante da União Brasileira de Mulheres – Seção Distrito Federal – UBM-DF). Com falta justificada da conselheira Antônia Aldenir Carneiro Silva (Titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF). Com a presença da representante de Órgão Consultivo: Nildete Santana de Oliveira (Titular representante da OAB-DF). Com a presença de forma remota da representante de Órgão Consultivo: Priscila de Oliveira Parada (Titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF). Com a presença das convidadas: Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT), Luana Maia da Silva (Subsecretaria da Proteção à Mulher – SUBPROTM), Ana Maria Moreira da Silva (Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política - SUBATPPP), Maíra Barbosa de Castro (Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SUBEV). Com a presença de forma remota da convidada: Cíntia Costa (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT). Com a presença de Jackeline Domingues de Aguiar

(Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF). Com a presença de Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). Com a presença de Eveline Horta de Souza (Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). Dando início à pauta da reunião com a abertura dos trabalhos, a sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM) deu as boas-vindas às conselheiras presentes e declarou aberta a 1ª reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2024, apresentando os pontos de pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- Apresentação do Relatório Anual da SMDF - 2023; 4- Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CDM-DF; 5- Aniversário de 36 anos do CDM-DF; 6- Assuntos Gerais; 7- Encerramento. Após a chamada nominal das representantes do CDM-DF, a sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM-DF), procedeu à abertura do expediente e aprovou-se por unanimidade a ata da 4ª Reunião Ordinária do CDM-DF de 2023. Em seguida, foi dada a palavra à sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF) para apresentação do Relatório Anual da SMDF – 2023. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF) iniciou sua fala justificando a ausência da Secretária de Estado da Mulher e Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, sra. Giselle Ferreira Oliveira por motivo de férias. Dando seguimento, procedeu à apresentação do Relatório com slides e explanação. Apresentou os Eixos de Atuação – PPA, as unidades vinculadas, a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – SUBEV -, a Casa da Mulher Brasileira, o Espaço Acolher, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, a Casa Abrigo, o Programa Acolher Eles e Elas, os Termos de Fomento, A Subsecretaria de Promoção das Mulheres – SUBPM -, os Acordos de Cooperação Técnica Para Empregabilidade, a Subsecretaria de Áreas Temáticas e Participação Política – SUBATPP -, a Subsecretaria de Proteção à Mulher – SUBPROTM, a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG -, o Plano Distrital de Combate à Violência e Proteção à Mulher, o Programa Mulher nas Cidades, Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio e, por fim, o Plano Distrital de Políticas Para Mulheres. Ao final, foram encaminhadas perguntas. A sra. Vilmara Pereira do Carmo (Titular representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF) perguntou sobre o horário do Espaço Acolher, a diferença entre Ação e Programa na SMDF, o resultado obtido com o atendimento às mulheres, como as mulheres podem acessar os programas da SMDF por território, percentual de vagas no local de trabalho para mulheres vítimas de violência, se os comitês de proteção têm prazo para implementação e se terão espaços próprios, se a SMDF fez avaliação das ações e programas em relação ao que foi cobrado na CPI do Femicídio, e sugeriu que a SMDF elabore um documento por território/cidade. A sra. Diullini Cíntia Souza Santos (Titular representante do Instituto Reciclando o Futuro), sobre o ACT que garante 8% de vagas nas empresas terceirizadas para mulheres vítimas de violência, perguntou se está funcionando, se as mulheres já foram contratadas pelo governo e sugeriu transparência no fluxo. Perguntou sobre o chamamento para o monitoramento. A sra. Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) perguntou, sobre o monitoramento do 180, se após as três tentativas de contato com as mulheres, se elas ficam na invisibilidade, se os encaminhamentos pelo 180 são acompanhados pela SMDF ou pela SSP, sobre os NAFAVDs, perguntou se a renomeação do NAFAVD para Espaço Acolher implica na extinção do NAFAVD, perguntou se o convênio dos NAFAVDs com o MPDFT foi distratado, sobre os CEAMs, perguntou se não existe mais o CEAM dentro da Casa da Mulher Brasileira, e perguntou sobre a retirada do caráter de sigilo da Casa Abrigo. A sra. Nildete Santana de Oliveira (Titular representante da OAB-DF) ratificou a importância de se saber o resultado das campanhas da SMDF na vida das mulheres atendidas. Relatou situação de briga no trânsito envolvendo mulher e que têm chegado queixas na OAB em relação às delegacias e ao poder judiciário que estariam sendo de certo modo lenientes e coniventes com esses agressores, acreditando, portanto, em um diálogo entre a SMDF e outros órgãos. Relatou o episódio em que o agressor entrou armado na delegacia onde a mulher se encontrava, foi contido por um policial mas não ficou preso. Informou receber diversos pedidos de Medida Protetiva que foram negados pela justiça, delegacias que desencorajam o registro da ocorrência. Ressaltou novamente a importância da SMDF no diálogo com esses órgãos. A sra. Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA) relatou sobre um áudio de uma mulher que ficou de três e meia às oito e meia na delegacia, e fez um apelo para a SMDF pressionar as entidades que fazem parte desse trabalho de acolhimento dessas mulheres para a eliminação do machismo. A sra. Maria de Fátima Amaral (Titular representante da Secretaria da Pessoa com Deficiência – SEPD) perguntou se nos equipamentos há acessibilidade para as mulheres com deficiência de modo geral, no âmbito arquitetônico, Libras, Braille. A sra. Rosineide de Araújo Silva Sá (Suplente representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP) sugeriu a realização de visitas solidárias inclusive deste Conselho aos órgãos, para que a situação das famílias seja acompanhada de perto. Deixou registrado que na SSP está em andamento a criação de um grupo de trabalho responsável pela formação de todos os operadores de segurança pública, incluindo SEAP, servidores da SEJUS, em relação à temática da prevenção da violência contra a mulher. Falou da desconstrução que precisa ser feita com esses operadores. A sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) passou a palavra para a sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM-DF) que agradeceu à sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal -

SMDF) pela apresentação, elogiou a qualidade da apresentação, mostrou-se feliz com a mudança de filosofia adotada ao se empreender atendimento estendido aos filhos e principalmente aos homens no Espaço Acolher, entendendo que conversa muito com a proposta da conselheira Rosineide de Araújo Silva Sá (Suplente representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP) de que poderiam oferecer voluntariamente um staff de pessoas que, sempre que houvesse uma vítima de violência e fosse avisado ao CDM, se estabelecesse um pequeno grupo de mulheres do CDM para fazer uma visita imediata para que percebessem a qualidade e distinção do atendimento. Em relação às parcerias entre a SMDF e a Secretaria de Gestão, isso pode ser mais bem esclarecido em reuniões posteriores, tendo em vista que a implementação dessa política no governo federal também está sendo ainda detalhada para não se tirarem conclusões em parte e mantendo o CDM atualizado com as inovações que estão acontecendo com as políticas públicas. Ainda, foi dito aqui que foi editado um Projeto de Lei na sexta-feira, que trata do atendimento das mulheres vítimas de violência, com incentivo de um aluguel social, que também fica aquele espaço de atendimento, principalmente para aquelas que não vão ficar reclusas na casa, mas em ambiente com seus filhos e sua família, e com contato humano, e acredita que o CDM deva acompanhar isso também. A sra. Sandra Santana Soares Costa (Titular representante do Grupo Mulheres do Brasil) falou do potencial do Projeto Acolher e também do Programa Realize que acredita que tenha grande potencial de prevenção. A sra. Priscila de Oliveira Parada (Titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF), a respeito dos percentuais nos contratos públicos, sugeriu à comissão de trabalho que veja como apoiar na conversa com o GDF, pois é uma iniciativa de resposta muito rápida na vida das mulheres. E deseja que haja transparência a respeito na seleção das mulheres indicadas para as vagas. A respeito do que ocorre nas delegacias e no poder judiciário, acha mesmo que deveria ser pautado pela Secretaria, e seria importante uma estratégia que pudesse tornar mais fácil o registro dessas ocorrências, pois figuras de autoridade podem inibir os cidadãos, e que o ônus desse registro não fique em cima da mulher. Registrou ainda que sente falta de esforços de uma formação como a da Polícia Militar na Polícia Civil. A sra. Juliana Regina Lourdes Krause (Titular representante da União Brasileira de Mulheres – Seção Distrito Federal – UBM-DF) disse que gostaria de saber se todas essas atividades foram de conhecimento do Conselho anterior e se tiveram oportunidade de participação e de fiscalização. Sobre a prestação de contas, não identificou incentivo quanto à comunicação e transparências das atividades em todas as RAs. Gostaria de saber onde localizar. E quais entidades foram selecionadas para serem parceiras, qual o recurso destinado, publicidade de chamamento e edital. Qual política real de enfrentamento estrutural para evitar as violências contra as mulheres. Até o momento só foi citado tratamento das consequências e nada sobre a causa. A sra. Hellen Cristina Gomes dos Santos (Suplente representante do Instituto Resolve) perguntou como a eficácia dos comitês de proteção à mulher será medida, quais são as melhores práticas para garantir a sua efetividade na prevenção e combate à violência de gênero. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF) ressaltou que toda a equipe está imbuída em dar o seu melhor. Começou falando do Espaço Acolher tentando responder as questões levantadas. O Espaço Acolher que funciona fora de fórum – Sobradinho e Samambaia - atende de 08:00 às 18:00h, ininterruptamente. Os que se encontram em fóruns, o atendimento é das 13: às 19:00h, sendo que estes não têm demanda aberta, ou seja, não tem atendimento a público não encaminhado pelo MPDFT. Esclareceu que o Termo de Cooperação assinado com o MPDFT ainda está em vigência, e acredita que Termo deverá continuar vigente mesmo que estejam fora dos fóruns, por conta do serviço que se faz em conjunto com o MPDFT, de se atender os casos judicializados. Não tem ainda previsão de retirada dos seis espaços que funcionam dentro de fórum, estão planejando, pois depende de recurso, encontrar espaço, aluguel, segurança. Faz chamamento do imóvel, visita, verifica segurança, se teria condições de receber o espaço. Dos seis, imagina que consigam retirar dois neste ano. Plano Piloto, por conta da localização e o do Paranoá. Mas ainda nesse planejamento. Esclareceu que o Espaço Acolher já era, desde 2003 acredita, um espaço para os agressores. É um programa da Secretaria de longa data. A sra. Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) foi uma das que coordenaram enquanto Subsecretária. Então não é uma inovação. A inovação é de incluir atendimento de demanda espontânea. Houve apenas uma renomeação do Espaço e ampliação para atendimento de demanda espontânea. Ainda nos documentos constam todos como NAFAVDs. Os nove NAFAVDs estão no convênio com o MPDFT, até para receber as demandas judicializadas. O Acordo de Cooperação prevê esse encaminhamento e o uso do espaço. O encaminhamento é para os nove NAFAVDs. O uso do espaço está hoje com seis NAFAVDs. Relatou que quando chegou na SMDF teve dificuldade com a questão de ações, projetos e programas, por isso estão avaliando isso com as áreas técnicas, com as subsecretarias, aquilo que entendem ser um Programa, estão publicando Portarias, instituindo Programa como Política Pública, então, há, por exemplo, Portaria para o Programa Mulher nas Cidades, Programa das Mulheres Rurais também foi instituído por Portaria. Relatou que uma das grandes dificuldades é o acompanhamento posterior da mulher. É um grande desafio da SMDF, primeiro que tem dificuldade de servidores que possam realizar o acompanhamento pós. Gostaria de acompanhar por alguns meses as mulheres que saem da Casa Abrigo, por exemplo. Isso está no planejamento. Inclusive na solicitação de concurso público para SMDF, pediu mais servidores. O Programa Realiza funciona no Empreende Taguatinga, mas é um planejamento levar esse Programa para todas as Regiões Administrativas. Num primeiro momento, descentralizar para onde existem equipamentos da SMDF. Depois, para as demais regiões. Sobre os CEAMs, seu serviço está incorporado no que a Casa da Mulher Brasileira oferta como serviço. Então, não se nomeia lá como CEAM. Na Casa da

Mulher Brasileira, há o serviço de atendimento psicossocial, idêntico ao CEAM, e o alojamento. Então, fala-se que existem três CEAMs, mas a Casa também presta esse serviço. A sra. Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) registrou sua indignação e da ABMCJ do fechamento do CEAM no Centro de Ceilândia, e a gestão anterior explicou que o CEAM seria transferido para a Casa da Mulher Brasileira de Ceilândia. O CDM não foi consultado, que é uma praxe, e acredita que um equipamento público direcionado à mulher não deve ser fechado, mas fortalecido. E também quis deixar registrada sua indignação de que não existe um CEAM na Casa da Mulher Brasileira de direito, mas que existem os serviços prestados. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF) explicou que sobre os ACTs, atualmente há 45 mulheres empregadas nesses ACTs vigentes, e pensa que deveria haver uma reunião específica sobre os ACTs, para melhor compreensão. Todas as mulheres atendidas pela Secretaria entram em um cadastro com dados sobre sua vida profissional e conforme as vagas vão chegando, vão selecionando as mulheres que atendem aquele perfil. Geralmente pelos ACTs devem ser encaminhados cinco nomes com o perfil, a empresa entrevista e retorna informando a mulher selecionada. A mulher é contatada para saber se tem interesse, enfim, é feito todo um planejamento. Informou que precisa aprovar um Projeto de Lei que está pronto para dar entrada na Câmara, prevendo 8% das vagas dos contratos do GDF para mulheres vítimas de violência e ampliando como o CNJ fez para mulheres trans, quilombolas, indígenas e imigrantes. No judiciário, há uma resolução do CNJ que determina o percentual de 8%, então todos os ACTs com o judiciário possuem oito por cento das vagas com essas especificidades. Os do Ministério de Gestão e Inovação também optaram pelos 8%, embora tivessem liberdade de escolha do percentual, apenas para mulheres vítimas de violência. Os demais, MPDFT, CLDF, Senado, são cinco por cento das vagas específicas para mulheres vítimas de violência. Então, com cada órgão é feita uma negociação. Sugeriu mais uma vez a pauta sobre os ACTs. Sobre a Casa Abrigo, se ela perdeu a caráter sigiloso, não perdeu. Permanecerão com o alojamento na Casa da Mulher Brasileira, com a Casa Abrigo de caráter sigiloso e querem criar o meio-termo, que a política de abrigo prevê, que é um abrigo provisório, que não necessariamente precisa ser sigiloso, nem ter todas as regras impostas por esses outros tipos de abrigo, e que a mulher possa ter a possibilidade, por exemplo, de sair para trabalhar e retornar para esse abrigo provisório. Muitas mulheres precisam sair dos espaços em que estão, mas não necessariamente precisam estar na Casa Abrigo. Então, querem criar um meio-termo que a política de abrigo prevê, para criação de mais esse equipamento. Sobre o 180, de fato eles têm dificuldade com o 180, para se ter uma ideia, quando chegaram em 2023, no mês de maio, estavam recebendo demanda do 180 de 2019. Entende que precisam avançar no fluxo do 180. Para todas as pessoas contactadas são oferecidos os serviços da Secretaria, especialmente dos CEAM da Casa da Mulher Brasileira e o NAFAVD de Sobradinho. Dos oferecidos, 128 aceitaram ser acompanhados pelos equipamentos. Muitas delas, infelizmente, não querem nem começar e outras desistem no meio do caminho. Acredita que os comitês terão um papel muito importante nesse sentido. Os comitês ainda estão sendo construídos, ainda estão nas discussões internas e, por isso, não consegue trazer tantas informações. Acredita que a mulher que aciona o 180, que recebe uma ligação deles, para quem é oferecido atendimento, acompanhamento e ela não quer, essa mulher merece ser visitada pelo comitê para se entender a situação, para uma conversa mais próxima, mais acolhedora. Não só para as mulheres do 180. As que acionam o 190, mas não querem fazer o Boletim de Ocorrência. Essa mulher é do comitê. E terão acesso aos contatos dessa mulher pela polícia e o comitê fará visita para entender e acompanhar. Acredita que também deve ter uma conversa apenas sobre os comitês quando estiverem mais estruturados. Os comitês funcionarão nas Administrações Regionais, com sala com estrutura mínima. Sobre acessibilidade, solicitou que a conselheira Maria de Fátima Amaral (Titular representante da Secretaria da Pessoa com Deficiência – SEPD) levasse ao Secretário da Pessoa com Deficiência o agradecimento pela ideia brilhante que tiveram daquele QR CODE, porque há, de fato, dificuldade em se atender a pessoa com deficiência e acredita que não seja apenas um problema da SMDF, sugeriu que ela apresentasse esse projeto ao CDM posteriormente. A SEPD espalhou em todos os órgãos um QR CODE, para que, quando se está atendendo uma pessoa com deficiência auditiva, esse QR CODE pode ser acessado e aparece uma tradução simultânea com essa mulher vítima de violência. Pediu, então, que a Conselheira levasse ao Secretário seu agradecimento e reconheceu que precisa avançar muito, principalmente com as mulheres cegas e com deficiência intelectual. Tem um Grupo de Trabalho em conjunto com a SEPD que vai iniciar. Sobre o PDPM, só houve uma reunião do comitê que foi com a área governamental para exatamente receber essas respostas e agora será marcada a primeira reunião do comitê, com ele completo, com o governamental e com os integrantes do CDM. Acredita que deve acontecer, no mais tardar, daqui a três semanas. Já querem marcar logo depois do Carnaval, para apresentar esse resultado das ações. O PDPM anterior demorou pelo menos uns seis meses, até conseguirem fazer as audiências públicas, até conseguirem construir os eixos, até conseguirem compilar as sugestões e querem fazer da forma mais democrática possível, ouvindo o máximo de pessoas, então imagina que precisarão de quatro a seis meses para a elaboração de um novo PDPM. E esse conselho terá um papel muito importante, até pela experiência que já teve. A sra. Diullini Cíntia Souza Santos (Titular representante do Instituto Reciclando o Futuro) teve a ideia, a partir dessa subsecretaria que está mais perto do cidadão, que essa subsecretaria poderia fazer esse acompanhamento, por funcionarem em cada RA, com as mulheres atendidas e vítimas. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF) ressaltou que a partir da próxima reunião, todas as subsecretarias estarão representadas. Sobre as mulheres da Casa Abrigo, elas também têm acesso aos Acordos de Cooperação.

Entretanto, uma mulher que vai para a Casa Abrigo precisa de um acompanhamento um pouco mais específico, porque a situação dela é bem mais complicada. Mas há essa integração. Quando chega uma mulher na Casa Abrigo e lá se percebe que ela pode ir para o mercado de trabalho, ela tem prioridade dentro do protocolo para essas vagas dos ACTs, porque, de fato, ela precisa de forma muito emergencial sair dessa situação. Muitas vão para outros estados também. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal -SMDF) explicou que o governo está muito preocupado com o atendimento das forças de segurança, não só da polícia civil, mas da polícia militar, penal, do Corpo de Bombeiros. Foi criado o Programa Ressignificar e estão esperançosos de que trará uma formação humanizada para esses profissionais, porque eles são o retrato da sociedade. Concorde que têm de ser criada uma forma de essas situações serem levadas aos superiores. Sobre o acompanhamento dos órfãos, será feito pelo Programa da SEJUS – Direito Delas – onde esse órfão, em um primeiro momento será assistido por seis semanas seguidas, e depois será assistido uma vez por mês. E a ideia é que não seja só o órfão, mas também a família. Na Rede dos órfãos essa informação será levada de forma mais completa. A sra. Ilda Ribeiro Peliz (Suplente representante do Grupo Mulheres do Brasil) perguntou se há o risco de o órfão ficar com a família do agressor, e foi respondido que sim, que essa é uma decisão judicial e que esses casos têm um olhar especial da equipe de acompanhamento. Esse é um caso em que as visitas serão periódicas. A sra. Ilda Ribeiro Peliz (Suplente representante do Grupo Mulheres do Brasil) salientou que isso pode incentivar o homem a cometer o crime para ganhar dinheiro. A sra. Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT) disse que essas situações passam pelo judiciário e que há toda uma equipe, MPDFT fiscalizando. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal -SMDF) relatou que entre 60-70% dos feminicídios cometidos, quem cometeu não é o pai da criança. A maioria dos feminicídios não tinham filho com as mulheres mortas. Já viu caso em que o pai nem sabia o nome do filho, mas ele ficou com a guarda. Então, esses casos são acompanhados mensalmente, para se ter certeza de que esse pai está dando dinheiro para o filho. A sra. Priscila de Oliveira Parada (Titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF) explicou que, de acordo com os dados da SSP do ano passado, todos os autores de feminicídio que estava vivos, estavam presos. Às vezes a família do pai está com a criança e está cuidando mesmo. E lembrou que um pai autor de violência contra a mulher está sujeito a perder o poder sobre a família. Concorde que esse acompanhamento é muito importante e disse que há ferramentas para lidar com isso. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal -SMDF) disse que, sobre a CPI, eles têm se debruçado muito nas legislações aprovadas pela CPI no relatório, mas esse é um ponto em que a SMDF está em falta ainda porque conseguiram regulamentar pouquíssimas leis da época da CPI e algumas ações também não conseguiram colocar em prática. Então, é um próximo relatório que acredita que precisa ser apresentado. Em relação ao documento por território, no site da SMDF há todos os equipamentos com endereços, atendimentos, como ter acesso. Em todas as ações feitas fora da SMDF, são levados materiais específicos para a região com informações dos equipamentos mais próximos, e disse acreditar que as Redes de Proteção à Mulher Vítima de Violência precisam criar as famosas “Redinhas”. Foi informado que demais questões deverão ser encaminhadas por e-mail para que possam ser respondidas. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal -SMDF) informou que disponibilizará a apresentação no grupo e colocou-se à disposição. A sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM) agradeceu a Jackeline e parabenizou pelas ações. Em seguida, passou para o item 3 da pauta, Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CDM-DF. A sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) apresentou o calendário para aprovação. Após breve discussão, a data de dezembro ficou para o dia 09 de dezembro de 2024. Calendário aprovado por unanimidade. Foi, então, apresentado o quarto item da pauta, a saber, Aniversário de 36 anos do CDM-DF. A sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) apresentou a proposta. A sra. Juliana Regina Lourdes Krause (Titular representante da União Brasileira de Mulheres – Seção Distrito Federal – UBM-DF) defendeu que seja publicizada a informação do papel do CDM de fiscalização e de deliberação. A sra. Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) pleiteou uma Sessão Solene com as antigas integrantes do CDM-DF, uma vez que o conselho tem uma história. Seriam, então, dois momentos de evento. A sra. Juliana Regina Lourdes Krause (Titular representante da União Brasileira de Mulheres – Seção Distrito Federal – UBM-DF) sugeriu uma memória pelo aniversário de morte de Marielle Franco, que é na mesma data do aniversário do SINPRO, entidade que ela representa. A proposta para a comemoração do CDM no dia 11 de março foi aprovada por unanimidade, e será levada para consideração, a data para a Sessão Solene na CLDF ou no Salão Branco do GDF e, como retorno, terão uma data final. A sra. Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) sugeriu a criação de uma página do CDM-DF no Instagram. A sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM) sugeriu que esse item fosse uma pauta para a reunião do CDM-DF, quem sabe em fevereiro, para análise em detalhe. A sra. Cíntia Costa (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT) falou que perderam um pouco de publicidade e que seria interessante a reinclusão das atas publicadas no site, o que acontecia anteriormente. Aprovada por unanimidade proposta como encaminhada. Dando continuidade, passou-se

ao Informe de inclusão de pauta da comissão de Proteção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, a Nota de Repúdio trazendo ao conhecimento de todas. A Nota foi colocada no grupo e foi dado prazo para sua aprovação até o dia seguinte para posterior publicação. A sra. Rosineide de Araújo Silva Sá (Suplente representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP) contextualizou que essa Nota foi proposta pela comissão de Proteção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher que já está atuante nesse ano e foi um compilado de três propostas que foram apresentadas dentro do grupo e houve uma reunião específica para tratar dessa Nota que foi aprovada pela Comissão. Para encerrar a reunião, a sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM) avisou que a próxima reunião será dia 26 de fevereiro, segunda-feira, às 14:00h. Informou que a ata da 1ª reunião ordinária de 2024 será enviada em anexo na próxima convocação. A sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) informou que já enviou no grupo a publicação e enviará uma enquete para todas responderem sobre a aprovação da Nota de Repúdio. A sra. Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) compartilhou sua preocupação com uma Resolução baixada pelo CNDM em que a Conferência Nacional de Políticas Para Mulheres vai se realizar em 2025, de modo que têm pouquíssimo tempo para se debruçarem sobre suas conferências regionais e sua conferência distrital. Gostaria que na próxima reunião houvesse a deliberação de alguma comissão ou o que for para que se possa discutir a futura política distrital dos direitos das mulheres do Distrito Federal. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal -SMDF) pediu que essa Resolução fosse enviada ao CDM-DF. A sra. Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) explicou que a Conferência Distrital antecede as Conferências Regionais, de modo que há uma grande discussão, consulta pública, sendo um trabalho longo, onde o Conselho tem de se debruçar com muita proficiência. Primeiro têm de sair as Diretrizes Nacionais e a partir daí se introduz o tema que vai ser discutido na Conferência Nacional e, daí, nas Conferências Regionais. Devem acontecer de cinco, oito a dez conferências regionais para acontecer a Conferência Distrital. Será um longo trabalho e o CDM-DF terá um trabalho preponderante. A sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) informou que foram no passado no Encontro Nacional de Conselhos e a Ministra Cida disse que estavam prevendo para 2025, mas que iriam oficializar com as diretrizes. Buscarão as Resoluções para os devidos encaminhamentos. A sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM) fez a sugestão para que o Fórum Nacional dos Conselhos de Direitos da Mulher de todo o Brasil aconteça em Brasília. A sra. Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal -SMDF) informou que o Distrito Federal já se candidatou. A sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM) sugeriu que fosse enviado o convite para que aconteça em março. A sra. Juliana Regina Lourdes Krause (Titular representante da União Brasileira de Mulheres – Seção Distrito Federal – UBM-DF) ratificou a importância de saber as datas do calendário nacional para poderem se organizar e explicou que a primeira Conferência Regional aconteceu com muita participação, as conferências regionais geralmente acontecem nas escolas públicas, há muita divulgação nas cidades, junto às organizações de mulheres e organizações interessadas nos direitos das mulheres, e é de lá que sai uma delegação para participar da Conferência Distrital. A sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) pediu que as conselheiras confirmem suas presenças na reunião ordinária do CDM-DF e informem a modalidade, se presencial ou remota. Informou novamente a data da próxima reunião e que a ata dessa reunião será enviada com a convocação da próxima reunião para leitura antecipada. Em caso de sugestão de alteração da ata, enviar por e-mail um arquivo de revisão. Informou que as assinaturas das atas serão enviadas por e-mail pela Secretaria Executiva do CDM-DF para a sociedade civil e, para o poder público, em bloco de assinaturas. Conselheiras que não têm assinatura externa devem entrar em contato com o suporte da DITEC para cadastro. A sra. Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM) agradeceu a todas e declarou encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

MICHELE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA  
Secretária Executiva

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala 1 da Escola de Governo, foi realizada a 2ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF -, de forma híbrida, com a presença das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito (Titular representante da Casa Civil – CACI), Maria de Fátima Amaral (Titular representante da Secretaria da Pessoa com Deficiência – SEPD), Márcia Lúvia Gomes Moura (Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Rosineide de Araújo Silva Sá (Suplente representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP), Uiara (Titular representante da SEJUS). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes do Poder Público: Ester Dantas de Moura (Suplente representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES), Cristina Tibúrcio

Pereira da Silva (Titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE- DF), Flávia Mendes Sena (Suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES), Paula Maya Cavalcante (Suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDET), Rosatilde Santana Carvalho Lima (Suplente representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV), Ana Carolina Vaz (Suplente representante do Instituto de Pesquisa e Estatística – IPEDF – CODEPLAN) Antonia Carneiro e Gabrielle Bezerra (Representantes Titular e Suplente da DPDF). Com a presença das conselheiras representantes da sociedade civil: Diullini Cíntia Souza Santos (Titular representante do Instituto Reciclando o Futuro), Sandra Santana Soares Costa (Titular representante do Grupo Mulheres do Brasil), Ilda Ribeiro Peliz (Suplente representante do Grupo Mulheres do Brasil), Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM-DF), Arquilene Regina Mota de Sousa (Titular representante do Instituto Arkrealiza), Vitória Sílvia Rodrigues Miguel (Titular representante do SINTECT). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes da sociedade civil: Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Hellen Cristina Gomes dos Santos (Suplente representante do Instituto Resolve), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Vilmara Pereira do Carmo (Titular representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF). Com a presença da representante de Órgão Consultivo: Priscila de Oliveira Parada (Titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF), Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT). Com a presença das convidadas: Luana Maia da Silva (Subsecretaria da Proteção à Mulher – SUBPROTM), Ana Maria Moreira da Silva (Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política-SUBATPP). Com a presença de Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). Dando início à pauta da reunião com a abertura dos trabalhos, a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal e presidente do CDM-DF, sra. Giselle Ferreira, deu as boas-vindas às conselheiras presentes e declarou aberta a 2ª reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2024, apresentando os pontos de pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- Apresentação do Plano de Trabalho da Comissão de Proteção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher; 4- Proposta da Programação do Aniversário de 36 anos do CDM-DF; 5- Assuntos Gerais; 6- Encerramento. Após a chamada nominal das representantes do CDM-DF para registro de presenças, a Secretária da SMDF e presidente do CDM-DF, sra. Giselle Ferreira, procedeu à abertura do expediente e aprovou-se por unanimidade a ata da 1ª Reunião Ordinária do CDM-DF de 2024. Foi aberta a pauta para os informes do poder público. A senhora Antonia Carneiro convidou o pleno a participar da ação da defensoria no mês de março, que será no dia 8 de março, onde terá atendimento ao público de mesma forma que vem acontecendo mensalmente com o convênio com CRAS, SENAC, oferecendo atendimento de médicos, entre diversidades de atendimentos para as mulheres. Haverá uma edição especial em comemoração ao Março Mulher e estão todas as conselheiras convidadas. No dia 14 de março, a Defensoria Pública fará um seminário que se chama “Para todas as mulheres, perspectivas de gêneros e suas interseccionalidades”, onde será tratado tema sobre as interseccionalidades dos direitos das mulheres com a presença de Valesca Zanella que é uma psicóloga de renome. O evento acontecerá no Uniceub durante todo o dia e também contará com a palestra da juíza do Distrito Federal, Dra. Luciana Rocha, que falará sobre a perspectiva de gênero no âmbito do processo quanto à ação judicial. A Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, sra. Giselle Ferreira falou sobre a programação do Mês das Mulheres. Disse que a orientação do Governador Ibaneis Rocha foi de fazer um calendário oficial único. A Secretária da Mulher solicitou às Secretarias que enviassem suas programações para a construção de um calendário único que será encaminhado a todo o pleno, o Mulheres nas Cidades. Foi solicitado que todas as conselheiras ajudassem na divulgação da programação que foi postada no grupo do Whatsapp. A senhora Arquilene Regina Mota de Sousa (Titular representante do Instituto Arkrealiza) convida o pleno para, no dia 10 de março, participar da Décima Terceira edição do evento “Tiro de Motivo”, que tem feito a diferença na vida de muitas mulheres de uma forma muito terapêutica. Agradeceu a conselheira Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM-DF) que já visitou o Instituto e estendeu o convite a todas as conselheiras. A senhora Gabrielle Bezerra informou que foi veiculado na Ata da reunião de dezembro do CDM, com publicação em 06/02/2024, uma “fala” da OAB/DF a respeito da atuação da Defensoria Pública do DF a qual deve ser feito um esclarecimento. Na aludida fala, foi dito que a Defensoria Pública tende a dar mais atenção ao homem agressor em detrimento do atendimento à mulher vítima de violência doméstica. Tal fala da OAB não corresponde à verdade dos fatos acerca do atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, isso porque a Defensoria Pública do DF possui um Núcleo Especializado no Atendimento à Mulher – NUDEM que é um Núcleo temático de gênero onde a mulher vítima não só de violência doméstica, mas de qualquer tipo de ofensa em razão do gênero, recebe acolhimento psicossocial e atendimento jurídico. O NUDEM tem expandido cada vez mais a amplitude de seu atendimento. Passou a atuar em todas as Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília (1ª, 2ª e 3ª), atende todas as mulheres vítimas de violência doméstica que desejam ingressar com ações judiciais, além de um amplo trabalho de rede, atuando fortemente em políticas públicas junto ao GDF CDM, Rede de Proteção aos Órfãos do Femicídio, junto ao Centro 18 de Maio – GGCORP – Grupo para atuação em prol das crianças e adolescentes vítimas de violência - , Projeto Maria da Penha vai à Escola – com

apresentação dos direitos das mulheres e meninas vítimas de violência -, TJDF, MPDFT - CONDEGE – Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - com participação de todos as chefias das Defensorias Públicas do Brasil -, ANADEP – Associação Nacional das Defensorias Públicas – com intensa atuação no legislativo, executivo e judiciário nacional -, e demais atores do Sistema Protetivo à Mulher. Nas demais Varas de Violência Doméstica, a atuação pela assistência qualificada da vítima é feita pelo Núcleo da Defensoria Pública da Região Administrativa respectiva. Nas circunscrições judiciárias, a DPDF possui um analista, servidor de carreira concursado, em atuação para atendimento das vítimas de violência doméstica em cada Circunscrição Judiciária do DF, além de advogados do Projeto “Voluntários da Cidadania”, treinados pela Defensoria Pública responsável pelo NUDEM, aptos a atender todas as vítimas de violência doméstica antes, durante e depois das audiências em que farão depoimentos, nos termos da assistência qualificada prevista nos arts. 27 e 28 da Lei 11.340/2006; É o único órgão do Sistema de Justiça com atuação na sede da Casa da Mulher Brasileira, possuindo servidores exclusivos para atendimento no local. É o único órgão público que possui atuação multidisciplinar em atendimento à Mulher, uma vez por mês – o chamado DIA DA MULHER – que ocorre todas as primeiras segundas-feiras do mês com atendimentos jurídico, psicossocial, ações do SESC, SENAC (profissionalização das mulheres), SESI, e demais parceiros; Além de palestras diversas em eventos, entrevistas na TV Justiça e Reuniões diversas, tudo em prol da divulgação dos direitos das mulheres vítimas de violência. Diante desse cenário, não é verdadeira a fala da OAB/DF de que a Defensoria Pública privilegia o atendimento ao homem acusado da prática de violência doméstica em detrimento do atendimento à mulher. Pelo contrário, a gestão atual da Defensoria Pública fortaleceu sobremaneira a assistência qualificada em favor das mulheres vítimas de violência doméstica, realizando uma atuação de destaque, seja no âmbito processual, seja no campo das políticas públicas, como é o exemplo do projeto de grande êxito referente ao “Dia da Mulher”. A conselheira Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) disse que considera as ações de comemoração em meses pontuais, de extrema importância para todas as mulheres do Distrito Federal de modo muito particular agora no mês de março e gostaria de entender porque o CDM não foi chamado a participar e opinar nas ações da Secretaria do Mês da Mulher tal como não foi colocada a logomarca do CDM nesses eventos. Acredita que não apenas como participantes ou espectadoras, as conselheiras devem ser proponentes de políticas públicas e fiscalizadoras. Também expressou a vontade de participar efetivamente dessas ações e que seja inserida a logomarca do CDM em todos os eventos e em todas as ações de campanhas que essa Secretaria tem feito. A Secretária da SMDF e presidente do CDM-DF, sra. Giselle Ferreira, passou a palavra para a Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) que explicou que a questão foi que a Secretaria Executiva havia inserido essas ações de datas comemorativas da mulher no Plano de Ação e que as conselheiras não aprovaram, relatando e votando que se retirasse do Plano de Ação estas atividades, e que o CDM iria se concentrar em fiscalizar e monitorar, apoiando apenas com a presença nos eventos organizados pela Secretaria da Mulher. Então esse tópico foi retirado por decisão do pleno. Caso o pleno defina mudança, precisará haver votação novamente. A conselheira Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ) requereu que fosse votado novamente este assunto, relatando que é de suma importância que a Secretaria tenha o apoio efetivo deste Conselho na efetivação de todas as ações. A conselheira Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM-DF) também propôs que seja revisto este assunto e ressalta que é devidamente importante a inclusão deste ponto no Plano de Ação deste Conselho. Continuando a fala a senhora Ivonice questionou se alguma conselheira saberia informar sobre o planejamento de 8/03 do grupo da sociedade civil. A conselheira Vilmara Pereira do Carmo (Titular representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF) disse que o 8 de março unificado é composto de vários coletivos, organizações, sindicatos e movimentos feministas de mulheres no DF e do Entorno que realizará ação na Praça Zumbi dos Palmares, das 16h às 20h, onde a programação será um ato político-cultural com apresentação de vários grupos e cantoras, artistas da cidade do DF do Entorno. Essa programação ainda não está fechada porque está aberta àquelas mulheres que queiram se apresentar no nosso dia, no Dia Internacional de Luta das Mulheres da Classe Trabalhadora e estendeu o convite ao pleno. A senhora Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT) - atual coordenadora de gênero no MPDFT - convidou para o evento de 19 de março que contará com a presença da ministra do TSE, dra. Vera Lúcia, com a Promotora de Justiça do Conselho Nacional do Ministério Público, dra. Bianca Estela e uma participação muito especial, que é da Érica Tainá, sobrinha de uma vítima de feminicídio no passado, onde, depois da morte da tia, ela passou a fazer mestrado na UNB sobre o atendimento à mulher. A senhora Secretária e Presidente do CDM-DF, convidou a conselheira Rosineide de Araújo Silva Sá (Suplente representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP) a apresentar o Plano de Trabalho da Comissão de Proteção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher que é composta pelas conselheiras e suas respectivas suplentes: Regilene Rozal (coordenadora), Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Raqueline Neves, Cristina Tibúrcio. E os órgãos consultivos: Priscila de Oliveira Parada (Titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF) e Nildete Santana (OAB). Após a apresentação, a proposta do Plano de Trabalho da

comissão foi aprovada por unanimidade pelo pleno. A Secretária da SMDF e presidente do CDM-DF, sra. Giselle Ferreira, convidou a conselheira Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM-DF) a apresentar a proposta da programação do aniversário de 36 anos do CDM-DF que foi aprovada em unanimidade pelo pleno. A Secretária da SMDF e presidente do CDM-DF, sra. Giselle Ferreira sugeriu que seja feita uma comissão temporária para a organização das comemorações pelos 36 anos do CDM-DF. A comissão ficou composta pelas conselheiras: Ivonice Aires Campos Dias (Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF e vice-presidente CDM-DF) - coordenação -, Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Uaiara. A sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) informou que a próxima reunião será dia 18 de março, segunda-feira, às 14h e que a ata da 2ª reunião ordinária de 2024 será enviada em anexo na próxima convocação, para leitura antecipada. Em caso de sugestão de alteração da ata, enviar por e-mail um arquivo de revisão. Informou que as assinaturas das atas serão enviadas por e-mail pela Secretaria Executiva do CDM-DF para a sociedade civil e, para o poder público, em bloco de assinaturas. Conselheiras que não têm assinatura externa devem entrar em contato com o suporte da DITEC para cadastro. A Secretária da SMDF e presidente do CDM-DF, sra. Giselle Ferreira, agradeceu a todas e declarou encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF), redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA  
Secretária Executiva

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO Nº 146/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00002819/2019-79, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4172-D, datado de 26/03/2019 lavrado em desfavor de DIRCEU BECK POMBO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82, do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

DECISÃO Nº 153/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00002992/2019-77, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4174-D, datado de 26/03/2019 lavrado em desfavor de RAFAEL ALVES E ALCÂNTARA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82, do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

DECISÃO Nº 191/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005674/2019-68, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5007-D, datado de 28/08/2018 lavrado em desfavor de JOÃO JAIR DE

ARAÚJO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 5º, incisos I, IV, VI e VIII, do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

DECISÃO Nº 221/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00007945/2019-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

NÃO CONHECER DA DEFESA interposta, ante a falta de legitimidade da parte e a intempestividade recursal para julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5524-D, datado de 18/10/2019 lavrado em desfavor de ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XVII do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 7º, da Lei nº 5.224/2013, combinado com o artigo 98, alínea b, do Decreto nº 36.589 de 07/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

DECISÃO Nº 224/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005244/2019-46, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

NÃO CONHECER DA DEFESA interposta, ante a sua intempestividade para julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3713-D, datado de 04/09/2019 lavrado em desfavor de ROSANGELA DA PENHA MARTINS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

DECISÃO Nº 245/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000331/2020-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1375-D, datado de 20/01/2020 lavrado em desfavor de JAIR NILTON VIEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

DECISÃO Nº 292/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001478/2020-58, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2442-D, datado de 10/03/2020 lavrado em desfavor de ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA VIEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta

decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 199, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.657.826/0008-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 200, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, CNPJ: 09.102.044/0003-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 201, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 09.102.044/0015-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 202, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 09.102.044/0014-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 204, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 09.102.044/0013-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 205, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude a SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, CNPJ: 09.102.044/0017-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 206, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 09.102.044/0009-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.272.533/0002-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude KASA MOTORS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa KASA MOTORS LTDA, CNPJ: 05.471.879/0005-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 211, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.243.978/0001-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 212, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.243.978/0002-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 213, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.945.014/0006-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 214, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.945.014/0005-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 215, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.945.014/0007-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 185, de 11 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 185, de 11 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 16 de abril de 2024, página 16, que dispõe sobre Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa P NORTE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

## PORTARIA Nº 217, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.896.745/0001-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 219, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, CNPJ: 01.104.751/0010-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 220, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 09.102.044/0012-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 221, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0004-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 222, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0001-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 223, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0003-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 225, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, CNPJ: 01.104.751/0004-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## PORTARIA Nº 82, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Programa Conexão Cultura DF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º Cada agente cultural, seja como proponente ou beneficiário da ação cultural, poderá acessar até 2 (dois) apoios por ano no Programa Conexão Cultura DF, estando limitados a 1 (um) apoio via Edital Permanente e 1 (um) apoio via Edital Ordinário, não se aplicando para fins desta contagem:"(NR)

"Art. 19. ....  
 I - .....  
 II - .....  
 III - .....  
 IV - .....  
 V - .....  
 VI - .....  
 VII - admissibilidade e habilitação;  
 VIII - notificação quanto ao resultado provisório de admissibilidade e habilitação;  
 IX - recursos contra resultado provisório de admissibilidade e habilitação;  
 X - notificação quanto ao resultado definitivo de admissibilidade e habilitação;  
 XI - .....  
 XII - .....  
 XIII - .....  
 XIV - .....  
 XV - .....  
 XVI - REVOGADO  
 XVII - REVOGADO" (NR)  
 " Art. 23. ....  
 I - REVOGADO  
 "Art. 25. Os recursos financeiros destinados a cada uma das modalidades e suas linhas de apoio descritas no art. 23 serão estipulados por meio de Portaria, emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF."  
 "Art. 26. ....  
 § 1º .....  
 § 2º REVOGADO  
 § 3º .....  
 § 4º .....  
 § 5º Deverão utilizados como referência os valores para diárias constantes nos anexos I e II, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, na classificação "Cargos em comissão intermediários - de provimento efetivo de nível superior ou equivalente", para diárias nacionais e internacionais, sendo estes valores o limite máximo adotado para essas despesas.  
 § 6º .....  
 § 7º ..... "  
 "Art. 33. REVOGADO  
 Art. 34. REVOGADO  
 Art. 35. REVOGADO  
 Art. 36. REVOGADO  
 Art. 37. REVOGADO  
 Art. 38. REVOGADO  
 Art. 39. REVOGADO  
 Art. 40. REVOGADO (NR)  
 "Art. 41. ....  
 § 1º .....  
 § 2º .....  
 § 3º A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF não se responsabiliza por inscrições não concluídas tempestivamente, bem como por anexos corrompidos ou ilegíveis, ainda que em decorrência de falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. (NR)  
 § 4º Toda documentação deverá ser encaminhada em formato PDF juntamente com o formulário de inscrição, devidamente preenchido com os dados do proponente e beneficiários, não sendo aceitos documentos encaminhados por meio de links de internet."  
 Art. 42-A.....  
 I - .....  
 II - admissibilidade/habilitação, a ser realizada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em que será avaliado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos na portaria bem como a a documentação referente à habilitação necessária à viabilização a celebração do termo de ajuste;  
 III - .....  
 IV - REVOGADO" (NR)  
 "Art. 43. ....  
 I - .....  
 a) no caso de proponente pessoa física:  
 1) cópia do RG e CPF do proponente e beneficiários adicionais;  
 2) comprovante de residência, domicílio no Distrito Federal dos agentes culturais envolvidos na solicitação;  
 3) comprovante de residência fora do Distrito Federal dos beneficiários convidados, no caso da linha de apoio a plataformas;  
 4) currículo do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação;  
 5) portfólio de atuação profissional do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação;  
 6) planilha orçamentária, conforme modelo constante no formulário de inscrição, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como comprovação dos valores solicitados e da cotação utilizada para conversão;  
 7) para a linha de circulação nacional, internacional ou mista, documentos comprobatórios da viabilidade da circulação, como confirmação de pautas, contratos de locação de espaços culturais, inscrições em eventos, cartas convite ou outros documentos análogos;

8) para a linha de apoio à participação em eventos, documentos comprobatórios da participação do proponente ou grupo no evento, como inscrição, convite ou documento análogo, com descritivo das atividades a serem realizadas, e documentos comprobatórios da relevância do evento, como sítio eletrônico, programação geral, participantes, matérias de divulgação, anúncios de promoção, entre outros;  
 9) para a linha de apoio a plataformas, documentação comprobatória de seu histórico, alcance e adequação às atividades previstas no inciso IV do artigo 3º, bem como dos profissionais convidados no projeto, assim como documentos que comprovem a viabilidade da ação e carta de intenção ou interesse de participação na plataforma por parte dos convidados;  
 10) para a linha de apoio a intercâmbios, residências, e cursos de capacitação de curta duração, comprovante de inscrição ou de aceite da instituição de fora do DF que receberá o agente cultural/grupo; e  
 11) portfólio da instituição que receberá a ação cultural demonstrando sua relevância e reconhecimento, com indicação do sítio eletrônico, redes sociais e telefone para contato, bem como clipping de mídia e outros materiais comprobatórios.  
 b) no caso de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado dos documentos indicados na alínea "a)", bem como da seguinte documentação:  
 1) Cópia do RG e do CPF do representante legal;  
 2) CNPJ atualizado;  
 3) Contrato Social e a última alteração contratual, bem como a mais recente alteração contratual em que conste o(s)nome(s)/sobrenome(s) de seu(s) representante(s) legal(is), caso na última alteração este(s) não constar(em). Em caso de cooperativa, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos: Estatuto Social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria realizada."  
 II - .....  
 § 1º .....  
 § 2º .....  
 § 3º .....  
 § 4º Em caso de beneficiário menor de dezoito anos ou de pessoa relativa ou absolutamente incapaz, devem ser apresentados, pelo representante legal, os documentos para pessoa física indicados nos itens de 1 a 3 da alínea "a" e comprovação de que é o representante legal do beneficiário.  
 § 5º .....  
 § 6º Para justificar os valores solicitados para custeio de passagens, traslados e seguro viagem, deverão ser apresentadas, no mínimo, três cotações, em classe econômica, de companhias diferentes e em moeda corrente nacional (Real), devendo constar nas referidas cotações informações acerca do local de partida e destino, data da viagem, companhia aérea, tarifa cotada e data igual a informada no formulário.  
 § 7º .....  
 § 8º .....  
 § 9º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente deverá utilizar como limite os valores referentes à Classificação "Cargos em Comissão Intermediários - de provimento efetivo de nível superior ou equivalente", constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto nº 45.001/2023.  
 § 10º .....  
 § 11º .....  
 § 12º .....  
 § 13º .....  
 § 14º .....  
 § 15º ..... " (NR)  
 "Art. 44. A admissibilidade/habilitação, etapa em que é observado o atendimento da proposta inscrita em relação aos requisitos formais e documentais previstos no Programa Conexão Cultura DF, será realizada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, que poderão solicitar ajustes nos propostas apresentadas com o objetivo de adequá-las a este dispositivo e demais normas de regência.  
 § 1º A notificação de necessidade de adequação do projeto será enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio.  
 § 2º .....  
 § 3º .....  
 § 4º Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade/habilitação, somente será permitida a juntada de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto, conforme apontado na notificação de necessidade de adequação." (NR)  
 "Art. 46. ....  
 § 1º .....  
 § 2º Os pedidos que receberem nota inferior a 60% (sessenta por cento) ou tiverem nota zero atribuída a quaisquer dos critérios de avaliação de mérito serão desclassificados. " (NR)  
 "Art. 48. ....  
 Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser protocolados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à divulgação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase."(NR)  
 "Art. 49. O proponente selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado definitivo para protocolar a documentação necessária no

Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, sob pena de inabilitação.

Art. 49-A. O proponente habilitado terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da disponibilização do ofício de abertura de conta, para protocolar o comprovante de abertura de conta específica do projeto junto ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, sob pena de inabilitação.

Art. 49-B. O não cumprimento de prazos estabelecidos nas comunicações oficiais ensejará em inabilitação." (NR)

"Art. 50. ....

I - .....

II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros;

III - documentos de comprovação do cumprimento de contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, material de divulgação, declaração de realização da ação emitida por instituição do DF;

IV - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e de contrapartida devem indicar a data e o local de realização das atividades."(NR)

"§ 1º. Para fins de prestação de contas parcial, após a assinatura do termo de ajuste, o agente cultural deverá protocolar, em até 10 dias após a data final do 4º mês, relatório quadrimestral de execução do objeto, conforme modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura: www.fac.df.gov.br.

§ 2º O prazo para prestação de informações final é de 90 (noventa) dias a contar da data de término da vigência do termo de ajuste podendo ser requerida prestação de informações parcial a qualquer tempo." (NR)

"Art. 54. ....

§ 1º A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa pelo agente cultural.

§ 2º .....

§ 3º O atraso ou não apresentação da prestação de contas parcial ou da prestação de informações final dará ensejo à aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018."

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020:

I – os incisos XVI e XVII, do art. 19;

II - o inciso I, do art. 23;

III – o § 2º, do art. 26;

IV - o inciso IV, do art. 42-A;

V - os artigos 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente à análise de viabilidade de recursos de programação Funcional Programática 082445131219G0053 referentes à Emenda Individual nº 42680005, destinadas ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal, enviadas para deliberação do Conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 338ª Reunião Plenária Ordinária, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade de recursos de programação Funcional Programática 082445131219G0053 referente à Emenda Individual nº 42680005, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal:

a) 530000020240001, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) 530000020240002, GND 3, CUSTEIO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

c) 530000020240003, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d) 530000020240004, GND3, CUSTEIO, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais).

e) 530000020240005, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

f) 530000020240006, GND3, CUSTEIO, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 13 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente à análise de viabilidade de recurso de Funcional Programática 082445131219G0053 referente à Emenda Individual nº 42680005, destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal, enviada para deliberação do conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado em sua 338ª reunião plenária ordinária, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 74, de 13 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1558/2023, emitido em 04 de dezembro de 2023, para o endereço: MORADA DE DEUS, AVENIDA MORADA DE DEUS, NÚMERO 21 - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietários JOSÉ VILLENTE BORGES DE ANDRADE JUNIOR E OUTROS, autor do projeto CLEBER FELIPE DA SILVA, processo nº 00390-00008827/2023-00 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 22/2024, emitido em 09 de janeiro de 2024, para o endereço: SHTO SANTA FELICIDADE RESIDENCIAL - LE JARDIN 02 - QUADRA C2 CONJUNTO 03 NÚMERO 23 - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietários ADHARA CAMPOS VIEIRA e CLEVERTON MONTAGNINI, autor do projeto FLÁVIA BEATRIZ CASQUEIRO ROCHA SANTANA, processo nº 00390-00009282/2023-41 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Padroniza o processo de licenciamento ambiental de coprocessamento em fornos de clínquer no Distrito Federal, bem como, disciplina as ações voltadas ao controle e monitoramento da atividade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere os incisos IV, IX e XI do art. 7º do Regimento Interno do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM/DF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.001 de 07 de fevereiro de 2017 e, de acordo com o deliberado na 172ª reunião ordinária, resolve:

Art. 1º Esta Resolução tem objetivo padronizar o processo de licenciamento ambiental de coprocessamento em fornos rotativos de produção de clínquer no Distrito Federal, bem como disciplinar as ações voltadas ao controle e monitoramento da atividade.

Art. 2º Não será permitido o coprocessamento em fornos de clínquer dos seguintes resíduos:

- I – Resíduos explosivos;
- II – Rejeitos radioativos;
- III – Resíduos de serviços de saúde;
- IV – Resíduos sólidos urbanos e equiparados, excetuando-se aqueles que tenham sido previamente submetidos à triagem, classificação ou tratamento;
- V – Agrotóxicos e afins;
- VI – Resíduos classificados como perigosos por POPs e ou contaminados intencionalmente com poluentes orgânicos persistentes.

Art. 3º No licenciamento dos resíduos não excluídos dos critérios de licenciamento no rito da Resolução CONAMA nº 499/2020, determinados em seu Anexo II, e em alterações em taxas de alimentação para resíduos já licenciados, devem atender os seguintes requisitos:

I - Apresentação de Plano de Teste de Queima - PTQ;

II - Realização do Teste de Queima - TQ;

III - Apresentação dos Resultados do Teste de Queima.

Art. 4º O conteúdo mínimo do Plano do Teste de Queima - PTQ deve obedecer ao Art 20 da CONAMA nº 499/2020.

§ 1º Após a aprovação do PTQ, o interessado fixará a data para o Teste de Queima, em comum acordo com o órgão ambiental, que poderá acompanhar sua realização.

Art 5º A caracterização do resíduo a seleção dos "Principais Compostos Perigosos – PCOPs" deve ser incluída na etapa do Plano de Teste de Queima;

Art 6º A inclusão de resíduos equivalentes deve ser realizada por estudo técnico específico emitido por profissional qualificado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 1º A comprovação da equivalência será feita através da comparação das características físico-químicas dos resíduos utilizados no Teste de Queima ou os resíduos considerados na licença vigente.

§ 2º É proibido o uso de resíduos sem autorização expressa do Brasília Ambiental.

§ 3º A declaração de equivalência será realizada pelo Brasília Ambiental e será registrado na licença de operação.

Art. 7º O monitoramento contínuo das emissões atmosféricas realizado pelos empreendedores seguirá as seguintes exigências técnicas:

I - Para que a média diária seja válida, o monitoramento contínuo deve registrar no mínimo 80% (oitenta por cento) do tempo de sua operação por um monitor contínuo;

II - O momento em que a fonte voltar à atividade, o monitoramento contínuo deve estar em boas condições de manutenção e calibração;

§ 1º Os dados brutos do monitoramento contínuo devem ser disponibilizados em tempo real ao Brasília Ambiental, ininterruptamente;

§ 2º Quando da ocorrência de manutenções ou calibrações, o Brasília Ambiental deve ser avisado previamente;

§ 3º O relatório com compilação anual de emissões atmosféricas deve ser apresentado até o dia 30 de março do ano subsequente, com o conteúdo mínimo descrito no Anexo II desta Resolução.

Art. 8º O monitoramento descontínuo das emissões atmosféricas para fornos de clínquer que realizem coprocessamento seguirá o rol de monitoramento previsto na Resolução CONAMA nº 499/2020 com frequência semestral, exceto para dioxinas e furanos cuja frequência será anual.

Art. 9º Para que o monitoramento descontínuo seja considerado efetivo é necessário que:

I - O monitoramento descontínuo seja realizado em condições de operação de plena carga (com no mínimo 90% da capacidade nominal ou da capacidade licenciada) ou com amostragens representativas, considerando as variações típicas do processo;

II - Todos os instrumentos de amostragem e análise sejam calibrados e seus comprovantes anexos no relatório. Em caso de dúvida, o Brasília Ambiental poderá realizar aferição do equipamento e/ou solicitar a apresentação de certificados de calibração, ensaios de validação analítica, manual do fabricante e especificação dos sensores;

III - As triplicatas devem ter coerência analítica, sendo admitido pela legislação o descarte de uma amostragem discrepante;

IV - O limite de emissão é considerado atendido se, de três resultados de medições descontínuas efetuadas em uma única campanha, a média aritmética das medições atende aos valores determinados, admitido o descarte de um dos resultados quando esse for considerado discrepante;

IV - Quando o NOx for determinado por colorimetria utilizando o método do ácido fenoldissulfônico, deverão ser coletados 9 (nove) balões, com o intervalo de coleta entre cada balão de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, salvo ocasiões em que o processo produtivo exigir intervalos diferentes, o que demandará comunicação ao Brasília Ambiental.

Art.10. As fontes fora de atividade por longo prazo, ficam dispensadas de realizar ensaios de monitoramento de emissões (contínuo e descontínuo) desde que o período de inatividade seja comunicado previamente ao Brasília Ambiental;

§ 1º Quando uma fonte inativa retomar a atividade regular, é necessária a comunicação prévia ao Brasília Ambiental para o retorno de operação e a realização de um ensaio de monitoramento descontínuo com prazo máximo de 3 (três) meses da comunicação.

§ 2º O conteúdo mínimo dos relatórios de monitoramento descontínuo consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 11. A região de influência do empreendimento deve ter a qualidade do ar monitorada com o rol mínimo de poluentes determinados na Resolução CONAMA nº 491/2018, com os seguintes quesitos:

I - Os pontos de monitoramento devem ser definidos por meio de estudo de dispersão atmosférica dos poluentes, sobretudo na estação seca do ano, priorizando adensamentos populacionais;

II - Todos os dados brutos e relatórios horários, diários e mensais devem estar disponíveis ao Brasília Ambiental de forma a possibilitar a divulgação dos resultados;

III - Os dados devem ser divulgados em tempo real à população, online e por meio de divulgação em área de grande movimentação;

IV - Os relatórios anuais de monitoramento da qualidade do ar devem permitir avaliar as condições de saturação da atmosfera local e o padrão de qualidade do ar predominante nas estações seca e chuvosa.

Art. 12. É vedada a transferência de licença ou autorização para fornos diferentes.

Art. 13. A unidade licenciada para a atividade de coprocessamento deve possuir Estudo de Análise de Risco e mantê-lo atualizado.

Parágrafo único. O Estudo de Análise de Risco deve contemplar o armazenamento, o transporte, o manuseio dos resíduos, além do estudo de dispersão atmosférica, contemplando a avaliação dos riscos de emissões acidentais e não acidentais e sua comparação com os padrões de qualidade do ar determinados na Resolução CONAMA nº 491/2018.

Art. 14. Todos os documentos técnicos devem ser assinados por profissionais ou empresas com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e deverão estar devidamente regularizados no Cadastro de Prestadores de Serviço de Consultoria Ambiental - Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme determina a Lei nº 041/1989, Decreto nº 12.960/1990, Decreto nº 21.784/2000, Resolução CONAMA nº 28/1998 e Instrução nº 114, de 16/06/2014 (Publicado no DODF nº 178, de 28/08/2014).

Art. 15. Os empreendimentos ou atividades em processo de licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução devem seguir estas determinações integralmente.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

#### ANEXO I

##### CONTEÚDO MÍNIMO PARA O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DESCONTÍNUO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

1. Razão social;
2. CNPJ;
3. Data da campanha;
4. Número de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais Renováveis - CTF (atividades potencialmente poluidoras descritas no anexo VIII da Lei nº 6.938/81 e alterações) e outro registro de identificação junto ao órgão ambiental licenciador, se for o caso;
5. Identificação da fonte de emissão e as respectivas condições operacionais durante cada coleta efetuada, tais como: alimentação de matéria-prima, produção, potência térmica nominal instalada, tipo de combustível, energia consumida, temperaturas e pressões;
6. Identificação do sistema de controle de emissão e as respectivas condições operacionais durante cada coleta efetuada;
7. Metodologias empregadas nas amostragens;
8. Metodologias empregadas nas análises laboratoriais;
9. Certificados de calibração dos instrumentos envolvidos nas amostragens;
10. Certificados de calibração dos instrumentos envolvidos nas análises laboratoriais;
11. Documentação relativa a cadeia de custódia das amostras;
12. Laudos analíticos devidamente assinados por técnico habilitado;
13. Termo de responsabilidade sobre as informações relacionadas à operação das fontes: Anotação de Responsabilidade Técnica;
14. Resultados e conclusão: avaliação de atendimento dos limites estabelecidos.

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO MÍNIMO PARA O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

1. Razão social;
2. CNPJ;
3. Período de monitoramento;
4. Número de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais Renováveis - CTF (atividades potencialmente poluidoras descritas no anexo VIII da Lei nº 6.938/81 e alterações) e outro registro de identificação junto ao órgão ambiental licenciador, se for o caso;
5. Identificação da fonte de emissão e as respectivas condições operacionais típicas no período de análise, tais como: alimentação de matéria-prima, produção, potência térmica nominal instalada, tipo de combustível, energia consumida, temperaturas e pressões;
6. Identificação do sistema de controle de emissão e as respectivas condições operacionais típicas durante período de análise;
7. Metodologias empregadas nos monitores;
8. Relatório de aferição dos monitores contínuos contra métodos de referência;
9. Relatório de resultados compilados, com informações mínimas: médias diárias, média mensal, média anual, percentual do tempo de monitoramento, atendimento dos limites de emissão, intervalo de realização das amostragens, ocorrências de paradas ou eventualidades;
10. Termo de Responsabilidade sobre as informações relacionadas ao monitoramento contínuo: indicação do responsável técnico habilitado: Anotação de Responsabilidade Técnica;
11. Para as amostras em que o resultado se apresentou inferior ou igual ao limite de detecção da análise laboratorial, deverá ser considerado o valor deste limite para efeito do cálculo da emissão do poluente, sinalizando no relatório essa ocorrência.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 69, de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 70, de 25 de abril de 2024, página 65, ONDE SE LÊ: "...ficando autorizada a concessão de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores...". LEIASE: "...ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 258ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 24 (vinte e quatro) dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 258ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Iniciada a reunião, sob a presidência do Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado, presença do Sr. Ivan Alves dos Santos - Secretário Adjunto da SEDET e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF, Franklin da Cruz Martins, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF, Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, Eduardo Bezerra F. Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Erika Maria Caetano, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Equipe da SEDET: Dalva Bernardes, Renata Faria, Renata Lisboa, Márcia Regina, Gisliana Quaresma. Fizeram-se presente como convidados - Welinton da Silva Borges e Caio Onir Souto - representantes do Banco do Brasil - BB. O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Coordenador do COFAP, Thales Mendes Ferreira, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, em seguida o Sr. Coordenador informou que a Pauta se constitui de 27 (vinte e sete) Cartas-Consultas de Concessão, 03 (três) Cartas-Consulta de Revalidação, submetendo a apreciação do Comitê. Passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada Carta-Consulta, das solicitações de financiamento, utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras Banco do Brasil - BB e Banco de Brasília - BRB. Processos deliberados: Reunião 258ª Ordinária - Pauta Normal - Carta de Ordem 001: Revalidação, FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS EM INFORMÁTICA LTDA., Protocolo Digital 100113.0013073/2023, CNPJ 05.\*\*\*.\*\*\*/\*-95, Brasília - DF, Valor FCO Empresarial, linha de financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação R\$ 5.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.300.000,00, Valor Total R\$ 7.500.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 002: Concessão, RADAR ROLAMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0016543/2023, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*/\*-08, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 2.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 300.000,00, Valor Total R\$ 3.000.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos

presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 003: Concessão, DUOPROCTO E GASTRO LTDA., Protocolo Digital 100113.0017920/2024, CNPJ 46.\*\*\*.\*\*\*/\*-37, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 2.038.220,91, Recursos Próprios R\$ 873.523,24, Valor Total R\$ 2.911.744,15, Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 004: Concessão, ESPLENDOR ATACADISTA LTDA., Protocolo Digital 100113.0018634/2024, CNPJ 28.\*\*\*.\*\*\*/\*-40, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 24.818.660,20, Recursos Próprios R\$ 10.636.569,37, Valor Total R\$ 35.455.229,57, com a presença do proponente, que realizou apresentação sobre o empreendimento. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 005: Concessão, CENTRO DE ENSINO TRANSFORMADOR KAIROS LTDA., Protocolo Digital 100113.0019265/2024, CNPJ 35.\*\*\*.\*\*\*/\*-00, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.000.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes com abstenção do conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF. Pauta Normal, Carta de Ordem 006: Concessão, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Protocolo Digital 100113.0019708/2024, CNPJ 20.\*\*\*.\*\*\*/\*-10, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 2.362.500,00, Recursos Próprios R\$ 1.012.500,00, Valor Total R\$ 3.375.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes com abstenção do conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF. Pauta Normal, Carta de Ordem 007: Concessão, COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS SANTANA LTDA., Protocolo Digital 100113.0019789/2024, CNPJ 15.\*\*\*.\*\*\*/\*-23, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.058.148,00, Recursos Próprios R\$ 453.492,00, Valor Total R\$ 1.511.640,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 008: Concessão, CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFÂNCIA - CAMI, Protocolo Digital 100113.0019912/2024, CNPJ 29.\*\*\*.\*\*\*/\*-21, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 784.131,41, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 784.131,41. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 009: Concessão, MMJ ENGENHARIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0020440/2024, CNPJ 72.\*\*\*.\*\*\*/\*-92, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 80.000,00, Valor Total R\$ 1.280.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes com abstenção do conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF. Pauta Normal, Carta de Ordem 010: Concessão, TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0020602/2024, CNPJ 26.\*\*\*.\*\*\*/\*-17, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 8.471.981,34, Recursos Próprios R\$ 3.630.849,15, Valor Total R\$ 12.102.830,49, Instituição Bancária: Banco de Brasília - BRB, com a presença do proponente, que realizou o esclarecimento quanto a troca da instituição bancária, para melhor operacionalização. Após, todos os conselheiros votaram pelo cancelamento da Carta-consulta de ordem 007 da Resolução nº 299, de 18/12/2023 bem como aprovação da presente Carta Consulta. O que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 011: Concessão, DISK AREIA BRITA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BRASÍLIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0020660/2024, CNPJ 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-31, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 750.000,00, Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 012: Concessão, MA3 CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., Protocolo Digital 100113.0020700/2024, CNPJ 23.\*\*\*.\*\*\*/\*-81, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 3.780.000,00, Recursos Próprios R\$ 420.000,00, Valor Total R\$ 4.200.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 013: Concessão,

CEGONHA PARK ESTACIONAMENTO E TRANSPORTES LTDA. ME, Protocolo Digital 100113.0021011/2024, CNPJ 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-31, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 640.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 640.000,00, Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 014: Concessão, DIGITAL MÉDIA STRATEGIC LTDA., Protocolo Digital 100113.0021406/2024, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*/\*-92, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 180.000,00, Valor Total R\$ 1.680.000,00. Com a presença do proponente, que se apresentou. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes com abstenção do conselheiro Hélio Queiroz da Silva. Pauta Normal, Carta de Ordem 015: Concessão, GABRIEL CENCI, Protocolo Digital 100113.0006750/2023, CPF 895.\*\*\*.\*\*\*-20, São João D'Aliaça - GO, Valor FCO R\$ 3.383.200,00, Recursos Próprios R\$ 845.800,00, Valor Total R\$ 4.229.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 016: Revalidação, JOCIMAR FACHINI, Protocolo Digital 100113.0011498/2023, CPF 868.\*\*\*.\*\*\*-53, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 1.827.000,00, Recursos Próprios R\$ 203.000,00, Valor Total R\$ 2.030.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 017: Revalidação, RODRIGUES MACHADO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Protocolo Digital 100113.0011768/2023, CNPJ 05.\*\*\*.\*\*\*/\*-63, Niquelândia - GO, Valor FCO R\$ 818.800,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 818.800,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 018: Concessão, HOSANO BERNARDO DE CAMARGO, Protocolo Digital 100113.0014142/2023, CPF 871.\*\*\*.\*\*\*-87, Niquelândia - GO, Valor FCO R\$ 712.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 712.400,00, Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 019: Concessão, MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA, Protocolo Digital 100113.0014428/2023, CPF 004.\*\*\*.\*\*\*-60, Mimoso de Goiás - GO, Valor FCO R\$ 1.908.235,60, Recursos Próprios R\$ 212.026,20, Valor Total R\$ 2.120.261,80, Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 020: Concessão, CARLOS ALBERTO RORIZ MELO, Protocolo Digital 100113.0015495/2023, CPF 806.\*\*\*.\*\*\*-87, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 360.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 360.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 021: Concessão, NADIR MARONEZE, Protocolo Digital 100113.0015996/2023, CPF 628.\*\*\*.\*\*\*-91, Formosa - GO, Valor FCO R\$ 2.551.947,49, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.551.947,49. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 022: Concessão, HUANDER JULIANO LEAL, Protocolo Digital 100113.0016395/2023, CPF 479.\*\*\*.\*\*\*-49, Niquelândia - GO, Valor FCO R\$ 2.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.500.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 023: Concessão, WILSON OLIVEIRA COUTO JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0018402/2024, CPF 012.\*\*\*.\*\*\*-09, Cabeceiras - GO, Valor FCO R\$ 3.150.000,00, Recursos Próprios R\$ 350.000,00, Valor Total R\$ 3.500.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 024: Concessão, CARLOS JOSE MAYER DOS SANTOS, Protocolo Digital 100113.0018631/2024, CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-98, São João D'Aliaça - GO, Valor FCO R\$ 2.993.963,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.993.963,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 025: Concessão, MARLO JANSEN PASSOS DE BORBA, Protocolo Digital 100113.0018706/2024, CPF 703.\*\*\*.\*\*\*-72, Cavalcante - GO, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.200.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 026: Concessão, JÚLIO CÉSAR CAIXETA, Protocolo Digital

100113.0018880/2024, CPF 893.\*\*\*.\*\*\*-49, Barro Alto - GO, Valor FCO R\$ 1.313.436,14, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.313.436,14. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 027: Concessão, RODRIGO APARECIDO VASSOLER FINK, Protocolo Digital 100113.0019002/2024, CPF 058.\*\*\*.\*\*\*-02, São João D'Aliaça - GO, Valor FCO R\$ 964.049,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 964.049,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 028: Concessão, EDNA APARECIDA M. DOS SANTOS FRANÇA DE ALMEIDA, Protocolo Digital 100113.0019113/2024, CPF 019.\*\*\*.\*\*\*-83, Mimoso de Goiás - GO, Valor FCO R\$ 691.680,60, Recursos Próprios R\$ 76.853,40, Valor Total R\$ 768.534,00. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 029: Concessão, NATU ÓLEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0019140/2024, CNPJ 15.\*\*\*.\*\*\*/\*-27, Formosa - GO, Valor FCO R\$ 6.002.580,00, Recursos Próprios R\$ 709.196,00, Valor Total R\$ 6.711.776,00, com a presença do proponente, que realizou apresentação sobre o empreendimento. Após leitura e devidos esclarecimentos, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Pauta Normal, Carta de Ordem 030: Concessão, REJANE MÁRCIA NOGUEIRA FLEURY, Protocolo Digital 100113.0019217/2024, CPF 642.\*\*\*.\*\*\*-87, Cocalzinho de Goiás - GO, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ao final da pauta normal, o coordenador apresentou 22 (vinte e duas) cartas-consulta, referentes à pauta extra, colocando em votação a decisão de deliberação na reunião 258ª ou deliberação futura. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes a deliberação da pauta extra na próxima reunião do COFAP/DF. Assuntos Gerais: Informado que os valores totais de investimentos aprovados, na presente reunião totalizaram o montante de R\$ 88.180.933,69 (oitenta e oito mil, cento e oitenta mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) de recursos FCO. Ressaltou que a previsão da próxima reunião deste Comitê será dia 24/05/2024, às 14hs30, na Agro Brasília/2024 e que todas as cartas-consulta apresentadas durante o evento serão apreciadas pelo Comitê. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFAP/DF fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 11 horas e 35 minutos e, eu, Márcia Regina da Paz, Analista de Políticas Públicas da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF

Presidente do COFAP/DF

KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO

SECTI/DF

IVAN ALVES DOS SANTOS

SEDET/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

FACI/DF

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

SEAGRI/DF

FRANKLIN DA CRUZ MARTINS

SETUR/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA

CDL/DF

HÉLIO QUEIROZ DA SILVA

FECOMÉRCIO/DF

EDUARDO BEZERRA F. BATISTA

FAPE/DF

ERIKA MARIA CAETANO

FIBRA/DF

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

R\$

1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

#### REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.2396.5363 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018159	01	33.90.37	0	1500.1000	10.000	10.000
TOTAL						10.000

#### ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

#### ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.2396.5363 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018159	01	33.90.92	0	1500.1000	10.000	10.000
TOTAL						10.000

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR IRACILDE TITAN LIMA E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300538, de Diretor, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMIR PRUDENTE BITTAR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 04300507, de Gerente, da Gerência de Implantação da Política de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA PAULA DE CARESTIATO COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300553, de Diretor, da Diretoria de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 04300554, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA MARIA LIMA MEIRELLES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR AMIR PRUDENTE BITTAR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR HERMINIO MEDEIROS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADMILSON TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 04300562, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ADMILSON TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Relações Parlamentares, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCILEIDE BRITO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300569, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2024.

NOMEAR PEDRO NOGUEIRA ELVAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300569, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CLARA ARAUJO DE MORAES, matrícula 281.922-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000868, de Assessor, da Assessoria de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, matrícula 92.221-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01000930, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA DE ARAUJO MORAIS, matrícula 284.378-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000931, de Chefe, da Assessoria de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AYSHA RAISSA BOMFIM VIEIRA, matrícula 284.399-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000932, de Assessor Especial, da Assessoria de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA DE ARAUJO MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR AYSHA RAISSA BOMFIM VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA LOPES AFONSO, matrícula 92.221-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263.862-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ELOISA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000938, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA AMELIA NERI FRAGA, Enfermeira, matrícula 01826492, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000820, de Gerente, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, Enfermeira, matrícula 14413965, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000820, de Gerente, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REJANE DA SILVEIRA SANTOS FONTINELE, Nutricionista, matrícula 1711466, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005538, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AMELIA NERI FRAGA, Enfermeira, matrícula 01826492, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005538, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MISAEL BATISTA LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1700656-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006068, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE FARIA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1436750-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006068, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 284.219-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000201, de Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2024.

NOMEAR GESSICA DE SENA SANTANA, matrícula 283.769-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000201, de Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GESSICA DE SENA SANTANA, matrícula 283.769-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000200, de Assessor, da Diretoria de Apoio à Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR URIEL RODRIGUES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000200, de Assessor, da Diretoria de Apoio à Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WALESKA BONDADE LIMA, matrícula 284.446-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000199, de Diretor, da Diretoria de Apoio à Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA CARVALHO DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000199, de Diretor, da Diretoria de Apoio à Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE MEDEIROS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 283.756-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000196, de Assessor, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WALESKA BONDADE LIMA, matrícula 284.446-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000196, de Assessor, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 283.742-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 30000215, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Leste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA MAIA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 30000215, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Leste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR SEVERINO PEREIRA NUNES, matrícula 1.706.094-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14307588, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 10100082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR WILMAR DE FREITAS LIMA, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01518011, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 10100082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELIAS VIEIRA DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09900063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEVELYN CÁSSIA RODRIGUES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 09900123, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GECIVALDO SOUSA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09900065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELILUCIA CARNAUBA BARROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 09900068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2024.

EXONERAR, por extinção de cargo, PRISCILA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09900117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIELE BARROS COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09900106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 09900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR GECIVALDO SOUSA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARIELE BARROS COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MONTEIRO GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR KEVELYN CÁSSIA RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS VIEIRA DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME MONTEIRO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09900103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09900103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09900109, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09900109, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS DE QUEIROZ TRINDADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09900095, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLE MARINHO RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09900095, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URIEL RODRIGUES GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09900073, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09900073, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco de Brasília.

DESIGNAR ERIEL STRIEDER para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Banco de Brasília.

DESIGNAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR ARYLENO COELHO DE SENA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR ERIKA MARIA CAETANO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR FLAUZINO ANTUNES NETO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

DESIGNAR ROSANGELA PEREIRA ROSA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

DESIGNAR JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE PINHEIRO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF/FUNGER/DF, na qualidade de representante do Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 5º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0700755-20.2024.8.07.0018, e o que consta do Processo 00020-00007811/2024-42, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada inicialmente no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Artes, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, carga horária, nome e classificação):

Candidata que concorreu pelas vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas:  
Professor de Educação Básica, Artes, 40 horas, ELIETH DA CONCEICAO MONTE, 11ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0700755-20.2024.8.07.0018, e ao disposto no Processo 00020-00007811/2024-42, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Artes, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidata que concorreu pelas vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas:  
Professor de Educação Básica, Artes, 40 horas, ELIETH DA CONCEICAO MONTE, 11ª.  
IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 21, o ato que exonerou, a pedido, MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2024.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de abril de 2024

Processo: 00060-00028863/2020-80. Interessados: LIANA PATRÍCIA SILVA LIMA; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica N.º 19/2024-GAG/CI, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por LIANA PATRÍCIA SILVA LIMA, Nutricionista, matrícula nº 180.464-2, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para modificar a decisão recorrida e aplicar-lhe a pena de suspensão de 10(dez) dias, convertida em multa de cinquenta por cento do valor diário da remuneração por dia de suspensão.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de abril de 2024

Processo: 04008-00000437/2024-91. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Sr. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, matrícula 02836939, no período de 22 a 24 de abril de 2024, para participar de visita aos Laboratórios da ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland/USP - Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

### VICE-GOVERNADORIA

#### CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 03, de 03 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar, no âmbito das informações constantes no processo 00480-00001451/2024-76.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 1.173.393-9, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BONFANTE

### CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1698409-9, para atuar como gestor da contratação, SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 42.520-6, para atuar como executor/fiscal técnico contratual e ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1.698.166-9, para atuar como suplente do executor/fiscal técnico do Contrato nº 01/2024 (135766532), firmado entre Casa Civil do Distrito Federal e a empresa VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de carteiras de identificação de pessoas com deficiência (carteira de identificação em PVC laminado, cordão espectro autista e porta crachá), para atender às disposições das Leis Distritais nº 6.642/2020 e nº 6.809/2021, e nos Decretos nº 41.184/2020 e nº 42.363/2021, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2023 (133735880).

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO MORAIS DE SANTANNA, matrícula nº 1.698.709-8, Diretor da Diretoria de Obras, para a função de executor titular, e WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 1.716.821-X, Assessor Técnico, para função de executor suplente, do Contrato nº 01/2024 - RA-NB, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, conforme consta do processo SEI nº 00136-00000103/2024-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 290, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato n.º 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.813-0, para atuar como Executor Titular; e

II - LUCAS COUTINHO BOROS, Assessor, matrícula nº 1.716.909-0, para atuar como suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Termo de Credenciamento Nº 01/2024 - SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, que tem por objeto o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis, e/ou de manutenção antieconômica, e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, nos termos do Termo de Referência SEI-GDF - SEFP/CGI/DIPAT/GEPAT/NULEI e do Edital nº 001/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM, no âmbito da SEEC, conforme Processo SEI nº 00410-00007502/2018-86, a saber:

I - RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1, para atuar como executor titular; e

II - HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2, para atuar como executor suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 295, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo SEI nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

I - RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula nº 197.693-1, para atuar como Executor Titular no âmbito da SEDES - CREAS SÃO SEBASTIÃO; e

II - DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula nº 173.010-X, para atuar como Suplente no âmbito da SEDES - CREAS SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 296, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF, conforme Processo SEI: 00040-00004059/2019-46, a saber:

I - VANESSA MENDES SANTOS, matrícula nº 158.073-6, para atuar como Executora Titular; e

II - CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES, matrícula nº 283.362-X, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00050-00004657/2024-45. INTERESSADO: RENATO DE OLIVEIRA MENDONÇA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor RENATO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 58.972-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora ANGELILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 175.444-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2024. Processo SEI nº 00040-00052677/2017-31.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 39.715-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2024. Processo SEI nº 00040-00053140/2018-79.

ANA MARIA BORBA SAMICO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**DESPACHO DA SECRETARIA**

Em 25 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00221447/2021-30. INTERESSADO: CLEBER GOMES DE FARIA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o servidor CLEBER GOMES DE FARIA, matrícula 0199060-8, Cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no NAPH-OE/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme constante no Laudo de Readaptação Funcional 27 (SEI nº 136955205) de 27/03/2024, emitido pela GERF/DIPEM/COPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo SEI nº 00060-00221447/2021-30.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 20 DE ABRIL DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, matrícula 152.971-4, Cargo: Médico (a), 40 horas semanais, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACL/UEENDO, com redução de 12,5% (doze e meio por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/04/2024, com reavaliação em 24 meses/anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 62/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00197147/2022-11).

JOÃO EUDES FILHO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 182, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 34, o ato que concedeu horário especial à servidora DAVIA SERAFINI BARCELLOS, matrícula 1.696.927-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 07/02/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 15/03/2024...".

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula nº 1680429-5, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, lotado (a) na Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedoress-SES/CONT/USCOR/DIPAD/4º CPD, para participar do 56º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 13/06/2024 a 15/06/2024 em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00096534/2023-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LEILA BORGES DE SOUZA, matrícula 01350285, no cargo de ENFERMEIRO, Classe CE, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10/09/2020, conforme processo 04016-00116936/2020-95.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: LUCIENE LUCAS LOBAO, matrícula: 0133560X, quinquênio: 6º: 30/12/2018 a 28/12/2023; CELSON GONCALVES DE SOUZA, matrícula: 01340662, quinquênio: 5º: 08/04/2017 a 26/01/2024; CARLA SEPTIMIO MARGALHO, matrícula: 01465724, quinquênio: 4º: 19/12/2018 a 28/12/2023; DANIEL FARIA LEMES, matrícula: 0170981X, quinquênio: 3º: 08/10/2018 a 05/12/2023; EDSON HUGO FERREIRA DE LIMA CARDOSO, matrícula: 16612108, quinquênio: 2º: 28/12/2018 a 26/12/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA O HOSPITAL DE SANTA MARIA - IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: Santa Maria (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): RAQUEL RIBEIRO DO PRADO, matrícula: 01467468, quinquênio: 4º: 21/11/2018 a 20/12/2023; MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, matrícula: 16620224, quinquênio: 2º: 19/12/2018 a 17/12/2023; ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula: 16607236, quinquênio: 2º: 06/11/2018 a 23/12/2023; LUCIENE ALVES DE MELO NASCIMENTO, matrícula: 16614534, quinquênio: 2º: 26/12/2018 a 24/12/2023; ELIDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, matrícula: 16622707, quinquênio: 2º: 19/12/2018 a 27/12/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica e;

Considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar servidora MIRIAM KOURY MENESCAL, CM - CLÍNICA MÉDICA, matrícula 0.145.527-3, da atribuição as atividades de Referência Técnica Distrital - Colaboradora em Antroposofia 10h, conforme Anexo I, da Portaria SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Reativar as atividades do Grupo de Trabalho (GT) com o propósito de formular o Plano de Trabalho para a implementação da Portaria Conjunta entre SAMU e CBMDF, em virtude da solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, após o fim do prazo de suspensão de 60 dias estabelecido por meio da Ordem de Serviço nº 32 de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Incluir como membros do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Ordem de Serviço nº 10 de 22/01/2024, os seguintes servidores: IGOR MUNIZ DA SILVA - matrícula: 1577665, representando o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 16874056, representante da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência (SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE).

Art. 3º O GT em questão retornará suas atividades na primeira quarta-feira, após a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR ACACIO MENEGHINI JUNIOR, matrícula 0134356-4, Médico Ginecologista e Obstetra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 04/2024, de 15/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do processo 000060-00207510/2022-14.

READAPTAR ELAYNE CARIUS SIQUEIRA ROSALINO, matrícula 0144332-1, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 130/2024, de 12/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do processo 00060-00474921/2023-96.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Central, que sob a presidência do primeiro será composta pelos seguintes membros: VALTER DOS SANTOS ALVES, matrícula: 1695045-3, Gerente de Pessoas; PHABLO PETERSON NAVARRO RODRIGUES, matrícula: 17143195, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializadas Região Central; MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula: 01471201, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Central; JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, matrícula: 199.677-0, Analista GAPS; CAMILA VERAS RIBEIRO, matrícula: 17186544, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central;

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central da Ordem de Serviço nº 140, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor Regional de Urgência e Emergência da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X, Superintendente da Região de Saúde (Coordenador Nato do Colegiado), Suplente ROSHNI NARENDRAKUMAR BABUAL, matrícula 1.441.905-X;

II - ROSHNI NARENDRAKUMAR BABUAL, matrícula 1.441.905-X titular, BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula 162913-1, suplente - Diretoria Regional Hospitalar do Guará;

III - LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula: 0183527-0, matrícula 1437103-0, titular; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, suplente - Diretoria Regional de Atenção Primária;

IV - LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681-X, titular; LÍLIAN BERING SEVERINO, matrícula: 1.666.417-5, suplente - Diretoria Regional de Atenção Secundária;

V - REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1509586-6, titular; KATIA MACEDO REGO, matrícula: 151690-6, suplente - Gerência de Emergência;

VI - JANAÍNA VIEIRA ALMEIDA - matrícula 0003940, titular; THAIS BARBOSA DA SILVA, matrícula 0008595, Suplente - Gerência de Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante;

VII - MARY ANGELA RANGEL ROCHA matrícula 01465864 titular, ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN matrícula 17071194, suplente - Gerencia de Enfermagem;

VIII - SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, Titular; ABÍLIO FERRAZ ARRAES, matrícula 1.672.231-0, suplente - Gerência Interna de Regulação;

IX - CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 137629-2, titular; ROSENEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 182968-8, suplente - Núcleo do SAMU da Região

X - ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, titular; CAROLINA LIMA CHOW CASTILLO, matrícula: 16884450, suplente - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar;

XI - SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 0159617-9 RTA de Emergência Pediátrica;

XII - FRANCIVALDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00016496 - Gerente, titular; GILIARD PEREIRA SILVA, matrícula 00010780, Coordenador de Enfermagem, suplente - Gerência da UPA do Riacho Fundo II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA, 01332872, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 6º QUINQUENIO, 22/09/2018 a 21/10/2023, 00060-00487411/2019-01; ARYANNE F. FARIAS DOS SANTOS, 16826159, ENFERMEIRA, 1º QUINQUENIO, 04/01/2018 a 21/02/2023, 00060-00194500/2024-65; JOAO PAULO BESERRA LIMA, 01741373, ENFERMEIRO, 3º QUINQUENIO, 10/04/2019 a 07/04/2024, 00060-00438142/2019-41; ANGELA MERICE RIBEIRO DA SILVA, 16856325, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1º QUINQUENIO, 03/05/2018 a 03/05/2023, 00060-00170542/2024-19; ANA CARLA DO ESPIRITO SANTO, 01737740, ENFERMEIRA, 3º QUINQUENIO, 11/01/2019 a 09/01/2024, 00060-00578568/2022-31; LUCIENE BONFIM SOUSA, 01723774, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º QUINQUENIO, 13/03/2019 a 04/04/2024, 00060-00564917/2023-19; JORDELINO F. DA COSTA SOARES, 01841653, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 2º QUINQUENIO, 26/03/2015 a 27/07/2020, 00060-00274335/2020-09.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: AMANDA CHELSKI DA MOTTA, 01892045, ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGA, SEMINÁRIO "APRIMORANDO O CUIDADO NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DA ENSP: ENFRENTANDO O RACISMO, O CISSEXISMO E O CAPACITISMO, 03/04/2024 a 05/04/2024, Rio de Janeiro - RJ, 00060-00122699/2024-20.

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 06 DE JULHO DE 2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 128, de 10/07/2023, pág. 55, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à CRISTIANA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 14413833, ONDE SE LÊ: "...matrícula 14413833...", LEIA-SE: "...matrícula 1684758X...".

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, de 24 DE ABRIL DE 2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 79, de 27/04/2023, pag. 33, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à ERLANA DE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, matrícula 16837975, ONDE SE LÊ: "...09/04/2018 a 07/04/2023...", LEIA-SE: "...09/04/2018 a 28/04/2023...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Grupo Condutor da Rede Cegonha, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (GCRC-SRSCO), conforme Ordem de Serviço nº 84, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, páginas 45 e 46.

Art. 2º Destituir como membro e coordenadora do Grupo Conductor da Rede Cegonha, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste RAQUEL CARNEIRO CARVALHO matrícula 142.258-8, Médica Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO.

Art. 3º Designar como coordenadora do Grupo Conductor da Rede Cegonha, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médica Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

PUBLICAR A REVISÃO DO ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, concedido em 06/11/2018, Ordem de serviço nº 98, Diário Oficial nº 213, de 08/11/2018, ao servidor OSVALDO DE SA BANDEIRA, matrícula nº 0120787-3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/02/2016, conforme processo 00060-00371382/2018-77.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCIO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 0135212-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde (Motorista), Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/10/2022, conforme processo 00060-00485892/2022-15.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EVANDRO HOLANDA VALENÇA, matrícula 01328999, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 19/07/2019, conforme processo SEI 00060-00400527/2022-31.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de licença-prêmio em nome de VERA REGINA DE PAULA FERNANDES, na qualidade de herdeira-ascendente, em razão do óbito em 05/10/2022, do servidor Victor Fernandes de Paula, matrícula 1402067-X, na carreira de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00063-00006829/2022-31.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de licença-prêmio ao servidor WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1402091-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Enfermagem, em virtude de sua demissão, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 35, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00002062/2024-33.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, 04 (quatro) meses de licença-prêmio ao servidor LANCER FREIRE GOMES, matrícula 1402049-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em virtude de sua demissão, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 35, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00002021/2024-47.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000988/2024-94, resolve:

DESIGNAR LARISSA CAROLINE DE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula nº 1703419-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 24 de abril de 2024.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000403/2024-36, resolve:

DESIGNAR JULYANA BORGES BATISTA, matrícula nº 1402012-2, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 22/04/2024 a 01/05/2024, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000846/2024-27, resolve:

DESIGNAR KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula nº 1402193-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 22/04/2024 a 25/04/2024, por motivo de participação em congresso da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002211/2024-64, resolve:

DESIGNAR NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula nº 353196-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe do Protocolo Geral, símbolo CC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 21/02/24 a 22/02/2024, de 03/04/2024 e de 17/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de licença médica da titular e férias da substituta; e férias da titular e licença médica da substituta, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 475, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar ELISANGELA DE OLIVEIRA NOVAIS BRITO, matrícula 27.395-3, do cargo de Coordenadora-Geral Adjunta das ações vinculadas à bolsa-formação, conforme cláusula segunda das atribuições de Ofertante, item II, do Termo de Adesão bolsa-formação do Pronatec (Parceiros Ofertantes), firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec-MEC).

Art. 2º Designar AMANDA MIRANDA DA ROCHA, matrícula 229.703-5, como Coordenadora-Geral Adjunta das ações vinculadas à bolsa-formação, conforme cláusula segunda das atribuições de Ofertante, item II, do Termo de Adesão bolsa-formação do Pronatec (Parceiros Ofertantes), firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec-MEC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 477, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para visita à fábrica de uniformes da empresa WR Distribuidora e Indústria Têxtil, no período de 6 a 9 de maio de 2024, em Três Corações, Minas Gerais, com ônus total para o Distrito Federal:

I - CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, Processo 00080-00120266/2024-65;

II - DANILO FELIX DE MELO, matrícula 248.271-1, Processo 00080-00120756/2024-61;

III - FRANCIRAUFA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 225.728-9, Processo 00080-00120734/2024-00;

IV - PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, Processo 00080-00120165/2024-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 479, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, para participar do Copa do Mundo de Paracicismo de Estrada - UCI 2024, Etapa Bélgica, a ser realizada na cidade de Ostende/BEL, no período de 2 a 5 de maio de 2024; e, na Etapa Itália, a ser realizada na cidade de Maniago/ITA, no período de 16 a 19 de maio de 2024, conforme Processo 00080-00110427/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de instrução do Processo nº 04030-00001824/2023-78, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da autorização do Curso de Graduação de Psicologia, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para instrução do Processo do Processo nº 04030-00001824/2023-78, de interesse da Universidade do Distrito Federal - UnDF, que trata da autorização do Curso de Graduação de Psicologia, sob a presidência do primeiro:

1. ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO (Conselheira - CEDF);
2. MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA (Instituto de Psicologia - UnB);
3. SILENE PIRES INÁCIO (Matrícula nº 23.991-21 - Técnica - CEDF);
4. ALZIRA NEVES SANDOVAL (Matrícula nº 02052660 - Técnica - CEDF).

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pelas Ordens de Serviço nº 328, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 225, de 27 de novembro de 2019; nº 02, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2021 e nº 32, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 126, de 07 de julho de 2022, de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição do Mérito, de que trata os art. 8º e 9º do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016 para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria. I

Art. 3º O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 175.463-7, HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 83, 40, 123, ESPECIAL, I, 06/02/2024; 174.562-X, MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 68, 40, 108, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 174.691-X, SIMONE BORGES NASCIMENTO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 119,5, 40, 159,5, ESPECIAL, I, 12/01/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Comissão

KELLY BRITO DE SOUSA

Membro

GABRIELA VIANA RODRIGUES

Membro

DAYANA ORSANO LEITÃO

Membro

ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES

Membro

**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de abril de 2024

Processo nº 00053-00084866/2024-80. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 24 de abril a 15 de maio de 2024, dos militares: Maj. QOBM/Comb. HENRIQUE VIEIRA RIVERA VILA, matr. 1910138; 1º Ten. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159; Cb. QBMG-3 PAULO VICTOR CARVALHO FERNANDES, matr. 3142451; Cb. QBMG-3 LUCAS DANIEL TAVARES FERREIRA, matr. 1928420; e, Sd. QBMG-3 JOAO MARCOS ALVES PEREIRA, matr. 3142530, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Georgetown (Guiana), para compor delegação que irá atender a solicitação do Ministério das Relações Exteriores de apoio no combate aos incêndios florestais em Georgetown e demais cidades atingidas pelos incêndios florestais na Guiana, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 95/2024 - CM/AJL (139286085) e sua cota de aprovação (139291721).

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de abril de 2024

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00001198/2024-59. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF nº 1.690.579-2.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Mat. 1.690.579-2, no período de 29 de abril a 06 de maio de 2024, com destino à cidade de Uberaba/MG, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00020-00036706/2023-30, resolve:

ACOLHER a sentença e acordão proferida nos autos do processo judicial do TJDF nº 0719232-34.2023.8.07.0016, (135535398) e após Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, (138695750) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, INVALIDO o ato administrativo de Reforma - ex-offício, do 1º SGT QPPMC REF ELKE MADSON NASCIMENTO PINHO, matrícula 22.616/5, da Portaria nº 260 de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138 de 23 junho de 2021, com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00020-00036706/2023-30. Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos da decisão judicial, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, com efeitos retroativos a data de 20 de julho de 2021, para todos os efeitos legais. b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque. c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência. Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP). Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS RABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 221, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.116/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR MARCOS JOSE BATISTA, matrícula 16.037/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 16 de abril de 2024 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (30/10/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 222, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00054333/2024-45, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 213, de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2024, referente a reserva remunerada do ST QPPMC JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 20.149/9, para, ONDE SE LÊ: "...ST QPPMC JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 20.149/4..."; LEIA-SE: "...ST QPPMC JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 20.149/9...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 WANDUIR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, matr. 1404320, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 0053-00067649/2024-25.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 JULIO CESAR RABELO JUNIOR, matr. 1404444, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00065275/2024-11.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000885/2013, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. PRUDÊNCIO FERREIRA NEVES, matrícula nº 1401862, a contar de 17 de março de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000500/2015, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401703, a contar de 06 de fevereiro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2024 DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MOREIRA, matr. 1403238, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-000066754/2024-47.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, Policial Penal, matrícula 192.253-X; MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Policial Penal, matrícula 175.897-7; MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Policial Penal, matrícula 181.501-6; LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, matrícula 1.682.808-9; WELYDA MARIA GALVÃO, Policial Penal, matrícula 177.258-9; BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, Policial Penal matrícula 181.517-2, LUCIANO JOSÉ KLIN, Policial Penal, matrícula 1.687.054-9, RAFAELA CARBALLO MARROCOS, Policial Penal, matrícula 1.686.143-4, mediante dispensa de

ponto, no período de 05/05/2024 a 08/05/2024, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para realizar Visita Técnica ao Sistema Penitenciário do Estado Maranhão, a ser realizado na cidade de São Luis/MA. Processo SEI 04026-00015734/2024-13.

ALEX FERNANDES ROCHA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADÃO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00493, emitida em 22/04/2024, em favor da empresa M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, Processo SEI nº 04026-00021427/2023-91, que tem por objeto a aquisição 3.622 (três mil seiscentos e vinte e dois) unidades de SACOS PARA LIMPEZA, CONFECIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 75 X 45CM (COM VARIAÇÃO DE 10%), ITEM: 37 conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, MATRÍCULA 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, MATRÍCULA 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00496, emitida em 24/04/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00016148/2024-96, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) VERGALHÃO, Descrição: reto, soldável, CA50, medindo 5/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m e 100 (cem ) VERGALHÃO, reto, soldável, CA50, medindo 3/8 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00006510/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 283.709-9, como Integrante Requisitante, SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, como Integrante Técnico e NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula 0283620-3, como Integrante Administrativo, para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a contratação de empresa para digitalização, organização, custódia e eliminação de documentos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, com sistema eletrônico de gerenciamento e preservação digital, incluindo serviços de suporte e manutenção.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (IN SGD/ME 94/2022), recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-0000910/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula nº 284.106-1, para atuar como Gestor, ANGELITA CAMELO VIEIRA MENEZES, matrícula nº 283.517-7, como Fiscal Requisitante, LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula nº 279.914-6, como Fiscal Técnico, e NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula 283620-3, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 051.040/2024, firmado entre a SEMOB e a Empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (135750630), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 075/2023 (131476635), na Ata de Registro de Preços nº 0001/2024 (131476632) e na Proposta de Preços (135750618)

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 57, de 22 de março de 2024, publicada no DODF Nº 58, de 25 de março de 2024, p. 59.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art.1º Designar servidor MARCOS RODRIGUES FÉLIX, matrícula 0255.569-7, como representante da DIORC, para integrar e colaborar com as atividades do GTBIM, instituído pela Ordem de serviço nº 91 de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, quarta-feira, 23 de agosto de 2023, página 36, que tem por finalidade auxiliar e direcionar à implementação do processo de criação de gerenciamento de informação de projetos e obras rodoviárias de forma integrada, BIM (Building Information Modeling), no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em atendimento ao Decreto 10.306/2020, de 02 de abril de 2020, publicado no DODF.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 433, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAÉGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula nº 2420570, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 433, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAÉGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula nº 2420570, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 434, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal constituída por meio da Portaria nº 504, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, modificada pela Portaria nº 956, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 1.125, de 8 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, para dispensar os servidores HUGO LIMA ALENCAR, matrícula 243.706-6, e LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula 226.087-5.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão Permanente, sob a coordenação do primeiro:

I - RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula: 256776-8, da Coordenação de Auditoria;

II - THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula: 247151-5, da Coordenação de Transparência;

III - DAVIANA TENORIO DE BARROS, matrícula nº 249058-7, da Comissão de Ética;

IV - ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula: 215867-1, da Coordenação de Ouvidoria;

V - ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula: 0243632-9, da Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 3º O servidor relacionado no inciso II coordenará os trabalhos da Comissão nas ausências e impedimentos legais do coordenador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 436, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com os arts. 36 e 41 da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e na sentença do Mandado de Segurança nº 0700073- 65.2024.8.07.0018, resolve:

AFASTAR do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, para exercício de mandato no cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, a servidora RAISSA MORAES CHAGAS, matrícula nº 02443902, com manutenção da remuneração do cargo efetivo, cumulada com oitenta por cento do subsídio do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 23 de abril de 2024 até o final do mandato atinente ao quadriênio 2024/2027, de acordo com o Processo SEI nº 00400-00025319/2024-48.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 437, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 198.710-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803822, da Diretoria de Atendimento Socioeducativo, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.367/2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05 de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Controladoria-Geral do Distrito Federal, que dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes da carreira Auditoria de Controle Interno, a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013.

Art. 1º Altera-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024, para designar o Auditor de Controle Interno do Distrito Federal RICARDO MONTEIRO FERREIRA, Coordenador de Auditoria, matrícula nº 0256776-8, em substituição ao Auditor de Controle Interno do Distrito Federal HUGO LIMA ALENCAR, matrícula nº 0243706-6, para realizar os trabalhos previstos na Programação Interna da Controladoria Setorial da Justiça da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 3º, §2º, do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIA IRANLEIDE DE LUCENA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.667-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00007031/2024-21, com vigência a contar de 19 de abril de 2024.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora RUTH BREMGARTNER ALENCAR NETTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.309-4, no total de 731 (setecentos e trinta e um) dias, relativo aos períodos 01/06/1991 a 13/08/1991, 01/11/1991 a 21/07/1992, 09/03/1994 a 05/04/1995, prestados a Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00009931/2024-11.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 81, de 18 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 1997, página 6.463, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço prestados, Processo nº 062.000.345/1997; nome: ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 200956-1, ONDE SE LÊ: "...Averba 595 dias, conforme certidão expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais...", LEIA-SE: "...AVERBA 595 (quinhentos e noventa e cinco reais) dias, relativo ao período 25/03/1986 a 09/11/1987, computados para efeito adicionais, aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal..."

Na Ordem de Serviço nº 81, de 18 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 1997, página 6.463, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço prestados, Processo nº 062.000.345/1997; nome: ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 200956-1, ONDE SE LÊ: "...Averba 782 dias, conforme certidão expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal, contados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...AVERBA 782 (setecentos e oitenta e dois) dias, relativo ao período 30/01/1984 a 21/03/1986, contados somente para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Ministério da Defesa..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO PROMOÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 138 de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 248 de 26 de novembro de 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e aferição de Mérito desta Secretaria. O recurso de que trata este resultado preliminar deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de: matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação excedente, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 175.371-1, ELIANE MAXIMIANO DA CONCEICAO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 60, 40, 13, 113, Esp, I, 04/02/2024 - Processo SEI nº 00110-00000420/2024-98; 174.824-6, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 55, 40, 5, 100, Esp, I, 11/01/2024 - Processo SEI nº 00110-00000913/2024-28.

CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve: Art. 1º Designar, MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula: 282.695-X e LUIS AUGUSTO XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula: 279.318-0, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo: 04011-00001389/2020-85, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP), cujo objeto é prestação de serviços de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de 05 (cinco) sentenciados presos e egressos, sendo 04 (quatro) devidamente posicionados no Nível I e 01 (um) posicionado no Nível II da Tabela FUNAP-DF. Nos impedimentos legais ou ausências os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º, deverão observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2024

PROCESSO: 00070-00002007/2024-91. INTERESSADO: NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO AGROPECUARIO - SEAGRI/SDA/DIFIT/GEFIT/NUFIT. ASSUNTO: Dispensa Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ainda considerando o disposto no Art. 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor LINUS DE QUEIROZ PEREIRA - Matr. 186.391 6, para participar do XI Congresso Latino-Americano e XVII Congresso Brasileiro de Higiênistas de Alimentos, na cidade de Natal - RN, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 0.187.260-5 para atuar, como executora da Nota de Empenho 2024NE00171 (138194965), emitida em 11/04/2024, no valor de valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor da empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, correspondente a aquisição de passagens aéreas. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00002892/2023-27.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor PABLO ANIBAL PEREIRA MARSAIA, matrícula nº 186.223-5, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Médico Veterinário), nos períodos de 12/08/2010 a 12/11/2019, totalizando 1343 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021- PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00001043/2023-56.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MANOEL GOMES VIEIRA - matrícula 0101186-3, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 12/03/2024, processo SEI 00070-00007836/2019- 01.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural, pelo servidor CLEOBIO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 100.685-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 17/08/1990 a 30/04/2019, totalizando 3.285 dias (três mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PDGF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPT-ME, Processo SEI 00070-00002592/2023-48.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SARAH OLIVEIRA SOUSA CARVALHO, matrícula nº 1710773-3 como fiscal suplente, em substituição a KELLY CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1710724-5, para atuar no recebimento do material permanente, objeto das Notas de Empenho nºs 2024NE00032 (136999984) e 2023NE00033 (137000086), celebradas entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e as empresas PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 51.537.672/0001-71 e MARINALDO DA SILVA DUARTE, CNPJ: 35.476.636/0001-99, respectivamente, para a aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados em eventos institucionais e ações da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00000890/2023-64.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 130, de 02 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras AMANDA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1710735-0, e SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 1710733-4, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº: 07.260.815/0001-59, para a aquisição de Conjuntos de Homenagens, conforme consta do Processo nº 04015-00000270/2024-14.

Art. 2º Designar o servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula nº 1711804-2, como gestor do contrato.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 117 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 27, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 4º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para supervisionar o projeto submetido no Edital nº 15/2023, para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com a colaboração da Organização da Sociedade Civil (OSC) PROGRAMANDO O FUTURO, para execução do Projeto: "Reciclotech III", que tem por objetivo dar

continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) na Macrorregião Sul/Sudeste e Oeste (abrangendo as seguintes áreas ou regiões administrativas: RA Gama, RA Santa Maria, RA Águas Claras, RA Recanto das Emas, RA Samambaia, RA Taguatinga, RA Vicente Pires (RA Brazlândia, RA Ceilândia), além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora:

LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5,

GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1715808-7

MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 1200292-5

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso V, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, que atuará como Administrador local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1700483-7;

III - RODRIGUES JUNIOR DA SILVA, matrícula 1200287-9;

IV - DAYANNE GOIS DE ANDRADE, matrícula 1.700.710-0 e

V - THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1.

§1º Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I - Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II - Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III - Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV - Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V - Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Retifica a Portaria nº 25, de 02 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 25, de 02 de maio de 2023, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2023, página 45, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

I - ADERSON RODRIGUES, matrícula 282.340-3;

II - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula 282.313-6; e

III - DEBORAH MIRYAN DRESCH PONTE, matrícula: 282.645-3.

LEIA-SE:

I - GISELLE FERNANDES VIEIRA, matrícula 171.658-30;

II - ADERSON RODRIGUES, matrícula 282.340-3; e

III - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula 282.313-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 09.102.044/0008-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 207, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.657.826/0009-64.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de realização do circuito de festejos juninos do Distrito Federal e região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno - RIDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00002246/2024-79.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de realização do Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

a) Pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

I - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247149-3;

II - EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 0254973

IV - FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 2549808;

V - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240566-0; e

VI - SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 2547295.

Art. 4º O servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA é o responsável pela Coordenação da Comissão de Seleção do Edital.

Art. 5º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção do Edital de realização do Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 6º A participação na Comissão de Seleção do Edital é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam designados como integrantes dos Conselhos Regionais de Cultura, bem como dos Comitês Macrorregionais de Cultura, os representantes do poder público, indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para um mandato de 3 anos, a contar do dia 27 de abril de 2023, os(as) seguintes conselheiros(as):

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
Ceilândia	FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA	1811487
Gama	RENATA OFFREDI MAIA	2291436
Guará	FERNANDA MATEUS COSTA MELO	2029189
Núcleo Bandeirante	PATRICIA SOARES DE SOUSA	342696
Paranoá	BELCHIOR SILVANO GONÇALVES	331163
Planaltina	DANIELLE RIBEIRO ERNESTO	2288125
Plano Piloto	ACÁSSIO DA SILVA CORREIA	2468301
Recanto das Emas	PAULA DE SOUSA PERES GONTIJO	213327x
Samambaia	MARÍLIA DE ABREU	307483
Santa Maria	MARIANA ALMADA VIANA	335436
São Sebastião	MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS	2239132
Sobradinho	ALFREDO NETO DE JESUS LUZ	1756001
Taguatinga	WANDILENE MACEDO	2209721

Art. 2º Conforme confere o inciso III, disposto no §3º do art. 20 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a participação no CRC é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Esta Portaria convalida todos os atos praticados pelos Conselheiros Regionais de Cultura a contar do dia 27 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 02/04/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 1650632-8, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00001804/2024-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1650375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir RENATO ARMANDO, matrícula 1650609-6, Diretor, Símbolo CPC-07, do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 11/05/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00002097/2024-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO matrícula 1650375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 11/05/2024, por motivo do titular está substituído outro cargo comissionado, conforme Processo 00150-00004932/2020-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula 242685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento, da Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23 a 26/04/2024, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00005519/2021-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA CLÁUDIA NUNES DA SILVA, matrícula 02830159, Especialista em Assistência Social - Pedagogo, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00008992/2024-83 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços gráficos para atender ao Programa Agentes da Cidadania, abrangendo tanto material didático quanto de identidade visual do mesmo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: CAMILA AGOSTINI, matrícula - 1695044-5

II - Integrante Requisitante: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula - 282656-9

III - Integrante Administrativo: MILENA DE NEGREIROS LINHARES, matrícula - 280997-4.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no Decreto nº 38.356, de 24 de julho de 2017 c/c art. 13, inc. I do Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e o Decreto Distrital nº 45.422/2024 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para participação de servidores da SEDES no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição (Conbran 2024) promovido pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), no Pro Magno, em São Paulo (SP), a ser realizado de 21 a 24 de maio de 2024;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: VANDERLÉA FATIMA CREMONINI, matrícula 281.145-6

Integrantes Técnicos: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 179.235-0 e GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2

Integrante Administrativo: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 169.1307-8

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da dispensa de licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 01768905, para substituir KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/01/2024 a 11/01/2024, conforme processo 00431-00015690/2023-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, para substituir YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16913078, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios/SUAG/SEEDS, nos períodos de 08/04/2024 a 17/04/2024 e 18/04/2024 a 19/04/2024, em razão de férias e licença médica, conforme processo 00431-00012492/2023-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KATIA GALVÃO PEREIRA LIBERATO, matrícula 02216507, para substituir DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula 0217832X, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00021249/2023-38.

TORNAR PÚBLICA a designação de SILMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula 01766376, para substituir DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula 0217832X, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/02/2024 a 01/03/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00021249/2023-38.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, para substituir DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças/SUAG/SEEDS, nos períodos de 04/03/2024 a 13/03/2024 e 18/03/2024 a 22/03/2024, em razão de férias e licença médica, conforme processo 00431-00015717/2023-35.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANIEL MATOS MONTALVAO MONTE SANTO, matrícula 14312557, referente ao período de 17/04/2024 a 26/04/2024, conforme Processo 00431-00003086/2024-92. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 86 de 23 de abril de 2024, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2024, página 53, ONDE SE LÊ: "...GERMANO BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 0000864-8...", LEIA-SE: "...HONÓRIO GERMANO DA SILVA GURGEL - Matr.0001199-1...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 78, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL (ABRASRS), visando a realização do projeto Realização do Campeonato Brasileiro de Taekwondo, conforme processo nº 00220-00001653/2024-24.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 02821877, que atuará como Presidente; e MARCOS SILVA DOS PRAZERES, matrícula nº 02822571, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

EM 24 DE ABRIL DE 2024

Processo: 04009-00000732/2024-10. Interessado: YASMIN IBRAHIM DE FARIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YASMIN IBRAHIM DE FARIA, matrícula: 284.241-6, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "MADE IN BRAZIL", no período de 04 de maio de 2024 a 12 de maio de 2024, na Cidade de Mascate - Omã, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### PORTARIA Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, lotado na Diretoria de Insumos de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CLAUDIO JOSE MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, no período de 08/04/2024 a 21/04/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00003357/2024-61.

DESIGNAR JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, Chefe, Símbolo CC-06, lotada no Núcleo de Almoarifado, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WANDERLEI DE VARGAS, matrícula nº 282.880-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle Patrimonial, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003441/2024-84.

DESIGNAR EDUARDO ERIC MARTINS DE TOLEDO, matrícula nº 284.512-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 280.199-X, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003388/2024-11.

DESIGNAR KATIA ALVES CESAR, matrícula nº 284.271-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula nº 282.988-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira de Fundos, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000287/2024-99.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 44, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00052-00021229/2018-82, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 9/2024 - CGDF/ASAPJ (136408958), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria a EDILSON CORDEIRO RODRIGUES, matrícula nº 46.405-8, Agente de Polícia, em virtude da prática da infração prevista no art. 43, inciso XLVIII, da Lei nº 4.878, de 1965.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00052-00001452/2019-94, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 10/2024 - CGDF/ASAPJ (137192242), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria a SÉRGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.604-7, Agente de Polícia, em virtude da prática das infrações previstas no art. 48, inciso I, e art. 43, inciso XLVIII, da Lei 4.878, de 1965.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 163, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR ALEXANDRE BARTOLOMEU CORTES ROSA, matrícula nº 2418576, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Planejamento Orçamentário, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SUHEILA JAMAL MUHD DAOU MELO, matrícula nº 202.386-5, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Planejamento Orçamentário, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

**PORTARIA Nº 165, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a AGNALDO ROGERIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 91.254-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº00401-00010014/2024-11.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

**PORTARIA Nº 166, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda a ANTONIO DANTAS DA GAMA, matrícula nº 392.407-6, aposentado, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713,

de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 06/12/2023. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 4/2024. Processo SEI nº 00401-00037390/2023-64.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL MARQUES PIRES, Assessor Técnico, matrícula nº 337498, e MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 11177, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais/CONDEGE, cujo objeto compreende a disponibilização da sede da DPDF, situada no endereço SIA, Trecho 17, Rua 07, CEP 71.200-219, em Brasília-DF, para figurar na qualidade de sede do CONDEGE, somente com propósito de utilização de espaço para reuniões, recebimento de correspondências e encomendas, durante o horário de funcionamento da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00007068/2024-91.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, a ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1589580, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação *Latu Sensu* em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no percentual de 25%, a contar de 01 de maio de 2024. Processo 0401-000454/2010.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## PROCURADORIA-GERAL

**PORTARIA Nº 213, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, resolve:

RETIFICAR, a Portaria nº 30, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, página 26, ato que revisou a Portaria nº 14, de 13 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2014, página 36, que concedeu pensão vitalícia à SÔNIA MARIA COSTA, a qual teve reconhecida a sua relação de união estável com AMADEU SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 18.617-1, Procurador do Distrito Federal- Categoria II, por meio da sentença proferida nos autos da Ação de Conhecimento nº 2014.11.1.001570-0, pelo d. Juízo da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, para incluir no fundamento legal o artigo 29, § 6º da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00001359/2024-82.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SECRETARIA GERAL

### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria Nº 537, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da apuração de mérito de que trata o artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recursos junto à Presidente da Comissão de Apuração do Mérito Deste Procuradoria. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Segue relação por ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atuais, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 37.770/2016), classe e padrão propostos, data de vigência.

174.757-6, AFRANIO MORAIS CRUZ, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, IV, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL 1, 09/01/2024; 227.253-9, ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 42, 40, 82, 0, 1º I, 04/05/2024; 174.208-6, ANTONIA NERY GONCALVES NAVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, IV, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 174.150-0, ARTHUR PINHEIRO DANTAS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, IV, 60, 25, 85, 0, ESPECIAL 1, 06/01/2024; 174.153-5, AVELINO MANOEL LAZARO JUNIOR, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, IV, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 175.429-7, CANDIDA DE BRITO MARTINS, GESTOR POL PUB E GEST GOV, IV, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL 1, 08/02/2024; 226.106-5, CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 45, 40, 85, 0, 1º I, 24/01/2024; 225.800-5, DANIEL DA SILVA CABRAL, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 109, 40, 149, 0, 1º I, 08/01/2024; 226.109-X, DAYANE MAGNA MARTINS DE SOUZA BERNARDES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 53, 40, 93, 0, 1º I, 28/02/2024; 224.746-1, DIEGO CESAR BESSA, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 71, 40, 111, 0, 1º I, 01/08/2023; 226.096-4, DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 79, 40, 119, 0, 1º I, 17/01/2024; 227.607-0, ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 72, 40, 112, 0, 1º I, 01/07/2024; 221.856-9, FERNANDO ANTONIO FERNANDES ANSELMO FILHO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 63, 40, 103, 10, 1º I, 31/01/2024; 176.612-0, GABRIEL DE OLIVEIRA MADEIRA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, IV, 47, 40, 87, 0, ESPECIAL 1, 09/03/2024; 176.550-7, GLAUBER OLIVEIRA COSTA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, IV, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL 1, 09/03/2024; 174.146-2, JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, IV, 80, 40, 120, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 174.443-7, JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, IV, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL 1, 10/01/2024; 227.247-4, KAIO BRUNO ALVES RABELO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 74, 40, 114, 0, 1º I, 17/04/2024; 224.819-0, LEONORA FERREIRA CARIA DE MORAIS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 66, 25, 91, 0, 1º I, 23/08/2023; 174.152-7, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA CAMPOS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, IV, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 227.250-4, MARINA CARNEIRO DE MELO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 69, 40, 109, 0, 1º I, 11/05/2024; 225.787-4, RODRIGO RODRIGUES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 107, 40, 147, 37, 1º I, 05/02/2024; 224.823-9, VITOR DE MEDEIROS LULA DA MATA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 57, 40, 97, 0, 1º I, 04/09/2023.

HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE ABRIL DE 2024 (\*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SÔNIA FERREIRA LOPES, comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar.

MARCIO MICHEL

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 79, de 24 de abril de 2024, página 67.

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo Nº 03/2024-e, resolve: DISPENSAR PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8140, servidor cedido, da condição de substituto eventual do titular do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo Nº 03/2024-e, resolve: DISPENSAR PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8140, servidor cedido, da condição de substituto eventual do titular do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo Nº 03/2024-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução\_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8210, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência deste Tribunal, nas faltas e impedimentos do titular.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo Nº 03/2024-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução\_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8210, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Presidência deste Tribunal, nas faltas e impedimentos do titular.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: EXONERAR, a partir de 23/04/2024, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ROBERTA VIVIANE MAGALHÃES BARROS, matrícula nº 1312, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCA-6, do Gabinete da Vice-Presidência deste Tribunal.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: EXONERAR, a partir de 23/04/2024, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RODRIGO SIMÕES FREJAT, matrícula nº 1221, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3.761/2024-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARINEUSA APARECIDA BUENO, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, BRUNA MACIEL DE CARVALHO, matrícula nº 1737, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Conselheira Anilécia Luzia Machado.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RODRIGO SIMÕES FREJAT, matrícula nº 1221, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Conselheira Anilécia Luzia Machado.

MARCIO MICHEL

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, BRUNA MACIEL DE CARVALHO, matrícula nº 1737, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

MARCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00013713/2020-67. Contrato-PG Nº 22/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 26.990.812/0001-15. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de qualidade de produtos de software e de processos de engenharia de software para a CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente à cláusula décima do contrato pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 09/07/2024 a 08/07/2025. Valor do Contrato: R\$ 292.723,20. Programa de Trabalho: 01.126.8204.1471; Subtítulo: 0006; Elemento de Despesa: 4490-40. Nota de Empenho 2024NE00157, no valor de R\$ 170.755,20, emitida em 23/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 22/04/2024, e, pela Contratada, GIOVANNI COELHO DA SILVA - Representante Legal, em 22/04/2024.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2024  
EXCLUSÃO DA CANDIDATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, consoante a instrução do Processo nº 00040-00005813/202 31-80, considerando o contido no Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, que divulgou o Resultado Final e a Homologação do concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0705109-25.2023.8.07.0018, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO da candidata abaixo relacionada, da lista de classificação da ampla concorrência, na seguinte ordem: (cargo: número de inscrição, nome, nota final e ordem de classificação)

Cargo 401 Polícia Penal: 7820013036, Caroline Aparecida de Oliveira Ribeiro, Sub Juídice, 89, 771ª. (\*)

(\*) Os candidatos que figuram nas posições posteriores à da candidata excluída ficam reclassificados para as posições imediatamente anteriores.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 20/2024 EXCLUSÃO  
DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704959-44.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00029978/2023-83, relativo ao candidato abaixo relacionado:

Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de ampla concorrência, inscrição nº 7820085674, ROBSON CORREIA BARBOSA, 636ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, que fiza o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender as demandas dos

Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, inscrita no nº CNPJ 10.719.671/0001-60, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9).

Brasília/DF, 25 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Marc Comercio de Materiais, Tecnologia e Servicos Ltda no valor total de R\$51.899,14; Dinamica Distribuidora e Comercio Varejista de Eletrodomesticos Ltda no valor total de R\$43.418,69; Almix Comercio de Suprimentos Ltda no valor total de R\$31.182,14 ; Brave Distribuidora Ltda no valor total de R\$9.795,24; Jumes Eletro Ltda no valor total de R\$2.104,00; Lavare Solucoes em Comercio e Servicos Ltda no valor total de R\$55.800,62; Parafusos.com Ferramentas e Acessorios Ltda no valor total de R\$51.920,00; Meta Comercio de Materiais de Construcáo e Servicos Ltda no valor total de R\$198.240,00; Comercial Sponchiado Ltda no valor total de R\$14.277,96 ; Darlu Industria Textil Ltda no valor total de R\$8.826,24; Licitam Comercio Varejista de Materiais de Construcáo Ltda no valor total de R\$ 9.795,24; Edytudo Comercio de Ferragens e Variedades Ltda no valor total de R\$52.636,10; Fandus Distribuidora de Pecas e Servicos Automotivos Ltda no valor total de R\$63.840,00. Processo nº 04033-00000389/2023-80. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 25 de abril de 2024  
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,  
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 22 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos SEI 04044-00004467/2024-31 da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuinte abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, §6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, §6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:

SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, 08.287.535/001-68, 54.403.075/0001-42, 20/03/2024.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 23 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de

15/04/2024 a 21/04/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistemático das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e §1º do Decreto nº 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e §1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o §3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.123.060/001-42, Aki Salgados Ltda, AGTAG; 07.728.989/001-09, Aquiles E Paulo Restaurante Bar E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.510.116/001-35, Arcana Instituto De Arte E Desenvolvimento Humano, AGNOR; 07.909.721/001-80, Arena Militar Comercio De Armas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.059.171/001-17, Associacao Brasileira Dos Terapeutas Ocupacionais Regional Distrito Fe, AGNOR; 07.930.296/001-08, Baruel E Barreto Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.942.517/001-70, Beiju 209 Sul Lanchonete Brasileira Ltda, AGNOR; 08.066.891/001-08, Beleza Market Cosméticos Ltda, AGNOR; 08.093.636/001-02, Bitcoin Tabacaria E Cafe Ltda, AGSIA; 07.998.141/001-91, Brock Comercio De Moveis E Decoracoes Ltda, AGSIA; 08.048.496/001-40, Ce Bezerra Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.154.268/001-32, Celios Tapeçaria E Moveis Ltda, AGTAG; 07.758.474/001-62, Constru Mangueiras Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.812.435/001-82, Dani Almeida Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 08.036.339/002-01, Electromarcas Comercio E Importacao De Eletronicos Eireli, AGNOR; 08.122.497/001-87, Emanuel Comercio E Distribuicao De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.889.038/001-18, Franca Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 07.904.427/001-64, Francisca P Do Nascimento, AGTAG; 07.984.805/001-56, Frigosuino Sol Nascente Ltda, AGTAG; 08.209.374/001-28, Gabarito Arquitetura Criativa Ltda, AGNOR; 08.043.636/001-01, Good Acai Guara Ltda, AGSIA; 08.000.400/001-18, Implantec Harmonizacao Orofacial Ltda, AGTAG; 08.025.364/001-45, Inpsiq Palestras Na Area De Psiquiatria Ltda, AGNOR; 08.046.634/001-83, Instituto Brasilia De Odontologia E Ensino Ltda, AGNOR; 07.675.912/001-34, Interiores Decoratto Moveis E Interiores Ltda, AGSIA; 07.702.156/001-13, Istrela Do Norte Representacoes E Comercio Ltda, AGBAN; 07.742.200/001-72, J De S Pinheiro Agropecuaria Ltda, AGNOR; 08.011.964/001-38, L.F De Lima Comercio De Bebidas, AGSIA; 07.648.309/001-88, Laboratorio De Protese Dentaria Sabino Alencar Ltda, AGGAM; 07.882.729/001-90, Lg Barbosa Borges Embalagens, AGSIA; 08.038.821/001-87, Life Diagnostico Lucio Costa Ltda, AGNOR; 07.794.286/001-06, Movine Moveis Planejados Ltda, AGSIA; 08.191.791/001-67, Mt Eventos Ltda, AGNOR; 07.502.875/001-45, Nb Comercio De Telas E Redes Ltda Epp, AGBAN; 08.286.225/001-80, Office Planner Coworking Ltda, AGNOR; 07.871.880/001-60, Ortoshow Premier Servicos Odontologicos Ltda, AGTAG; 08.146.193/001-09, Particp Construtora Ltda, AGSIA; 08.292.368/001-74, Porto Madero S.A., AGNOR; 08.025.785/001-30, Rena Construtora & Incorporacao Ltda, AGSIA; 08.081.863/001-70, Rosacruz Alimentos Ltda, AGSIA; 07.535.862/001-72, Rpm Corp Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.949.867/001-02, Tio Paulo Lanchonete, Pizzeria E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.169.099/001-05, Tork Construtora E Servicos Ltda, AGSIA; 07.581.353/001-81, Vereza Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.663.684/001-80, Zap Souza Transports Ltda, AGTAG.

LUCAS DE SOUZA VIANA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 078/2024

Empresa: METRÓPOLES PRODUÇÕES. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de ação de relacionamento com clientes. Vigência: até 13/06/2024. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Amanda R. A. da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Luiza M. E. de Oliveira e Luiz Eduardo E. de Oliveira. Proc. nº 345/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 097/2024

Contratada: INSTITUTO GERAÇÃO SOUL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: execução do programa Liderança Feminina. Vigência: 12 meses a partir de 24/04/2024. Valor Total: R\$ 199.132,20. Gestor: Lívia S. G. Rocha. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Amanda M. Gomes. Proc. nº 296/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 119/2024

Contratada: OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: PE 032/2024. Objeto: adequação de predial de imóvel onde está situada dependência do BRB. Vigência: 09 meses a partir de 24/04/2024. Valor Total: R\$ 776.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: André Luis R. Oliveira. Proc. nº 1.685/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 064/2020

Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópia. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 29.04.2024. Signatários: Pelo BRB: Dario O. G. Júnior e pela Contratada: Fabiano J. Barbosa. Proc. nº 191/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 407/2022

Contratada: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Aditivo qualitativo de 16,76% sobre o valor global do contrato. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior e pela Contratada: Ronei S. de Machado. Proc. nº 156/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Objeto: Fornecimento de kits ergonômicos para o BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 07/05/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1406/2023.

CARLOS FAGUNDES

Progeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Objeto: SRP para fornecimentos de lacres para o BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 06/05/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 128/24.

CARLOS FAGUNDES

Progeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04758

PROCESSO: 00060-00194184/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000293/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001843. VALOR: 1.440,05 (um mil quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04761

PROCESSO: 00060-00186580/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000183/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001768. VALOR: 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04762

PROCESSO: 00060-00211140/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: METRONIDAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090017/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002189 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001999. VALOR: 1.352,52 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04763

PROCESSO: 00060-00206817/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090017/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001954. VALOR: 1.014,00 (um mil quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04767

PROCESSO: 00060-00204217/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090016/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001932. VALOR: 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04768

PROCESSO: 00060-00205522/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000155/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001942. VALOR: 3.646,50 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04769

PROCESSO: 00060-00210443/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090017/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001982. VALOR: 2.113,44 (dois mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04770

PROCESSO: 00060-00186054/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000155/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001761. VALOR: 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04772

PROCESSO: 00060-00191791/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: FITOMENADIONA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001808. VALOR: 20.145,67 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04773

PROCESSO: 00060-00177059/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: HALOPERIDOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000312/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001702. VALOR: 17.000,00 (dezesete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04774

PROCESSO: 00060-00179747/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: LIDOCAINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000186/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001726. VALOR: 68.593,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04775

PROCESSO: 00060-00204051/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. CNPJ Nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: TROCATER ÓPTICO SEM LAMINA PARA CONFECÇÃO DE PORTAL PARA LAPAROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000314/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001936. VALOR: 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04776

PROCESSO: 00060-00194628/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001847. VALOR: 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04777

PROCESSO: 00060-00189885/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001787. VALOR: 164.708,75 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04778

PROCESSO: 00060-00189885/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001787. VALOR: 276,25 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04781

PROCESSO: 00060-00193287/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: DORZOLAMIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090007/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001825. VALOR: 26.358,08 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04782

PROCESSO: 00060-00204434/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.486.087/0001-94. OBJETO: TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000115/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001938. VALOR: 12.392,00 (doze mil trezentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04785

PROCESSO: 00060-00209603/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090006/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002169 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001978. VALOR: 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04786

PROCESSO: 00060-00192060/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090016/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001812. VALOR: 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04787

PROCESSO: 00060-00175860/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000312/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001695. VALOR: 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04788

PROCESSO: 00060-00204547/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000115/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001943. VALOR: 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04789

PROCESSO: 00060-00186446/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001766. VALOR: 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04790

PROCESSO: 00060-00193674/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000084/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001832. VALOR: 26.185,10 (vinte e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04793

PROCESSO: 00060-00210317/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090017/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001979. VALOR: 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAIS DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail

gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA imposta, decorrente de atuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00324422/2022-78, Firma: DROGARIA BRASIL LTDA, AIP nº 752/2023; Processo SEI nº 00060-00336098/2022-31, Firma: MÁRIO ALMEIDA LIMA 72647094268 (MARAMBURGUER), AIP nº 659/2023; Processo SEI nº 00060-00343607/2022-81, Firma: IRACY ALVES RODRIGUES EIRELI (PANIFICADORA DELICATESSEN), AIP nº 773/2023; Processo SEI nº 00060-00351103/2022-35, Firma: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, AIP nº 774/2023; Processo SEI nº 00060-00351852/2022-62, Firma: JUCA COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA, AIP nº 785/2023; Processo SEI nº 00060-00369832/2022-48, Firma: SOCORRO DE MARIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO - (FOOD TRUCK - EL PERRO NEGRO), AIP nº 640/2023; Processo SEI nº 00060-00379926/2022-25, Firma: VITATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AIP nº 658/2023; Processo SEI nº 00060-00387994/2022-68, Firma: SFP - BEAUTY CARE SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA - ( MAJÓ BEAUTY CLUB), AIP nº 715/2023; Processo SEI nº 00060-00405325/2022-85, Firma: M H COMÉRCIO DE ÓPTICA MOREIRA LTDA, AIP nº 807/2023; Processo SEI nº 00060-00411648/2022-16, Firma: ALAN DIONNE CHAVES DOS SANTOS (SALÃO DA DEUZA), AIP nº 809/2023; Processo SEI nº 00060-00432780/2022-53, Firma: GETÚLIO REI DA CARNE DE SOL LTDA, AIP nº 662/2023; Processo SEI nº 00060-00445013/2022-12, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA VIDA REAL LTDA - (PANIFICADORA E CONF. BOM SUCESSO), AIP nº 634/2023; Processo SEI nº 00060-00447957/2022-16, Firma: DROGARIA VIVACE LTDA, AIP nº 738/2023; Processo SEI nº 00060-00480730/2022-82, Firma: M & A F COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (MIQUEIAS FAST FOOD), AIP nº 8/2024; Processo SEI nº 00060-00483343/2022-06, Firma: JR&P LOGISTICA LTDA, AIP nº 12/2024; Processo SEI nº 00060-00487166/2022-29, Firma: BAR E ARMAZÉM SANTOS LTDA-ME, AIP nº 18/2024; Processo SEI nº 00060-00508348/2022-41, Firma: GERSON DE JESUS - (QUIOSQUE DO NEGUIM), AIP nº 790/2023; Processo SEI nº 00060-00511543/2022-58, Firma: HUEB - SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA , AIP nº 823/2023; Processo SEI nº 00060-00523110/2022-45, Firma: WALTER MIQUELINO DE ROSSI - (PIRÂMIDES LANCHES), AIP nº 817/2023; Processo SEI nº 00060-00534220/2022-32, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S/A - DROGARIA PACHECO, AIP nº 781/2023; Processo SEI nº 00060-00537557/2022-00, Firma: ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ORAL LTDA, AIP nº 99/2024; Processo SEI nº 00060-00538725/2022-76, Firma: VICTOR RANIELLE RODRIGUES DA SILVA - (ÓTICA MANDACARU), AIP nº 827/2023; Processo SEI nº 00060-00542192/2022-27, Firma: MARIA NILDA DE SOUZA BRITO - (PARADA DO ESPETINHO), AIP nº 848/2023; Processo SEI nº 00060-00549930/2022-67, Firma: W.G DA SILVA - RESTAURANTE E CHURRASQUINHO LTDA (RESTAURANTE E CHURRASQUINHO DO MINEIRO II), AIP nº 89/2024; Processo SEI nº 00060-00551515/2022-73, Firma: ALEX DOS SANTOS CAVALCANTE - (KOMBINADO BURGUER E DOG), AIP nº 675/2023; Processo SEI nº 00060-00551558/2022-59, Firma: GIANLUCA VIEIRA DA SILVA AMARO - CACHORRÃO DAS CINCO - FOOD TRUCK, AIP nº 671/2023; Processo SEI nº 00060-00554043/2022-19, Firma: A. ALMEIDA HARDMAR - (EL CHORIPAN -DOGNOMOLHO), AIP nº 764/2023; Processo SEI nº 00060-00577197/2022-71, Firma: TRENDS BAR E RESTAURANTE LTDA , AIP nº 793/2023; Processo SEI nº 00060-00021559/2023-54, Firma: GRÃO DE OURO PANIFICAÇÃO LTDA - (PÃO DOURADO), AIP nº 815/2023; Processo SEI nº 00060-00235914/2022-90, Firma: DM - ALIMENTOS EIRELI - (PINK PENGUIN), AIP nº 602/2023; Processo SEI nº 00060-00238702/2022-64, Firma: DROGARIA MEGFARMA EIRELI (DROGARIA FAMÍLIA), AIP nº 649/2023; Processo SEI nº 00060-00308051/2022-87, Firma: CLEIDIVAN DANTAS ALVES - (PARÁFAS LANCHES), AIP nº 593/2023; Processo SEI nº 00060-00496549/2022-98, Firma: MAURO BEZERRA DA SILVA (QUIOSQUE DO PIAU), AIP nº 628/2023; Processo SEI nº 00060-00265488/2022-19, Firma: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB, AIP nº 617/2023; Processo SEI nº 00060-00278829/2022-16, Firma: LIMA COSTA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - (CANTINHO DO PASTEL), AIP nº 623/2023; Processo SEI nº 00060-00314658/2022-04, Firma: FARMA CERTA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA (FARMA CERTA), AIP nº 568/2023; Processo SEI nº 00060-00555714/2022-51, Firma: JULIO CESAR BASTO FEITOSA - FOOD TRUCK , AIP nº 672/2023; Processo SEI nº 00060-00236175/2022-53, Firma: R. O. DE SOUZA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS (DROGARIA SANTE), AIP nº 549/2023; Processo SEI nº 00060-00223870/2022-55, Firma: MICHELL SANTOS MEDEIROS (MICHEL GOURMET WHISKRITORIO OFICIAL E PIZZARIA), AIP nº 550/2023; Processo SEI nº 00060-00161971/2022-25, Firma: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, AIP nº 490/2023;

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00577076/2022-29, Firma: SEGUNDO EXPEDIENTE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - (2 EXPEDIENTE BAR E CONVENIÊNCIA), AIP nº 816/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00403377/2022-17, Firma: DENNYS DAMASCENO RODRIGUES - ME (EXAME DE VISTA BRASÍLIA), AIP nº 721/2023; Processo SEI nº 00060-00431235/2022-40, Firma: AUGUSTO DE SOUZA LOPES - "CALDO DO ZÉ", AIP nº 735/2023; Processo SEI nº 00060-00073407/2023-37, Firma: CENTRO ODONTOLÓGICO MARLEY LTDA, AIP nº 856/2023; Processo SEI nº 00060-00345740/2022-72, Firma: MARLOS DIVALDO DIAS (IORR), AIP nº 677/2023; Processo SEI nº 00060-00042407/2022-12, Firma: PÃES E CONVENIÊNCIA MOCINHA LTDA-ME (AMOR À MASSA), AIP nº 335/2023; Processo SEI nº 00060-00325541/2022-48, Firma: S & F MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (DROGARIA DROGA VEIGA), AIP nº 687/2023; Processo SEI nº 00060-00356257/2022-13, Firma: ELIZABETH YAMAMOTO, AIP nº 638/2023; Processo SEI nº 00060-00359744/2022-38, Firma: MARIA OLINDINA LUNA BRANDÃO (Clínica de Olhos Bela Visão), AIP nº 626/2023; Processo SEI nº 00060-00419856/2022-55, Firma: ANIMA CLÍNICA MÉDICA ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA LTDA, AIP nº 684/2023; Processo SEI nº 00060-00443120/2022-06, Firma: FÍSIOEMOVA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA, AIP nº 565/2023; Processo SEI nº 00060-00484691/2022-92, Firma: BCO OFTALMOLOGIA LTDA, AIP nº 632/2023; Processo SEI nº 00060-00545837/2022-83, Firma: JAKISON TAVARES CARDOZO (RESTAURANTE CANTINHO MINEIRO), AIP nº 94/2024; Processo SEI nº 00060-00301417/2022-97, Firma: CLINICA MAXI ODONTOLOGIA LTDA, AIP nº 500/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento ATÉ QUE SE CUMPRAM as irregularidades, que lhe foi imposta de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00313040/2022-19, Firma: ANDREA PRATA DE OLIVEIRA, AIP nº 597/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO dos produtos, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00308870/2022-24, Firma: RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (RAINHA ALIMENTOS), AIP nº 603/2023; Processo SEI nº 00060-00486985/2022-59, Firma: MANOEL SANTOS DOS REIS FILHO (AMBULANTE/VENDA DE ALIMENTOS), AIP nº 698/2023; Processo SEI nº 00060-00242788/2022-20, Firma: DELVANI FERREIRA DE ALMEIDA (TRÊS IRMÃOS), AIP nº 562/2023; Processo SEI nº 00060-00465786/2022-15, Firma: N.P. NERES SUPERMERCADO (SUPERMERCADO PORTELA), AIP nº 850/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apurada em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00286935/2022-73, Firma: CANAÃ DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (CANAÃ NUTRIBEM), AIP nº 554/2023; Processo SEI nº 00060-00315482/2022-08, Firma: FLAMINGO SUPLEMENTOS EIRELI - NITRO SUPLEMENTOS, AIP nº 599/2023; Processo SEI nº 00060-00340916/2022-08, Firma: COMERCIO VAREJISTA DE MERCEARIA, SECOS E MOLHADOS EIRELI (MERCEARIA CENTRAL), AIP nº 501/2023; Processo SEI nº 00060-00236709/2022-41, Firma: F&C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CERRAMIX SUPERMERCADOS), AIP nº 646/2023; Processo SEI nº 00060-00527125/2022-82, Firma: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 215 NORTE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AIP nº 636/2023; Processo SEI nº 00060-00296960/2022-65, Firma: L H DE OLIVEIRA MARTINS (SUPERMERCADO AQUARELA), AIP nº 551/2023; Processo SEI nº 00060-00487089/2022-15, Firma: E.P.S. COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI -

(DINEY BEBIDAS), AIP nº 673/2023; Processo SEI nº 00060-00068746/2023-00, Firma: GIRARDI & ARAUJO LTDA - (CASA DE DOCES E QUEIJOS BRASÍLIA), AIP nº 860/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00017128/2022-11, Firma: MUV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (MUV GASTRO STORE), AIP nº 332/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00347448/2022-94, Firma: DOUGLAS ESTEVÃO DE MORAES - (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES), AIP nº 542/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00376164/2022-13, Firma: RODOFARMA COMERCIAL LTDA, AIP nº 707/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00376447/2022-57, Firma: MIL DROGAS COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - EPP - (DROGARIA REZENDE - ONOFARMA), AIP nº 708/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00398909/2022-97, Firma: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI - (O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO), AIP nº 643/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00435458/2022-86, Firma: CLUBINHO IPÊ AMARELO LTDA, AIP nº 748/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00537476/2022-00, Firma: MATHEUS FERNANDES COSTA - (GARAGEM HOOKAH DRINK FUN), AIP nº 769/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00577245/2022-21, Firma: TMF - RESTAURANTE LTDA - (IBIZA), AIP nº 789/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00053082/2023-76, Firma: DALCIMAR FREITAS LOUZEIRO SILVA - (DALCI FREITAS ESTÉTICA E SAÚDE), AIP nº 859/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00200087/2020-51, Firma: GLOSS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, AIP nº 3/2023, Débito: R\$ 15.000,00; Processo SEI nº 00060-00265343/2021-37, Firma: LUCAS RODRIGUES CORREA DE SA (BURGUERIA DOS ANÕES), AIP nº 8/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00320382/2021-12, Firma: MEDIAL BRASIL S.A. (Hospital de Campanha do Autódromo), AIP nº 13/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00383064/2021-54, Firma: SANTOS & GASPARI BAR E RESTAURANTE EIRELI (SERPENTINA ZERO GRAU), AIP nº 157/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00413670/2021-10, Firma: ESTRELA DISTRIBUIÇÃO EIRELI (MAXIMUS ATACADISTA E DIST. DE PROD ALIM. EIRELI), AIP nº 218/2022, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00441158/2021-55, Firma: DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA (ONOFARMA DROGARIAS), AIP nº 294/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00031171/2022-81, Firma: GARAGEM HOOKAH DRINKFUN BAR LTDA, AIP nº 323/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00044136/2022-21, Firma: FRANCYS BUFFET LANCHES LTDA (DIVINA GRILL), AIP nº 336/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00084614/2022-36, Firma: QUINTAL DAS 400 BAR E LANCHONETE EIRELI (BAR AMIGOS DA 400), AIP nº 344/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00086960/2022-59, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA, AIP nº 176/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00087062/2022-18, Firma: DIOGO DECORAÇÕES BUFE E EVENTOS LTDA (CASTELO DE VERSALES), AIP nº 346/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00111028/2022-71, Firma: DRAFT COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA (COMPLEXO FORA DO EIXO), AIP nº 429/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00113688/2022-97, Firma: CHAMPIONS CLUB BAR LTDA (ARENA CHAMPIONS CLUB), AIP nº 315/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00113925/2022-10, Firma: V.V.L DA SILVA RESTAURANTE, AIP nº 223/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00114005/2022-19, Firma: CHAMPIONS CLUB BAR LTDA (ARENA CHAMPIONS CLUB), AIP nº 260/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-001156198/2022-85, Firma: DAYSE PEREIRA DOS SANTOS - (FARUCKH LOUNGE HOOKAH), AIP nº 469/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00173543/2022-45, Firma: RESTAURANTE SABOR MINEIRO LOURENÇO LTDA, AIP nº 419/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00184615/2022-80, Firma: CLÍNICA ODONTOLÓGICA VILELA BRASIL LTDA-ME - (MAX DENTE), AIP nº 486/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00291337/2022-16, Firma: SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AIP nº 514/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00399615/2022-82, Firma: NURSE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, AIP nº 639/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00399677/2022-94, Firma: INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL, AIP nº 648/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00531760/2022-64, Firma: MAJOR GASTRO BAR LTDA, AIP nº 767/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00535514/2022-81, Firma: MATEUS ALCIDES GONÇALVES DA ROCHA - (VINTAGE HOOKAH), AIP nº 808/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00551464/2022-80, Firma: NURSE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, AIP nº 845/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00018872/2023-13, Firma: SILVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CLÍNICA MÉDICA), AIP nº 854/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00033664/2023-36, Firma: EMPÓRIO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - (LAZORRA), AIP nº 865/2023, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº

00060-00380558/2021-87, Firma: ANTONIA FRANCILEIDE ALVES PEREIRA (NEIDE BAR E RESTAURANTE), AIP nº 315/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00426754/2021-13, Firma: SANTOS & GASPARINI BAR E RESTAURANTE EIRELI (SERPENTINA ZERO GRAU), AIP nº 158/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00193245/2022-71, Firma: VILLA CARIOCA STEAK GRILL & PETISCARIA LTDA (VILLA CARIOCA), AIP nº 497/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00569624/2022-47, Firma: CENTRAL DE EVENTOS LTDA, AIP nº 818/2023, Débito: R\$ 10.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00542457/2022-97, Firma: CLÍNICA VETERINÁRIA PONTO VET LTDA - (PONTO VET), AIP nº 794/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO dos produtos, já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00381104/2022-12, Firma: ATILA CASTRO COSTA - (SOBALU HOOKAHBEER), AIP nº 652/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00156247/2022-80, Firma: A. L. CARVALHO DE SOUSA (GAIOLA BAR), AIP nº 450/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00194630/2022-36, Firma: ALESSANDRO DOS SANTOS RABELO - (RABELLO'S BAR), AIP nº 507/2023, Débito: R\$ 3.000,00;

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00245014/2022-51, Firma: FARMÁCIA YAPUANA LTDA, AIP nº 655/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00258735/2022-21, Firma: DANIEL DE SOUZA COSTA (DROGARIA SUA FARMA), AIP nº 666/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00240007/2022-62, Firma: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES VERAS LTDA (CLÍNICA VERAS), AIP nº 651/2023, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a APREENSÃO e a INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00452749/2021-58, Firma: OLIVAGREEN MICRO MARKET EIRELI (MERCADO EXPRESSO), AIP nº 214/2022, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00156293/2022-89, Firma: MIAMI LOUGE BAR LTDA, AIP nº 452/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00303325/2022-41, Firma: RM - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, AIP nº 591/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00336434/2022-45, Firma: MATHEUS MARTINS DE SOUZA, AIP nº 665/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00381553/2022-52, Firma: L & V TABACARIA LTDA, AIP nº 710/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00381875/2022-00, Firma: JOÃO PEDRO DE ARAÚJO RAMOS - (ALTAS HORAS COZINHA E BAR), AIP nº 711/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00443490/2022-35, Firma: RAFAEL HENRIQUE DA SILVA (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS), AIP nº 760/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº

00060-00447893/2022-53, Firma: CLEYDIANE DE LIMA FERREIRA (ARREIO DE OURO), AIP nº 693/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00447929/2022-07, Firma: ADENILDE SILVA CARDOSO - (SUPREMA BEBIDAS TABACARIA CONVENIÊNCIA), AIP nº 737/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00451762/2022-71, Firma: BRUTUS TABACARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AIP nº 755/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00452136/2022-00, Firma: LS ATACADÃO DE BEBIDAS LTDA - (ATACADÃO BEER), AIP nº 741/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00486880/2022-08, Firma: RAMANNY MARIA MARTINS CORTES (BAR E TABACARIA), AIP nº 58/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00525759/2022-09, Firma: KR GONÇALVES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME - (GILSON PHARMA), AIP nº 842/2023, Débito: R\$ 7.000,00; Processo SEI nº 00060-00555777/2022-15, Firma: J. DE SOUSA SATIL - ESTAÇÃO DA BEBIDA, AIP nº 801/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00560393/2022-01, Firma: GAAH TABACARIA LTDA - (SPOT BAR E TABACARIA), AIP nº 810/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-0024468/2023-71, Firma: WELLIGTON DA SILVA ALVES LEMOS - (DISTRIBUIDORA KALIBU), AIP nº 834/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00437349/2022-01, Firma: LUCAS GOMES VIEIRA-ME - (MS DISTRIBUIDORA MINIMERCADO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI), AIP nº 750/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já aplicada INTERDIÇÃO do estabelecimento, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00432693/2022-04, Firma: DENTAL CENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - DENTAL CENTER, AIP nº 674/2023, Débito: R\$ R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00451556/2022-61, Firma: DABLIO EME - SAÚDE BUCAL COMUNITÁRIA LTDA, AIP nº 756/2023, Débito: R\$ R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00487268/2022-44, Firma: JOÃO PEDRO DE ARAÚJO RAMOS - (ALTAS HORAS), AIP nº 471/2023, Débito: R\$ R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00592730/2022-24, Firma: JOÃO PEDRO DE ARAÚJO RAMOS (ALTAS HORAS), AIP nº 165/2023, Débito: R\$ R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00174716/2021-61, Firma: PJ M M T T BAR E LANCHONETE LTDA (ART BAR), AIP nº 107/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00290123/2021-41, Firma: PAES J.R. LTDA PÃES DELÍCIAS), AIP nº 308/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00401393/2021-94, Firma: EDER DO NASCIMENTO SILVANO - ME, AIP nº 2279/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00434465/2021-80, Firma: ARIQUE FERREIRA MIRANDA-ME (CANDANGOS PUB HOOKAH), AIP nº 78/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00095294/2022-40, Firma: QUEONES DA SILVA COSTA (STEAK BEER LOUNGE BAR), AIP nº 349/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00095368/2022-48, Firma: JHONES DE MATOS SOARES 04063377130 (TUDO EM OFF), AIP nº 350/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00117043/2022-23, Firma: ARTE PRODUÇÕES E BAR LTDA (RESTAURANTE BAR ARTE BRASÍLIA), AIP nº 390/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00118550/2022-84, Firma: BECO OFICINA MAIS BAR LTDA, AIP nº 377/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00171423/2022-11, Firma: EXCLUSIVE LOUNGE BAR LTDA, AIP nº 458/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00192055/2022-37, Firma: AVENIDA HOOKAH LOUNGE E BAR EIRELI, AIP nº 422/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00193343/2022-17, Firma: DAVID S. SILVERIO - PUB & TABACARIA - (BRAZIL HOOKAH), AIP nº 504/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00210925/2022-67, Firma: WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS - (KATRINA LOUNGE), AIP nº 485/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00213305/2022-80, Firma: WR - COMÉRCIO DE VAREJISTAS DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI - (BARRIL DA VILLA), AIP nº 531/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00224798/2022-83, Firma: MARLEIDE DO ESPIRITO SANTO (PRAERO BAR SOBRADINHO), AIP nº 621/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00246913/2022-71, Firma: SALLES PORTO CARDOSO FERNANDES (ROTA LOUNGE E BAR), AIP nº 575/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00325106/2021-32, Firma: MILCE MARIA ALONSO SOARES (VITA DENTE), AIP nº 14/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº

00060-00299889/2022-72, Firma: VITAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES EM GERAL LTDA - (CENTER LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS), AIP nº 590/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00309165/2022-44, Firma: DMI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME (RESTAURANTE INSTITUCIONAL DO CNPQ), AIP nº 517/2023, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00409967/2022-53, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS FILE MIAU LTDA - CHURRASQUINHO FILE MIAU, AIP nº 733/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00432359/2022-42, Firma: MACHADO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AIP nº 747/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00451790/2022-98, Firma: CERVEJARIA E PESTICARIA CEARÁ LTDA-ME, AIP nº 739/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00577152/2022-04, Firma: GSC HAMBURGUERIA LTDA - (GEORGE W. BURGUER), AIP nº 833/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00456232/2021-38, Firma: SNOOKER & BAR ENTRETENIMENTO EIRELI (BEE SNOOKER E BAR), AIP nº 133/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00094992/2022-28, Firma: M.S.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ICE DRINK), AIP nº 348/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00118477/2022-41, Firma: DLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (HONORIS CAUSA), AIP nº 391/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00125219/2022-11, Firma: ELIZABETE MORAES DAMASCENO (RESTAURANTE TEMPERO DA CHEFE), AIP nº 398/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00174591/2022-51, Firma: JÉSSICA VIEIRA RODRIGUES (DOCE TRAVESSURA FESTAS TEENS E KIDS), AIP nº 464/2023, Débito: R\$ 7.000,00; Processo SEI nº 00060-00184473/2022-51, Firma: MENDES E SOUZA ODONTOLOGIA LTDA ( DENTARES SOL NASCENTE), AIP nº 481/2023, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00246804/2022-53, Firma: LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS (ESQUINÃO DA LU), AIP nº 657/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00278741/2022-02, Firma: W. A. ALIMENTOS LTDA - ME (PALAZZO PIZZARIA), AIP nº 537/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00580010/2022-16, Firma: VM - ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, AIP nº 784/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00291220/2022-32, Firma: R.S. DE ALMEIDA CLÍNICA GERAL - ME (SAÚDE CATEDRAL), AIP nº 583/2023, Débito: R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a confirmação da APREENSÃO do produto já cumprida, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00426697/2022-45, Firma: FENIX ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - (FESTA DO MORANGO), AIP nº 484/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00110841/2022-24, Firma: BREJA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AIP nº 385/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00111532/2022-71, Firma: SIM ENTRETENIMENTO LTDA (SIM SEM HORA), AIP nº 392/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00143767/2022-22, Firma: VIVIAN MARIA NOBRE (CACTUS TABACARIA), AIP nº 268/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00146413/2022-30, Firma: ULISSES MODESTO MENEZES (SANTA ALDEIA), AIP nº 403/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00146518/2022-99, Firma: LÍDIA DA CRUZ RODRIGUES (HOOKAH BURGERS), AIP nº 404/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00488021/2022-45, Firma: LABORATÓRIOS UNILAB LAR LTDA, AIP nº 520/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-001090423/2022-11, Firma: WANDERLEI RODRIGUES LISBOA - (RAPOSÃO COMÉRCIO DE BEBIDAS), AIP nº 487/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00373295/2022-31, Firma: CASA PARA IDOSOS E DAY CARE LAR DOCE LAR (LAR DOCE LAR), AIP nº 719/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00336323/2022-39, Firma: RESENHA RESTAURANTE E BAR LTDA (RESENHA COZINHA E BAR), AIP nº 661/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00433444/2022-28, Firma: RODRIGO DA CRUZ DAMASCENO - (DUKHAN HOOKAH, BAR E TABACARIA), AIP nº 650/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00452106/2022-95, Firma: BLU - LOUNGE BAR RESTAURANTE E TABACARIA LTDA, AIP nº 740/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00120670/2022-41, Firma: LÍDIA DA CRUZ RODRIGUES (HOOKAH BURGERS), AIP nº 397/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00169706/2022-95, Firma: MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA 05814776188 (TABACARIA FUMAÇANDO A CITY), AIP nº 454/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 30, Parágrafo único, e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, ou no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00082077/2021-17, Firma: SAMUEL CREDMANN & FILHOS LTDA ( LOTERIA FILA DA SORTE), Decisão nº 156/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00142730/2021-04, Firma: RAIÁ DROGASIL S/A, Decisão nº 153/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00290612/2021-01, Firma: CLÍNICA DENTÁRIA DENT' SÃO EIRELI (DENT' SÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA), Decisão nº 2/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00536768/2021-36, Firma: DRAFT COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA (COMPLEXO FORA DO EIXO), Decisão nº 129/2023, Débito: R\$ 15.000,00; Processo SEI nº 00060-00456192/2021-24, Firma: VILA CLUB BOATE LTDA (A VILA BAR), Decisão nº 131/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00239448/2021-31, Firma: CENTRO ODONTOLÓGICO P. SUL LTDA (C.O.P.S), Decisão nº 22/2024, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00217347/2021-17, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA RL LTDA (DROGARIA KURA BEM), Decisão nº 54/2024, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999, combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA a firma abaixo relacionada sobre a Decisão de tornar NULOS o Auto de Infração nº 72180, de 07/04/2021, e o Auto de Imposição de Penalidade 2184/2021 e, dessa forma, o processo será arquivado sem aplicação de penalidade:

Processo SEI nº 00060-00192506/2021-55, Firma: LORRANE IACK ESTETICA ACADEMY LTDA, Decisão nº 11/2023 - SES/SVS/DIVISA/GPAS.

ANDRÉ GODOY RAMOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAE E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 15 a 19 de abril de 2024 - ( Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

05/2024, Processo SEI nº 00060-00076726/2024-85, empresa MANUTEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TERMOMINERADORA TÉRMICA AUTOMÁTICA - MARCA BAUMER, MODELO THERMO E-2000, NÚMERO DE SÉRIE 070605089, CHAPA PATRIMONIAL 00000.555.702, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2030-006746, Processo SEI nº 00060-00161988/2024-44, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90519 - FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15MG ACIDO FOLINICO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

2030-006746, Processo SEI nº 00060-00161988/2024-44, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90179 - LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 15.175,16 (Quinze mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

2030-006746, Processo SEI nº 00060-00161988/2024-44, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.486,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

2030-006746, Processo SEI nº 00060-00161988/2024-44, empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 - SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR)COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

2030-006749, Processo SEI nº 00060-00153268/2024-13, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

2030-006750, Processo SEI nº 00060-00170910/2024-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12252 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO

TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – regularização estoque central.

2030-006751, Processo SEI nº 00060-00137775/2024-00, empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95290 - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais).

2030-006751, Processo SEI nº 00060-00137775/2024-00, empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35807 - CLORETO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 86,40 (Oitenta e seis reais e quarenta centavos).

2030-006751, Processo SEI nº 00060-00137775/2024-00, empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35683 - CLORETO DE POTÁSSIO PA, ACS |PESO MOLECULAR: 74,55 G/MOL, |FÓRMULA QUÍMICA: KCL, |ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 58,45, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

2030-006751, Processo SEI nº 00060-00137775/2024-00, empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38234 - HIDROXIETILCELULOSE, PÓ BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: (C21H36O14) N, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 93,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9004-62-0. APLICAÇÃO (FINALIDADE): BASE PARA INCORPORAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE INSUMOS NA FORMA DE GEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

2030-006751, Processo SEI nº 00060-00137775/2024-00, empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200068 - SACARINA SÓDICA, PÓ CRISTALINO, BRANCO, SEM AROMA OU FRACAMENTE AROMÁTICO, EFLORESCENTE [CAS 81-07-2], para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

2030-006751, Processo SEI nº 00060-00137775/2024-00, empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38726 - SORBITOL P.A - A.C.S|ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO.|FÓRMULA QUÍMICA: C6H14O6. |PESO MOLECULAR: 182,17 G/MOL. |TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%.|NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-70-4, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

2030-006753, Processo SEI nº 00060-00176144/2024-06, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2030-006753, Processo SEI nº 00060-00176144/2024-06, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4980 - ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.316,00 (Mil e trezentos e dezesseis reais).

2030-006753, Processo SEI nº 00060-00176144/2024-06, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90552 - CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

2030-006753, Processo SEI nº 00060-00176144/2024-06, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167-DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.092,00 (Sete mil e noventa e dois reais).

2030-006755, Processo SEI nº 00060-00144970/2024-88, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 9246 - CHUVEIRO ELÉTRICO, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

2030-006755, Processo SEI nº 00060-00144970/2024-88, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 516 - FITA ISOLANTE, TIPO: ANTI-CHAMA, DIMENSÕES: 20 M (C) X 19 MM (L), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 20 M X 19 MM, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

2030-006755, Processo SEI nº 00060-00144970/2024-88, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29784 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1,9W, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.260,00 (Mil, duzentos e sessenta reais).

2030-006755, Processo SEI nº 00060-00144970/2024-88, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202581 - LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, MATERIAL: METAL, TIPO: CALHA, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

2030-006755, Processo SEI nº 00060-00144970/2024-88, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10808 - FIO PARALELO 2,5MM, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

2030-006755, Processo SEI nº 00060-00144970/2024-88, empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25888 - TOMADA DUPLA PARA ELETRICIDADE, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais).

2030-006755, Processo SEI nº 00060-00144970/2024-88, empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21730 - TOMADA UNIVERSAL, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais).

2030-006755, Processo SEI nº 00060-00144970/2024-88, empresa VM MATERIAIS ELETRICOS e HIDRAULICOS - CNPJ: 17.094.778/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12396 - LÂMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL, Tensão: 220 V, Potência: 40 W, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.316,00 (Três mil, trezentos e dezesseis reais).

2030-006757, Processo SEI nº 00060-00179203/2024-90, empresa CONVIGOR COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 27.586.873/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36394 - COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO, atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.411,80 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

2030-006758, Processo SEI nº 00060-00152307/2024-57, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA- CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17225 - LENÇOL VIROL ADULTO160X250CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

2030-006758, Processo SEI nº 00060-00152307/2024-57, empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15416 - LENÇOL PARA MACA TAMANHO: 2,00 X 1,00M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).

2030-006758, Processo SEI nº 00060-00152307/2024-57, empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13935 - COBERTOR INFANTIL TAMANHO: 1,60 X 1,10M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2030-006758, Processo SEI nº 00060-00152307/2024-57, empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23480 - COBERTOR ADULTO TAMANHO: 170X270CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais).

2030-006758, Processo SEI nº 00060-00152307/2024-57, empresa NOVAMED ENXOVAIS PROFISSIONAIS - CNPJ: 15.344.568/0001/05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23480 - LENÇOL BERÇO ABNT NBR 13734 TAMANHO: 1,20 X 0,80M., para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

2030-006759, Processo SEI nº 00060-00181242/2024-57, empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais).

2030-006760, Processo SEI nº 00060-00168844/2024-19, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: :08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90534 - ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 718,32 (Setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

2030-006760, Processo SEI nº 00060-00168844/2024-19, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90423 - ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2030-006761, Processo SEI nº 00060-00168802/2024-88, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ:

81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90950 - ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.070,70 (Mil, setenta reais e setenta centavos).

2030-006761, Processo SEI nº 00060-00168802/2024-88, empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90390 - SPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

2030-006761, Processo SEI nº 00060-00168802/2024-88, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90014 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

2030-006761, Processo SEI nº 00060-00168802/2024-88, empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90948 - DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 247,50 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

2030-006761, Processo SEI nº 00060-00168802/2024-88, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90393 - ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fraccasado - deserto.

2030-006762, Processo SEI nº 00060-00160372/2024-56, empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19343 - DISCO COMPACTO CD R - GRAVÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais).

2030-006764, Processo SEI nº 00060-00188267/2024-81, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13542 - RESPIRADOR TIPO N-95: RESPIRADOR COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE (N95), COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-006765, Processo SEI nº 00060-00183224/2024-18, empresa MED OESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34516 - COLCHÃO CAIXA DE OVO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.430,00 (Três mil, quatrocentos e trinta reais).

2030-006766, Processo SEI nº 00060-00152115/2024-41, empresa GROCHA CONFECOES LTDA, CNPJ: 52.313.455/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13995 - AVENTAL MÃE MÉTODO CANGURU TAMANHO: M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.901,00 (Dois mil, novecentos e um reais).

2030-006766, Processo SEI nº 00060-00152115/2024-41, empresa EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37571 - CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 120X120 cm, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

2030-006766, Processo SEI nº 00060-00152115/2024-41, empresa EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15424 - CAPOTE CIRURGICO N 48, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.200,00 (Catorze mil e duzentos reais).

2030-006766, Processo SEI nº 00060-00152115/2024-41, empresa ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16206 - CAMPO FENESTRADO 170X220 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

2030-006768, Processo SEI nº 00060-00155372/2024-34, empresa JULIO CESAR SANTOS SOUZA, CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477 - CAIXA ORGANIZADORA 28 LT, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.893,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais).

2030-006784, Processo SEI nº 00060-00202059/2024-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36097 - PARAFUSO TIPO HERBERT 2,7MM - 12MM A 30MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, foi encerrado - assinatura contrato consignado SES.

2030-006763, Processo SEI nº 00060-00189981/2024-97, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31082 - EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA MÉDIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).

2030-006763, Processo SEI nº 00060-00189981/2024-97, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21851 - BOLA - MEDICINE BALL, para atender as

necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

2030-006763, Processo SEI nº 00060-00189981/2024-97, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27396 - EXERCITADOR MUSCULATURA - DENSIDADE SUAVE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.499,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

2030-006763, Processo SEI nº 00060-00189981/2024-97, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31084 - EXERCITADOR MUSCULATURA - DENSIDADE MÉDIO FIRME, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.499,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

2030-006763, Processo SEI nº 00060-00189981/2024-97, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31165 - BOLA SUÍÇA DE 75CM OU BOLA BOBATH DE 75CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 829,00 (Oitocentos e vinte e nove reais).

2030-006763, Processo SEI nº 00060-00189981/2024-48, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31311 - KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE, ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.193,40 (Mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

2030-006754, Processo SEI nº 00060-00155331/2024-48, empresa RV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37847 - ETIQUETA AUTOADESIVA BOPP FOSCO 4 CM X 8,5 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).

2030-006756, Processo SEI nº 00060-00145376/2024-12, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Policlínica de Taguatinga, foi encerrado a pedido da Unidade demandante.

2030-006740 - Nova adjudicação: entrega errada do primeiro colocado (1ª publicação 16/04/2024), Processo SEI nº 00060-00161272/2024-47, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38635 - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA 14FR A 15FR, SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 36 CM (+/- 1CM), COMPRIMENTO PONTA CUFF: 19 CM (VARIAÇÃO DE +/- 1 CM). FR 14,0 A 15,0, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

2030-006740 - Nova adjudicação: entrega errada do primeiro colocado (1ª publicação 16/04/2024), Processo SEI nº 00060-00161272/2024-47, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38634 - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA DE SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL: 45 A 50 CM (VARIAÇÃO DE +/- 1CM), COMPRIMENTO PONTA CUFF: 30 CM (VARIAÇÃO DE +/- 3 CM). FR 13,5 A 15,0 (VARIAÇÃO DE +/- 1CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.810,00 (Dezoito mil, oitocentos e dez reais).

2030-006733 - Nova adjudicação: não cumprimento do prazo de entrega pelo primeiro colocado (1ª publicação 09/04/2024), Processo SEI nº 00060-00150921/2024-84, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 1038 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.618,50 (Mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

2030-006717, Processo SEI nº 00060-00052174/2024-10, empresa ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 33.085.413/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08005854 - CAMA HOSPITALAR PARA ADULTO TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 59.730,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

2030-006717, Processo SEI nº 00060-00052174/2024-10, empresa ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 33.085.413/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000028 - CAMA HOSPITALAR PARA ADULTO OBESO TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil, cinquenta reais).

2030-006717, Processo SEI nº 00060-00052174/2024-10, empresa ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 33.085.413/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000038 - CAMA FAWLER INFANTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

2730-002555, Processo SEI nº 00060-00149873/2024-81, empresa NOVAMED ENXOVAIS PROFISSIONAIS - CNPJ: 15.344.568/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15645 - LENÇOL BERÇO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.280,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais).

2730-002555, Processo SEI n.º 00060-00149873/2024-81, empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15644 - LENÇOL ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais).

2730-002557, Processo SEI n.º 00060-00185385/2024-38, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES S A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M ', para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

2730-002558, Processo SEI n.º 00060-00183331/2024-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25243 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, foi encerrado - regularizado estoque central.

2730-002550 - Nova adjudicação: declínio do primeiro colocado (1ª publicação 16/04/2024), Processo SEI n.º 00060-00165420/2024-01, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA- CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25242- CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.624,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

2800-000798 - Nova adjudicação: não cumprimento do prazo de entrega pelo primeiro colocado (1ª publicação 05/03/2024), Processo SEI n.º 00060-00082144/2024-38, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21736 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).

2800-000802 - Nova adjudicação: declínio do primeiro colocado (1ª publicação 01/04/2024), Processo SEI n.º 00060-00116171/2024-11, empresa RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90541 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 25.575,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

2800-000811, Processo SEI n.º 00060-00178582/2024-09, empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37453- TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 59.766,75 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO - SES/HMIB/DA/GEOF

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 026/2024, Processo SEI n.º 00060-00104952/2024-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA, CNPJ 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 790.142, 993.814, 993.809, 790.147 - Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 04 (quatro) VENTILADORES PULMONARES, Marca Dixtal, modelo DX3012, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.942,16 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 018/2024, Processo SEI n.º 00060-00086589/2024-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1678143 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (uma) INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286, 220 VOLTS - Marca: FANEM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.698,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 039/2024, Processo SEI n.º 00060-00130102/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 958.571, 958.572 e 958.573 - Contratação de serviço especializado em Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 10 (nove) microscópios, marca OLYMPUS, para atender as

necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.230,00 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 036/2024, Processo SEI n.º 00060-00076084/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 434.324, 434.326, 434.328, 434.329, 955.545, 955.546, 955.547, 955.548, 955.549 e 955.550 - Contratação de serviço especializado em Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 10 (nove) microscópios, marca OLYMPUS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 037/2024, Processo SEI n.º 00060-00130629/2024-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, CNPJ 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 958.543, 958.544, 958.515 e 958.516 - Contratação de serviço especializado em Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 04 (quatro) banhos maria de descongelamento leite humano, marca Eleostropitalar, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 8.660,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 034/2024, Processo SEI n.º 00060-00094500/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 390867 - Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) para 01 (uma) Cama hospitalar, marca Stryker, modelo Go Bed Plus, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 043/2024, Processo SEI n.º 00060-00146046/2024-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA, CNPJ 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 993.822, 993.815 e 790.149 - Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 3 (três) VENTILADORES PULMONARES, Marca Dixtal, modelo DX3012, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 016/2024, Processo SEI n.º 00060-00085859/2024-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1900170303 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) FOCO CIRURGICO AUXILIAR COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM FERRO, RODIZIOS, M/SISMATEX, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 022/2024, Processo SEI n.º 00060-00050750/2024-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MEDICA PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 654.448; 654.449; 654.450; 712.931; 712.932; 712.933 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 06 (SEIS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, SENDO 03 DA MARCA GNATUS, MODELO SYNCRUS GL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 11.791,50 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 014/2024, Processo SEI n.º 00060-00042641/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA, CNPJ 06.954.157/0001-32, cujo objeto é a aquisição/serviço de Contratação de serviço especializado na confecção de ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS tamanho 6 x 6, papel semi - brilho, seu respectivo desing gráfico e em ROLOS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa - Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 7.276,50 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 034/2024, Processo SEI n.º 00060-00094500/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL

COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 390867 - Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) para 01 (uma) Cama hospitalar, marca Stryker, modelo Go Bed Plus, leito elétrico, para UTI, em aço de alta resistência 227 Kg, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7506, Processo SEI nº 00060-00187577/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMP. DIST. E REP.COM. LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25239 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 14.500,00 (CATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7369, Processo SEI nº 00060-00033102/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90703 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG+125MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7391, Processo SEI nº 00060-00038055/2024-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO 'M', para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7484, Processo SEI nº 00060-00043903/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 37.844.479/0002-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92265 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.297,92 (HUM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7409, Processo SEI nº 00060-00072143/2024-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25284 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 3.8 - 4 FR X 50 - 65 CM, INFANTO JUVENIL, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.870,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7412, Processo SEI nº 00060-00040524/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35015 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 3,8 - 4 FR X 45 - 65 CM, PEDIÁTRICO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7413, Processo SEI nº 00060-00072179/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35014 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2,8 - 3 FR X 45 - 65 CM, PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.086,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7415, Processo SEI nº 00060-00065098/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38766 - MÁSCARA LARÍNGEA N.1 (2KG À 5KG) DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 967,00 (NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7386, Processo SEI nº 00060-00070887/2024-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22.773.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código

SES 36031 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 3FR X 10CM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7473, Processo SEI nº 00060-00098364/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36031 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 3FR X 10CM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7425, Processo SEI nº 00060-00047662/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90841 - ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 651,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7467, Processo SEI nº 00060-00049802/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92122 - CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL CONTÍNUA 16G, EM POLIAMIDA, RADIOPACO, COMPRIMENTO 1,0M, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.235,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7387, Processo SEI nº 00060-00036904/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES, CNPJ 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 6542 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.365,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7507, Processo SEI nº 00060-00189585/2024-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.901.764/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37453 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 11.835,00 (ONZE MIL REAIS OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7430, Processo SEI nº 00060-00047718/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA - COLORADO, CNPJ 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25069 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M NAO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7493, Processo SEI nº 00060-00047718/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA - COLORADO, CNPJ 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRÁGUA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7498, Processo SEI nº 00060-00148457/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ 10.461.807/0001-85, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90279 - ALPROSTADIL PÓ LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7494, Processo SEI nº 00060-00171836/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 31462 - UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.481,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7468, Processo SEI nº 00060-00049858/2024-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 37.844.479/0002-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92242 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 640,80 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7505, Processo SEI nº 00060-00173519/2024-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA - COLORADO, CNPJ 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 69774 - VACUOMETRO, APLICAÇÃO: DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, UTILIZA COMO FONTE PROPULSORA O SISTEMA DE VÁCUO CENTRALIZADO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7511, Processo SEI nº 00060-00188057/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38603 - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7510, Processo SEI nº 00060-00178490/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 8.452,44 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7462, Processo SEI nº 00060-00089464/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90950 - ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.392,00 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7481, Processo SEI nº 00060-00088188/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA - COLORADO, CNPJ 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7488, Processo SEI nº 00060-00077205/2024-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90504 - GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.898,00 (HUM MIL REAIS E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7448, Processo SEI nº 00060-00062808/2024-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME, CNPJ 05.896.738/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95571 - SULFATO DE ALUMINIO E AMONIO P.A. FRASCO DE 500 G, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7450, Processo SEI nº 00060-00116410/2024-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38702 - RIBBON DE CERA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.658,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7499, Processo SEI nº 00060-00155128/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço

do item identificado pelo Código SES 10264 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.264,40 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7496, Processo SEI nº 00060-00148290/2024-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90185 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 855,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7485, Processo SEI nº 00060-00136782/2024-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36328 CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.125,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7479, Processo SEI nº 00060-00101513/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 562 DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA., para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.720,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7479, Processo SEI nº 00060-00092825/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90390 ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 498,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

RATIFICO em 24 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7477, Processo SEI nº 00060-00096851/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37887 CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA., para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

Diretor Administrativo

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00080-00161546/2023-42. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, a Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 24/2024 (131338547) e com as justificativas dispostas na Parecer SEI-GDF nº 33/2024 (138199061), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.506.964/0001-06, cujo o objeto é oferecer, gratuitamente, Atendimento Pedagógico Especializado – AE, em período integral, das 8 às 17h, para 120 atendidos adultos com diagnóstico de deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista, conforme detalhado no Plano de Trabalho (138198786), aprovado pela autoridade competente. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2023 Processo: 00080-00217132/2022-02 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA DF - HOSVIP, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Início da Vigência: 23/04/2024 – Valor total do termo: R\$ 435.812,65 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) – cujo objeto é a ampliação da oferta de vagas e o aumento do valor global da parceria – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: \*\*\*.825.\*\*\*-91, p/ OSC: JOSÉ CARLOS PEREIRA – CPF: \*\*\*.538.\*\*\*-49.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024  
Processo: 00080-00092838/2023-28 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ 33.621.384/1873-59 - Início da Vigência: 23/04/2024 - Valor total do termo: R\$ 5.805.421,44 (cinco milhões oitocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) - cujo objeto é a ampliação da oferta de vagas e o aumento do valor global da parceria - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: \*\*\*.825.\*\*\*-91, p/ OSC: ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.572.\*\*\*-72.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 71/2020

Processo nº: 00080-00057675/2022-56 - Partes: SEE/DF X ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 71/2020, no valor de R\$ 891.037,80 (oitocentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), passando o instrumento a ter o valor total de R\$ 16.548.809,91 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.92. Fonte de Recursos: 303. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 891.037,80 (oitocentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Assinatura: 23/04/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES.

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, página 63, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 69/2021...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 69/2021...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, processo SEI nº 00080-00105462/2022-48, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em extintores de incêndio, sagrou-se vencedora do certame a(s) licitante(s): RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, inscrita no CNPJ nº 19.897.713/0001-28, vencedora no item 1 no valor total de R\$ 481.057,74 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), no item 2 no valor total de R\$ 137.001,56 (cento e trinta e sete mil, um real e cinquenta e seis centavos), no item 3 no valor total de R\$ 347.834,70 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) e no item 4 no valor total de R\$ 74.876,16 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando a ordem de R\$ 1.040.770,16 (um milhão, quarenta mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, processo SEI nº 00080-00298836/2023-41, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis Canjica de Milho Branco Cru e Peito de Frango Cozido e Desfiado, sagrou-se vencedora do certame a(s) licitante(s): SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.069.228/0001-24, vencedora no item 1 pelo valor total de R\$ 2.999.533,90 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos); NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.727.723/0001-07, vencedora no item 2 pelo valor total de R\$ 402.624,00 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e no item 4 pelo valor total de R\$ 664.961,60 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo a monta total de R\$ 1.067.585,60 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); e NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.685.191/0001-09, vencedora no item 3 pelo valor total de R\$ 5.537.889,60 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, processo SEI nº 00080-00165335/2023-89, que tem por objeto a aquisição de óculos prontos, sagrou-se vencedora do certame a(s) licitante(s): PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.499.581/0001-32, vencedora no item 1 no valor total de R\$ 120.179,90 (cento e vinte mil, setenta e nove reais e noventa centavos), item 2 no valor total de R\$ 1.259,91 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) e no item 3 no valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais), totalizando o valor de R\$ 131.435,81 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO  
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00260779/2023-27 - Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecível Acém Bovino Moído Congelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90011/2024 (id. 133065552). Empresa: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA, CNPJ 09.174.844/0001-23, valor total da Ata: R\$ 13.248.796,08 (treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Gerente de Compras e Atas  
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00260779/2023-27 - Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecível Acém Bovino Moído Congelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90011/2024 (id. 133065552). Empresa: ESPLANADA COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 27.252.874/0001-92, valor total da Ata: R\$ 4.101.040,00 (quatro milhões, cento e um mil quarenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Gerente de Compras e Atas  
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023  
PROCESSO SEI Nº 00054.00021689/2023-11 - PARTES: DF/PMDF X OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: a supressão de R\$ 226.232,47 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente à 3,5768% (três vírgula cinco, sete, seis, oito por cento) do valor do contrato, e o acréscimo quantitativo e qualitativo de R\$ 522.308,96 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 8,2578% (oito vírgula dois, cinco, sete, oito por cento) do valor do contrato, com fundamento no Parecer Técnico Nº 1/2024 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (doc. SEI 131590884), Parecer Técnico Nº 14/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI 131994687), no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 131994786), no Parecer Técnico Nº 3/2024 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (doc. SEI 132651298), no Memorando Nº 13/2024 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (doc. SEI 138576228) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 137843517). VALOR: R\$ 6.621.063,89 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), após supressão e acréscimo. NOTA DE EMPENHO: 2024NE103, de 01/03/2024. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 23/04/2024. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, na qualidade de Sócio.

## ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00153969/2023-98 e de acordo com o art. 74, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto DF nº 44.330/2023 e Parecer Técnico nº 106/2024 - PMDF/DLF/ATJ (138959521), AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo, por Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação para fazer face com as inscrições de 3 (três) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para o "Congresso Bett Brasil 2024", em favor da empresa HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.681.157/0001-34, no valor de R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), a ser realizado no período de 23 a 26 de abril de 2024, na cidade de São Paulo/SP. Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00074379/2023-08. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para realização do serviço de digitalização e indexação dos Boletins Administrativos, que englobam os Boletins do Comando-Geral (BCG) e os Boletins Internos (BI), e dos Alardes (documentos manuscritos) da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/05/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dllicitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, Processo nº 00053-00061922/2024-16, publicado no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, página 06, o ato que se refere ao Reconhecimento de Dívida de Despesa de Exercício Anterior, tendo em vista equívoco no subelemento de despesa, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (139081380), ONDE SE LÊ: "...33.90.92-39...", LEIA-SE: "...33.90.92-92..."

No Reconhecimento de Dívida, Processo nº 00053-00061941/2024-34, publicado no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, página 06, o ato que se refere ao Reconhecimento de Dívida de Despesa de Exercício Anterior, tendo em vista equívoco no subelemento de despesa, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (139020368), ONDE SE LÊ: "...33.90.92-39...", LEIA-SE: "...33.90.92-92..."

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00003759/2020-63. INTERESSADO: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CNPJ 07.432.517/0001-07. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 38.997,66 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CNPJ 07.432.517/0001-07, referente a valor parcial devido ao 3º reajuste contratual, conforme as informações contidas no Memorando nº 2 (132712835), reconhecido por meio da Manifestação Técnica nº 9501/2023 (113466064) e ratificado pelo Ordenador de Despesas (113468041), relativo ao Contrato nº 69/2019-PCDF (31700723, cuja despesa consta da nota fiscal nº 199525 (132715316), a qual foi devidamente atestada pelos executores contratuais (132715617) e poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024 para o exercício de 2024, alocadas na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores,

que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 19 de abril de 2024. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
E VENDA DE PRODUTOS- SIGGO 44800

Processo SEI-GDF nº 04026-00003294/2021-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0007-07 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: REAJUSTAR os valores do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 24.272,93 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101. Nota de Empenho 2024NE0027. DA VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 03/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00493

PROCESSO: 04026-00021427/2023-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ 11.848.351/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (SACO PARA LIMPEZA) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 40/2023 SEAPE-DF. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos). VALOR TOTAL R\$ 6.736,92 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Quantidade: 3.622 unidades. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/04/2024. Prazo de Entrega: 60 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00496

PROCESSO: 04026-00016148/2024-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VERGALHÃO), MARCA: SIMEC, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 021/2023 e Ata de Registro de Preços nº 0042/2023 SEPLAD-DF. VERGALHÃO 5/16, QUANTIDADE: 100 (cem) barras. Valor unitário: R\$ 39,84 (trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Valor Total: R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais) e VERGALHÃO 3/8, QUANTIDADE: 100(cem) barras. Valor unitário: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos). Valor Total: R\$ R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00497

PROCESSO SEI: 04026-00001006/2024-24. Nota de Empenho 2024NE00497, emitida em 24/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA. CPF: 011.\*\*\*-\*\*\*-00, no valor de R\$ 4.956,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Anulação parcial Nota de Empenho 2024NE00131. Suprimento de Fundos em favor de RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA - Policial Penal, Matrícula: 1.692.845-8, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00498

PROCESSO SEI: 04026-00001006/2024-24. Nota de Empenho 2024NE00498, emitida em 24/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA. CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-00, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). OBJETO: Anulação total Nota de Empenho 2024NE00132. Suprimento de Fundos em favor de RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA - Policial Penal, Matrícula: 1.692.845-8, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00499

PROCESSO SEI: 04026-00008492/2024-10. Nota de Empenho 2024NE00499, emitida em 24/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA. CPF: 982.\*\*\*.\*\*\*-87, no valor de R\$ 864,46 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). OBJETO: Anulação parcial Nota de Empenho 2024NE00220. Suprimento de Fundos em favor de EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA - Policial Penal, Matrícula: 176.370-9, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00500

PROCESSO SEI: 04026-00008492/2024-10. Nota de Empenho 2024NE00500, emitida em 24/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA. CPF: 982.\*\*\*.\*\*\*-87, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). OBJETO: Anulação total Nota de Empenho 2024NE00221. Suprimento de Fundos em favor de EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA - Policial Penal, Matrícula: 176.370-9, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00502

PROCESSO SEI: 04026-00016728/2024-83. Nota de Empenho 2024NE00502, emitida em 24/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA. CPF: 982.\*\*\*.\*\*\*-87, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA - Policial Penal, Matrícula: 176.370-9, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00503

PROCESSO SEI: 04026-00016728/2024-83. Nota de Empenho 2024NE00503, emitida em 24/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA. CPF: 982.\*\*\*.\*\*\*-87, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA - Policial Penal, Matrícula: 176.370-9, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

## EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 0113-006186/2005. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JAIME CÂNDIDO FLORENÇA. OBJETO: OCUPAÇÃO do imóvel residencial operacional do DER/DF: Casa 04, do Conjunto Residencial III, 1º Distrito Rodoviário - Planaltina-DF. Fundamento Legal: Decreto n.º 23.0641/2002. Taxa de ocupação: O ocupante pagará a taxa de ocupação no valor de R\$ 291,84 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Prazo: O prazo de ocupação do imóvel será igual ao das circunstâncias que motivaram a ocupação. Data da assinatura: 25 de abril de 2024. Assinantes: Pelo DER/DF: FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Ocupante: JAIME CÂNDIDO FLORENÇA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA Nº 063.2024. ASSINATURA: 23/04/2024. PROCESSO Nº 0092-006467/2016. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a disciplina das responsabilidades, obrigações, direitos, deveres e participações financeiras entre as partes contratantes para a realização de interesse comum no desenvolvimento da rede de distribuição de energia elétrica, nos moldes dos arts. 87 e 88 ou art. 89 da Resolução Normativa Aneel nº 1000/2021, em relação às adequações das instalações elétricas do sistema de distribuição necessárias ao deslucamento ou remoção de poste e/ou rede e ao fornecimento de energia elétrica em caráter definitivo, provisório, relocação ou antecipação, à unidade consumidora que será implantada no endereço indicado neste contrato. VALOR DO CONTRATO: sem custos; Prazo Execução/Vigência: 120 (cento e vinte) dia(s) ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente. Pela NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos.

## EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9459/2022. PARTES: CAESB X FAXON QUIMICA LTDA. ASSINATURA: 24/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Fabiano Franco Chitolina.

## EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9533/2022. PARTES: CAESB X SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI. ASSINATURA: 24/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: João Araújo de Brito Junior.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9458/2022, publicado no DODF em 25/04/2022. ASSINATURA: 24/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 180 (cento e oitenta) dia(s), passando o término atual da vigência para 21/10/2024. PREÇO/VALOR: R\$ 2.533.453,02 (dois milhões e quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), o que representa um impacto financeiro a 18,78% do valor do contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor De Engenharia. pela VR CONSULTORIA LTDA EPP: Victor Hugo Soares da Costa e Rafael de Gusmão Ataide Escarpini.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9556/2022, publicado no DODF em 19/12/2022. ASSINATURA: 24/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 24/06/2024. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 20/07/2024 para 18/09/2024. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90050/2024**

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00008328/2024-07. Objeto: Aquisição de válvulas de fluxo anular em ferro fundido com diâmetros de 100 mm para a Adutora de Água Bruta no Córrego Olaria – AAB.OLA.010, em Brazlândia – DF. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios de Investimentos – REPI. Prazo de entrega: 120 dias. Data de abertura: 13/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/04/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro Substituto

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000650/2024-09. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 280/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$

912.500,00, correspondente a 25 % do valor do contrato, passando seu valor de R\$ 3.650.000,00, para R\$ 4.562.500,00, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/reapctuações. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho 2024NE01288, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 25/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Carlos Augusto Pelles.

EDITAL Nº 03 - NOVACAP, DE 25 DE ABRIL DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE  
NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da NOVACAP, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) inclusão do subitem 4.1.5 com a seguinte redação:

4.1.5 É permitido ao candidato se inscrever para as vagas reservadas para os hipossuficientes, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vaga ou de cadastro de reserva, considerando a possibilidade de ocorrer, durante o prazo de validade do concurso público, a abertura de novas vagas acima do número inicialmente previsto.

b) retificação do subitem 11.8.9 que passa a ter a seguinte redação:

11.8.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

- não for considerado pessoa negra no procedimento de heteroidentificação;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.11 deste edital;
- se recusar a ser filmado e fotografado.

c) inclusão do subitem 11.8.15.1 com a seguinte redação:

11.8.15.1 Os candidatos negros que forem aprovados nas vagas oferecidas para ampla concorrência, de que trata o subitem 11.8.15, devem ser classificados nestas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, desde que não haja prejuízos à sua posição de classificação na lista de nomeações.

d) retificação do subitem 15.7.1 que passa a ter a seguinte redação:

15.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5.16 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a três vezes o somatório das vagas imediatas e de cadastro reserva, ou no mínimo vinte e sete candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação, de acordo com o quadro a seguir:

e) retificação do subitem 15.7.1, referente aos empregos públicos ENGENHEIRO AGRIMENSOR (CÓDIGO 406) e Médico do Trabalho (CÓDIGO 412), que passam a ter as seguintes redações:

COD.	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO				Total de classificados
		AC	PCD	PPP	HIPO	
406	Engenheiro Agrimensor	15	3	6	3	27
412	Médico do Trabalho	15	3	6	3	27

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI MPDFT 19.04.2126.0006987/2022-33

PROCESSO: 00431-00009913/2017-22. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Processo SEI MPDFT 19.04.2126.0006987/2022-33. PARTÍCIPES: a UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER. OBJETO: Estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando a realização do programa de Assistência à Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

## SECRETARIA EXECUTIVA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

PROCESSO: 04011-0000258/2023-23. SIGGO Nº 048846. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses. 2. Reajuste anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período demarço de 2023 à fevereiro

de 2024, no percentual de 4,496270% , passando o valor global do Contrato para R\$ 1.304.662,48 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 33.90.39– Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Subitem: 63 - Serviços Gráficos; V - Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência compreendida entre o período de 25/04/2024 a 24/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00042

PROCESSO: 04015-00000270/2024-14. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.260.815/0001-59. OBJETO: Aquisição de Conjuntos de Homenagens, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 21 SEAC/GAB/SUAG/DICONT/GETREPP. Unidade Orçamentária - UO: 61.101. PT: 08.244.6207.3678.0011. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 99; FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO: 2024NE00042. Valor: R\$ 57.207,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 23/04/2024. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2024

PROCESSO Nº 00150-00002182/2024-14

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, PRISCILA LIMA DE SOUSA, CPF nº 712.XXXXX-00, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LABORATÓRIO DA VOZ", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00280, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 25 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: PRISCILA LIMA DE SOUSA.

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2024

PROCESSO Nº 00150-00002203/2024-93

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, WELLINGTON MIRANDA DOS REIS, CPF nº 034.XXXXX-94, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "COM RIQUEZA OU SEM RIQUEZA FAZEMOS CULTURA POPULAR", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 64.582,40 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00289, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: WELLINGTON MIRANDA DOS REIS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002143/2024-17

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e o(a) AGENTE CULTURAL, ZERO ZERO SETE PRODUCAO E FILMAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.696.518/0001-89, representado por Marcelo Cunha da Silva, portador(a) da CNH nº 05548232\*\*\*, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Por quantas andam as Marias?", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00302, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta e Pelo Agente Cultural: Marcelo Cunha da Silva.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002248/2024-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e o(a) AGENTE CULTURAL, FONTELE STUDIOS LTDA, CNPJ nº 24.831.712/0001-10, representada por Gustavo Fontenele Dourado, portador(a) da CNH nº 05290679\*\*\* - DENATRAN, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "João Tomé - Memória e Vida", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00315, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta e Pelo Agente Cultural: Gustavo Fontenele Dourado.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 39/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002198/2024-19

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARCO AUGUSTO DE REZENDE, CPF nº 553.XXXXXX-00, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LABNECO", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº

00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00308, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituto e Pelo Agente Cultural: MARCO AUGUSTO DE REZENDE.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002253/2024-71

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e o(a) AGENTE CULTURAL, IMAGENAÇÃO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS, ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 21.859.821/0001-58, representada por THIAGO DOS SANTOS MOYSÉS, CPF nº 000.XXXXXX-02, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "KCRISIS", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.742.770,48 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00307, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta e Pelo Agente Cultural: THIAGO DOS SANTOS MOYSÉS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 42/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002251/2024-81

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e o AGENTE CULTURAL, Interakt Films LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.362.301/0001-60, representado por LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO, portador(a) do CPF nº 993.839.\*\*\*-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Rota do Elefante", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00317, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura Substituta e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002220/2024-21

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e a AGENTE CULTURAL, ELIANE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 013.XXXXXX-24, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº

11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Contos da Mãe Natureza - Os 4 Elementos", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00309, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta e Pelo Agente Cultural: ELIANE BARBOSA DOS SANTOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002233/2024-08

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e o(a) AGENTE CULTURAL, FILIPE DA COSTA, CPF nº 009.XXXXXX-99, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Eficientes - Arte, Cultura Inclusiva e de Paz na Escola", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.416,00 (noventa mil quatrocentos e dezesseis reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00313, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta e Pelo Agente Cultural: FILIPE DA COSTA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 45/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002249/2024-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e o(a) AGENTE CULTURAL, LUCIANA SOUSA MARTINS, CPF nº 311.XXXXXX-34, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LIVRO DE AMANDA: DRAMA LÍRICO TRIALOGADO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 59.999,96 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00318, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta e Pelo Agente Cultural: LUCIANA SOUSA MARTINS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 46/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002197/2024-74

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e o(a) AGENTE CULTURAL, EDUARDO DE AZEVEDO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-51, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que

trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural " Mar da Intriga", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 95.260,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00316, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta e Pelo Agente Cultural: EDUARDO DE AZEVEDO DOS SANTOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 47/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002239/2024-77

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta, Senhora PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, e o(a) AGENTE CULTURAL, ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, portador(a) do CPF nº 781.\*\*\*.\*\*\*-87, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LITERATURA NA BICICLETA", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00314, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO- Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta e Pelo Agente Cultural: ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00001184/2021-35. TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021. INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVACAO - IBETI - CNPJ 22.074.829/0001-71. Solicitamos manifestação ao Ofício 33/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 06/2021, que tinha como objetivo o projeto "Festival DF Musical – Bem-Estar do Servidor". Publique-se.

ALEXANDRE PEDROSO

## CONSELHO DE CULTURA

### EDITAL Nº 03/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRÊNIO 2024/2027

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00000973/2024-005, torna pública a retificação do Edital nº 01/2024, que traz chamada pública para composição dos(as) representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Águas Claras, Arapoanga, Amiqueira, Lago Sul, Santa Maria, SIA, Sobradinho II, Sobradinho, Sol Nascente/Por do Sol, Sudoeste/Octogonal, Paranoá, Vicente Pires, Fercal, Núcleo Bandeirante, Park Way, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 11 de março de 2024, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o cronograma proposto no item 5.2 do Edital CCDF nº 01/2024, cuja redação passa a ser a seguinte:

## 5.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	12 de março a 17 de maio
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	18 de maio a 22 de maio
Divulgação das candidaturas habilitadas	24 de maio
Recebimento de recursos	25 a 30 de maio
Análise de recursos	03 a 04 de junho
Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade	06 de junho
Habilitação dos eleitores	06 a 09 de junho
Período de campanha/mobilização	06 a 23 de junho
Realização das eleições	23 de junho a 26 de junho
Homologação do resultado das eleições	27 de junho a 03 de julho
Publicação DODF dos eleitos	04 de julho
Publicação de Portaria de designação e Posse dos membros dos Conselhos Regionais de Cultura de Águas Claras, Arapoanga, Arnieira, Lago Sul, Santa Maria, SIA, Sobradinho II, Sobradinho, Sol Nascente/Pol do Sol, Sudoeste/Octogonal, Paranoá e Vicente Pires, Núcleo Bandeirante	julho de 2024
Publicação de Portaria de designação e Posse dos membros dos Conselhos Regionais de Cultura - Park Way e Fercal	setembro de 2025

2. RETIFICAR o item 3.2, ONDE SE LÊ: "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 12 de março até as 23h59 do dia 12 de abril de 2024, (horário de Brasília), (horário de Brasília)...", LEIA-SE: "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 12 de março até as 23h59 do dia 17 de maio de 2024, (horário de Brasília)...".

3. RETIFICAR o item 4.2 ONDE SE LÊ: "(...) eleitores, no período de 07 a 14 de maio, os interessados deverão...", LEIA-SE: "(...) eleitores, no período de 06 a 09 de junho, os interessados deverão..."

4. RETIFICAR o item 5.1 ONDE SE LÊ: "...As eleições serão realizadas no período entre 16 a 21 de maio...", LEIA-SE: "...As eleições serão realizadas no período entre 23 de junho a 26 de junho..."

Brasília/DF, 25 de abril de 2024

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº 00431-00018682/2023-96 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do prego supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativa de Brazlândia, Itapoá, São Sebastião e Sobradinho II , a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora com os lances de R\$ 8.982.630,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o Grupo/lot 1, R\$ e de R\$ 8.472.060,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta reais) para o Grupo/Lote 2, R\$ 8.622.360,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais) para o grupo 3 . Adjudicados e homologados à empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30. E vencedora com o lance de R\$ 7.830.324,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) para o grupo 4. Adjudicado e homologado à empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. Os Termos de Adjucação e

Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2024

Processo nº 00390-00012208/2022-21. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLEMAR ENGENHARIA LTDA., com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19767\*\*\*, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.297.338\*\*\*, na qualidade de representante legal devidamente constituídos por meio da Procuração (135520962), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (136000393) do Processo SEI nº 00390-00012208/2022-21, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 38,84m² (trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Poste, em área pública próxima ao Setor de Divulgação Cultural Lote 5 - Centro de Convenções - Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (135892218) no Processo SEI nº 00390-00012208/2022-21. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública próxima ao Setor de Divulgação Cultural Lote 5 - Centro de Convenções - Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (136000393) do Processo SEI nº 00390-00012208/2022-21, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Poste, com 38,84m² (trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública próxima ao Setor de Divulgação Cultural Lote 5 - Centro de Convenções - Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Poste, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de

ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: ALEXANDRE MALVA.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 187/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNM 036 Conjunto B Casa 044 - Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-029379/1975, conforme os documentos 109718783 e 111020989, do promitente comprador originário (Cedente) Antonio de Souza Vilaça Filho casado com Gilvanete Leite Vilaça, PARA o (Cessionário) Daniele Pazini de Matos casada com Paulo Cicero de Matos Ribeiro nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há procuração outorgada em caráter irrevogável, irretirável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 194/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados REGIANE MUNIZ - CPF nº 118.\*\*\*.\*\*\*.00, VANUSA SILVA - CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*.08, PAULO SOUSA - CPF nº 049\*\*\*.\*\*\*.71, BRUNA MORAES - CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*.76, NILZIANE SANTOS - CPF nº 023\*\*\*.\*\*\*.47 e NUBIA DOURADO - CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*.48 indicados pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 33.836.065/0001-20, tendo como objeto apoio ao projeto "Campeonatos Brasileiros Elite Masculino e Feminino de Boxe 2024 e 2º Grand Prix Internacional de Boxe". Destaca-se que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE é única entidade filiada ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, a representar o Boxe como esporte de participação olímpica, sendo a entidade legalmente autorizada a representar o Brasil nos Jogos Olímpicos e detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado Campeonatos Brasileiros Elite Masculino e Feminino de Boxe 2024 e 2º Grand Prix Internacional de Boxe. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna público o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 11/2024 - ADASA/SRH/COUT. José dos Reis de Oliveira Comércio de Alimentos Ltda, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado na Quadra 04, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Paranoá Parque, Paranoá/DF, devido a finalidade requerida se enquadrar como abastecimento humano e a propriedade ser abastecida pela Caesb, com fundamento no Artigo 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-0000204/2024-67.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 78/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, renova o direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento de caminhão-pipa para irrigação e construção civil, localizado no endereço Parque Nacional de Brasília - Área Especial Caesb/DF, três pontos na Represa Santa Maria, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riachão Torto. Processo SEI nº 00197-00003482/2023-95.

Outorga nº 92/2024 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Oberto Correa da Costa, transfere os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida a Fernanda Meireles Estevão de Oliveira, por meio da Outorga SEI-GDF nº 816/2019 e da Outorga SEI-GDF nº 817/2019, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Santa Prisca DF-001, Santa Maria/DF, três pontos: sendo um ponto no Córrego Pau da Caxeta e dois pontos no Ribeirão Santana, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001957/2023-17.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

### SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para contratação de subscrição de créditos Azure Monetary Commitment (SKU AAA-35418), na modalidade de pagamento mensal, sem franquia ou consumo mínimo pela Contratante, por um período de 36 (trinta e seis) meses. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 17 de maio de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00000402/2024-21. Valor estimado: R\$ 1.421.258,40 - para todos os 36 (trinta e seis) meses de contrato. Programa de Trabalho 04.126.8210.1471.0017 - Modernização de Sistema de Informação da ADASA. Natureza de Despesa 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; fonte 250. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).

EDUARDO BOTELHO  
Agente de Contratação

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – CONTRAT/SLU/DF

PROCESSO SEI/GDF Nº 00094-00000115/2022-80. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e serviços correlatos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a suspensão sine die do Pregão Eletrônico nº 90001/2024-CONTRAT/SLU-DF,

que tinha como data de abertura: 30/04/2024 às 09h (horário de Brasília), para ajuste no edital. O Aviso ficará disponível nos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EXTRATO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS Nº 01/2024

Processos ordenados, sequencialmente, por número do processo, interessado, número do Termo e Objeto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a relação dos Termos de Fomento, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tiveram as Prestações de Contas analisadas e REPROVADAS INTEGRALMENTE pelos Subsecretários das áreas finalísticas, nos termos do inciso IV, artigo 53 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF: 1) 04025-0000973/2021-54 - OSC: Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação (IBETI). Termo de Fomento nº 02/2021. Objeto: Capacitação/profissionalização e geração de conhecimento aos empresários, funcionários e empreendedores (participantes) para o mercado digital (e-commerce), podendo assim aumentar o faturamento ou ter mais uma vertente de ganho somado com o presencial. Os cursos, além de profissionalizar o aluno, incentivam sua atitude autônoma e exploratória diante do mercado digital; e 2) 04012-00002269/2022-39 - OSC: Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação (IBETI). Termo de Fomento nº 19/2022. Objeto: Realização do Projeto QUALITEC, que consiste na disponibilização de profissionais das áreas de Recursos Humanos e Psicologia nas Agências do Trabalhador do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Publique-se e notifique-se as OSC's mencionadas acima, nos termos do artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016. THALES MENDES FERREIRA.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 - SEDET/DF

Retificação do Edital de Chamamento Público nº 19/2024 - SEDET/DF, publicado no DODF nº 78, de 24 de abril de 2024, página 78 e 79.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, resolve:

RETIFICAR o Edital o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "GIGANTE DAS VENDAS", objeto do Processo SEI nº 04035-0000909/2023-06, a seguir especificado:

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

Subitens 1.2 e 1.4 do Edital.

ONDE SE LÊ:

1.2. Local: Auditório do Centro Universitário IESB – Campus Brasília (Asa Norte), Localizado no Setor de Grandes Áreas Norte Quadra 609 Módulo D, SGAN 609 – Asa Norte, Brasília – DF, 70830-404;

1.4. O endereço de realização do curso presencial será: Auditório do Centro Universitário IESB – Campus Brasília (Asa Norte), Localizado no Setor de Grandes Áreas Norte Quadra 609 Módulo D, SGAN 609 – Asa Norte, Brasília – DF, 70830-404

LEIA-SE:

1.2. Local: Auditório da CDL – Camara de Dirigentes e Logistas, Localizado no SIA Trecho 17 Lote 815 - Zona Industrial, Brasília - DF, 71200- 260;

1.4. O endereço de realização do curso presencial será: Auditório da CDL – Camara de Dirigentes e Logistas, Localizado no SIA Trecho 17 Lote 815 - Zona Industrial, Brasília - DF, 71200- 260.

#### 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00060-00352879/2023-53 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF: Decisão nº 711 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3735ª Sessão realizada em 01/11/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024; P/TERRACAP: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis ; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000475/2023-19 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 517 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3720ª Sessão realizada em 16/08/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024; P/TERRACAP: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis ; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2019, 2022 E 2023 - VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 9, QD 08 CJ 14 LT 08, ao interessado FRANCISCA RODRIGUES PADILHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009954/2023-71; Item 177, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 01 LT 14, ao interessado ANDRÉIA DE JESUS LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001389/2023-01; Item 135, SHA QD 10 CJ 30 LT 12, ao interessado MARLY MARTINS BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010281/2022-11; Item 143, SHA QD 10 CJ 30 LT 21, ao interessado VIVIANE MENDES DANTAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010196/2022-52; Item 20, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 06 LT 11, ao interessado LUCIENE PRADO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007706/2023-95; Item 854, Q 02 CJ 01 LT 06, ao interessado RONALDO ALVES BOTELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006537/2019-90. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 25 de abril de 2024

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº00401-00004109/2021-45 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 compreendendo o período de 20/04/2024 a 19/04/2025, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório. A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 20/04/2024. DA ASSINATURA: 18/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EMMERSON RICIERI BRITO, Representante Legal.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

A pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima, que encontrava-se suspenso, terá sua abertura às 10h00min do dia 14 de maio de 2024, horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas/cortina (tipo rolô) de proteção solar, com acionamento manual, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 62.203,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-44.90.52; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no sítio oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Código UASG: 926121. Processo SEI nº 020-00032817/2023-77. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br) ou telefone (61) 3342-1086.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ Nº 01.936.069/0010-85 - Objeto: prestação de serviços terceirizados na área de tecnologia da informação, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, a clientes de soluções de tecnologia da informação, abrangendo atividades de execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações, utilizando as práticas preconizadas pela Information Technology Infrastructure Library - ITIL e orientado por requisitos de níveis de serviços - acréscimo no quadro de técnicos de suporte - Processo Nº 00600-00002220/2021-32 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 6/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 01/05/2024 a 26/10/2024 - Valor do Aditivo: R\$ 39.256,15 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00064 - Datas de Emissão da NE: 12/01/2024 - Valor da NE: R\$ 590.428,54 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 25/04/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcos Antonio Perez.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 184/2024

#### PROCESSO: 04024-00004945/2024-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 184/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Alprostadil), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 049/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 049/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizada em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Sanitizantes e Testes CME (Fita), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 02 para a empresa Symex Produtos Medicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 074/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 074/2024 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Estetoscópio Adulto), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Metrolab Soluções em Engenharia Clínica Ltda, pelo valor total de R\$ 1.082,52 (Mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 077/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 077/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Anticorpo Monoclonal, Filtro, Partícula para

Calibração,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total de R\$ 185.518,00 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais); itens 09, 10 e 29 para a empresa Dbr Comércio Importação de Material, Hospitalar Médico Ltda Epp pelo valor total de R\$ 15.560,86 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), itens 05 e 20 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total de R\$ 4.801,00 (quatro mil oitocentos e um reais) Brasília/DF, 25 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 093/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 093/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ácido Zoledrônico, Alfatrotropina, Basiliximabe,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); 02, 03 e 04 para a empresa Cm Hospitalar S.a, pelo valor total estimado de R\$ 477.513,65 (Quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos); item 05 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 790.816,80 (Setecentos e noventa mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e item 06 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda pelo valor estimado de R\$ 3.644,40 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 16 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 094/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 094/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Campo Cirúrgico, Curativo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa RS Med Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.875,00 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais); item 10 para a empresa Divino Serviços e Comércio de Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais); itens 11 e 23 para a empresa Distribuidora VL Farm Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.699,60 (Trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); item 12 para a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.160,00 (Nove mil cento e sessenta reais); item 13 para a empresa Quality Life Comércio Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais); item 14 para a empresa Medmar Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais); itens 15, 16, 19 e 20 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.892,00 (Quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais); itens 17 e 18 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.658,80 (Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); item 03 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.180,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta reais); itens 04 e 05 para a empresa CCEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais); itens 06, 07, 08 e 09 para a empresa Bracko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Os itens 21 e 22 restaram fracassados e o item 24 foi cancelado. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 096/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 096/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Luvras de Procedimento), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Megamix Comercial Eireli, pelo valor total de R\$ 561.837,60 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 25 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### REVOGAÇÃO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 096/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 02 e 03 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Eireli, referente ao Chamamento 096/2024 publicado no DODF Nº 63, pág 72 em 03/04/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002757/2024-14. Brasília, 25 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 109/2024  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 109/2024 – IR, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 18/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Topotecana), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 117/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 117/2024, com o prazo para recebimento das propostas [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Eletrodos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais); itens 02 e 04 para a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais) Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 121/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 121/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Cefalexina, Ciclosporina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidade do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.265,00 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais); itens 08 e 11 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.850,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) itens 12 e 14 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.671,00 (Três mil seiscentos e setenta e um reais); itens 03, 04 e 13 para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.518,00 (Vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais); item 15 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); itens 06, 16 e 17 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.525,00 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais); itens 02 e 05 para a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 127.290,00 (Cento e vinte e sete mil duzentos e noventa reais); itens 07 e 09 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/a., pelo valor total estimado de R\$ 10.886,00 (Dez mil oitocentos e oitenta e seis reais); O item 10 restou fracassado. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 122/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 122/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/04/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Capa para Colchão, Lenço Umedecido, Colchão Piramidal, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03 e 15 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda; pelo valor total de R\$ 59.135,00 (Cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais) item 08 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda pelo valor total de R\$ 6.340,00 (Seis mil trezentos e quarenta reais) e item 09 para a empresa Alfa Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais) por atender todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Os itens 02, 06, 07 e 10 restaram fracassados. Os itens 01, 04, 05, 11, 12, 13 e 14 restaram desertos. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 125/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 125/2024, com o prazo de recebimento de propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 02/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Bolsa de Transferência, Equipos, Tubo de Hemólise,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Mp Comércio de Materiais Hospitalares Ltda pelo valor total estimado de R\$ 17.505,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinco reais); item 05 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda pelo valor estimado de R\$ 7.207,20 (Sete mil duzentos e sete reais e vinte centavos). Item 04 restou fracassado. Itens 01 e 02 restaram desertos. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 129/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 129/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luvas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03 e 05 para a empresa, Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 39.045,00 (Trinta e nove mil e quarenta e cinco reais); item 02 para a Empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda; pelo valor estimado de R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais). Item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 133/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 133/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Dupilumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cm Hospitalar S.a, pelo valor total estimado de R\$ 116.581,68 (Cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 135/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 135/2024, com o prazo para cadastro das propostas finalizado em 16/04/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva nos reservatórios do Bloco de Internação, com Cobertura em todo o Território Nacional, que Possuam Rede Própria ou Credenciada, Devidamente Registrada na ANS com a Possibilidade de Inclusão de Dependentes, a Critério do Titular, Visando o Atendimento dos Funcionários Celetistas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa V e V Metalmeccânica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 203/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 203/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 10/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de uniformes personalizados a serem utilizados pelos funcionários das áreas da assistência, atendimento e infraestrutura, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Proroupas Confeccões Ltda, pelo valor total de R\$ 277.667,60 (Duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 203/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do lote único para a empresa Braz Multimídia - Ltda - Epp, referente ao Chamamento 203/2023 publicado no DODF Nº 197, pág 68 em 20/10/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005104/2023-14. Brasília, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 035/2024  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 035/2024 – IR, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 28/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Cambão, Pegador de répteis,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Coutinho e Fernandes Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 035/2024  
ITENS REMANESCENTES

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Neobetel Epi, Equipamentos de Proteção Individual Ltda, referente ao Chamamento 035/2024 publicado

no DODF Nº 60, pág 132 em 27/03/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001402/2024-16. Brasília, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 482/2023 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 482/2023 Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Balão, Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais); item 02 para a empresa Surgicalmedi Imp e Dist de Materiais, pelo valor total estimado de R\$ 2.093,00 (Dois mil e noventa e três reais). Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO****CHAMAMENTO Nº 115/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº04024-00002386/2024-71, que originou o Chamamento nº 115/2024 publicado no DODF Nº 57, Pág. 72 em 22 de março de 2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Sistema de Vídeo, Videogastoscópio, Videoduodenoscópio,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 22 de Abril de 2024. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO****CHAMAMENTO Nº 159/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00004517/2024-54, que originou o Chamamento nº 159/2023 publicado no DODF Nº 70, Pág.96 em 12 de Abril de 2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Água para Injetáveis e Cloreto de Sódio), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de Abril de 2024. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO****CHAMAMENTO Nº 168/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo 04024-00004461/2024-38, que originou o Chamamento nº 115/2024 publicado no DODF Nº 70, Pág. 97 em 12 de abril de 2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Filtro De Barreira Hepa), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 22 de Abril de 2024. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO****CHAMAMENTO Nº 181/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00004544/2024-27, que originou o Chamamento nº 181/2024 publicado no DODF Nº 75, Pág. 89 em 19 de abril de 2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em consignação, em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de Abril de 2024. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA – 63/2024.

**AUTO POSTO FENIX ODJ LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 44/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, CH 54, S/N, CEP: 72.001-0364 Vicente Pires, Distrito Federal. Processo: 00391-00002542/2024-18. AGLEIBE FERREIRA.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM  
ALLYANCE CARE****EM LIQUIDAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO**

A Liquidante da ALLYANCE CARE, inscrita no CNPJ nº 36.554.198/0001-00, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus 20 associados para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária de encerramento, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 04/05/2020, link: <https://meet.google.com/df-zobe-viv>, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 9:00 horas, com a presença de metade mais um e persistindo, em terceira convocação às 10:00, com a presença mínima de 10 associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas da Liquidante e extinção da ALLYANCE CARE. Brasília/DF, 22 de abril de 2024.

SHÉLIDA NASCIMENTO DA SILVA

Liquidante

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE  
TURISMO, VIAGENS, INTÉRPRETES E GUIAS DE  
TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SEMDETUR/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES GERAIS****JUNTA GOVERNATIVA ELEITORAL**

A Junta Governativa constituída por deliberação da Assembleia Geral da Categoria representada pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo, Viagens, Intérpretes e Guias de Turismo do Distrito Federal - SEMDETUR/DF, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Assembleia Geral da Categoria, e observância dos Estatutos Sociais, Legislação Vigente, e Portarias Ministeriais em vigor, que estabelecem normas para Eleições, Registro e Atualização de Entidades Sindicais junto aos órgãos competentes, pelo presente edital, convoca todos os trabalhadores em empresas de turismo, viagens, intérpretes e guias de turismo do Distrito Federal para participarem das Eleições Sindicais 2024, com a finalidade de eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes Federativos e respectivos Suplentes, em Pleito a realizar-se-ão no dia 27 de maio de 2024, no período das 09:00 às 15:00 horas, com uma Urna Fixa na sala de reunião da FETRATUH-DF, sito: SDS, Edifício Venâncio VI, 2º Andar, Sala 205, CEP: 70.393-903, Brasília/DF, local em que se encontra instalada a Junta Governativa, e uma Urna Itinerante, com percurso pré determinado pela Junta Governativa. Ficando aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar, inclusive, da data de publicação do aviso resumido deste Edital, (regra Estatutária), para o registro de chapas, que deverá ser efetuado perante a Junta Governativa instalada na sede da FETRATUH-DF, localizada no SDS, Edifício Venâncio VI, 2º Andar, Sala 205, CEP: 70.393-903, Brasília/DF, no horário das 09:00 às 16:00 horas. O requerimento de registro de chapa deve ser apresentado, em 2 (duas) vias, endereçado à Junta Governativa Coordenadora do Pleito, acompanhado da ficha de qualificação dos candidatos, fornecida pela Junta Governativa, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em 2 (duas) vias, e Excepcionalmente, neste pleito, considerando a Deliberação de nº 01/2024 da Junta Governativa, a Ficha de Inscrição deverá fazer-se acompanhar de: documentos de identificação pessoal, comprovação de que integra a base de representação do SEMDETUR/DF, filiação sindical, comprovante de residência. A Secretaria da Coordenação Eleitoral – Junta Governativa - funcionará no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo estatutário (24 horas após a publicação do Edital de Convocação) para o registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada para prestar informações concernentes ao processo eleitoral e recebimento da documentação relativa ao registro de chapas. A Junta Governativa publicará as chapas inscritas no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de inscrição das chapas e abrirá prazo de 03 (três) dias para as eventuais impugnações de candidaturas, que deverão ser apresentadas à Junta Governativa. Após 03 (três) dias da realização das eleições, far-se-á a publicação da Chapa Eleita. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, por ato de convocação da Junta Governativa, com publicação no mesmo veículo de comunicação inicialmente eleito para dar publicidade dos atos eleitorais. Brasília/DF, 24 de abril de 2024.

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS

Presidente da Junta Governativa

**RICARDO LINDEMANN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. Ricardo Lindemann, presidente do Sindicato dos Astrólogos de Brasília (SINABRA), convoca seus membros para a Assembleia Geral que se realizará em 26 de maio de 2024, domingo, às 19h, na SQS 403 Bloco “F” Ap. 204, Brasília/DF, ou, em caráter híbrido, também on-line pelo zoom.us, ID 878 9068 0138, para a seguinte pauta: 1. Relatório e prestação de contas de 2023; 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 25 de abril de 2024.

RICARDO LINDEMANN

Diretor Presidente do SINABRA